

Processo Nº: 5339197-74.2025.8.09.0105

1. Dados Processo

Juízo.....: Mineiros - 1ª Vara Cível

Prioridade.....: Recuperação - Falência - Incidentes Conexos

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 02/05/2025 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 207.000.000,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

TATIANE HONORATO DA SILVA

NILMAR HONORATO DA SILVA

LAURA DORNELLES GUIMARAES

VINICIUS ANTONIO STEFANI

FLAVIO HENRIQUE MARCIANO CAMPOS DE SOUZA

STEFANI & HONORATO REPRESENTACOES AGRONOMICAS LTDA

Polo Passivo

CREDORES EM GERAL

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MINEIROS – GOIÁS.

Processo nº 5339197-74.2025.8.09.0105

Exequente: Tatiane Honorato da Silva, Nilmar Honorato da Silva, Laura Dornelles Guimarães, Vinicius Antonio Stefani, Flavio Henrique Marciano Campos de Souza e Stefani e Honorato Representações Agronômicas Ltda.

Natureza: Recuperação Judicial (Lei nº 11.101/2005)

DUX ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, especializada nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.053.225/0001-34**, regularmente cadastrada no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria-Geral de Justiça do TJ-GO¹, neste ato devidamente representada por seus sócios Diogo Siqueira Jayme e Gustavo A. Heráclio Cabral Filho, comparece à íncita presença Vossa Excelência, apresentar **LAUDO COMPLEMENTAR À CONSTATAÇÃO PRÉVIA**, o que faz com base nos fatos e fundamentos que passa a expor:

I – BREVE SÍNTESE FÁTICA.

Em proêmio, cumpre destacar que, por meio da decisão de movimentação nº 14, este Juízo nomeou esta auxiliar com a finalidade de apresentar, nos autos, laudo de constatação prévia relativo ao pedido de recuperação judicial formulado pelos Requerentes.

O referido laudo foi regularmente apresentado na movimentação nº 35, oportunidade em foi sugerida a intimação dos Devedores

¹ Provimento nº 43/2020 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás:

Art. 10. É vedada a nomeação de Administrador Judicial que não esteja regularmente cadastrado no Sistema tratado neste provimento.



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, Nº 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



para que procedessem a apresentação dos seguintes documentos a fim de garantir o regular processamento do pedido de recuperação judicial:

- a) Quanto as certidões negativas criminais, possível verificar que não foram anexadas as certidões negativas criminais atinentes a pessoa jurídica Stefani e Honorato Representações Agronômicas Ltda., motivo pelo qual, sugerimos a intimação da Requerentes para promover a juntada da respectiva certidão;
- b) As demonstrações contábeis levantadas especialmente para instruir o pedido de recuperação judicial referente à Stefani e Honorato Ltda., as quais devem ser compostas dos documentos indicados no art. 51, II, "a", "b", "c", "d" da Lei 11.101/2005. Referidos documentos devem ser devidamente assinados por contador habilitado e pelo sócio administrador;
- c) A relação de bens particulares, devidamente individualizada por devedor, em atenção ao disposto no art. 51, VI, da Lei de Regência;
- d) Os extratos das contas e aplicações financeiras mantidas junto às instituições financeiras descritas no item III.H desta petição, a fim de cumprir o disposto no art. 51, VII, da Lei 11.101/2005;
- e) As certidões dos cartórios de protestos das localidades de Mineiros – GO e Monte do Carmo – TO referentes aos devedores Nilmar Honorato da Silva, Tatiane Honorato da Silva, Vinícius Antônio Stefani, Flávio Henrique Marciano Campos de Souza fim de que seja satisfeito o disposto no art. 51, VIII, da Lei 11.101/2005;
- f) relatório detalhado de débitos municipais, eventualmente, devidos, indicando também valores devidos a título de tributos federais por Vinícius Antônio Stefani e Nilmar Honorato da Silva, de modo a satisfazer a íntegra do art. 51, X, as Lei 11.101/2005;
- g) informações sobre a existência de ativos não-circulantes não sujeitos à recuperação judicial, bem como apresentem os respectivos negócios jurídicos de modo a cumprir o disposto no art. 51, XI, da Lei 11.101/2005;

Em atenção à manifestação da administradora judicial, os Requerentes almejam satisfazer a solicitação desta *expert* por meio da juntada de documentos à movimentação nº 64, bem como pelo envio de documentação, via administrativa, cuja juntada ao feito se faz nesta oportunidade.

Dessa forma, o presente laudo tem por finalidade analisar se os documentos apresentados pelos Devedores são aptos a atender as

Página 2 de 12



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, Nº 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04 CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

considerações realizadas no laudo de constatação prévia anteriormente acostado aos autos.

II – DO LAUDO COMPLEMENTAR.

Com base no laudo técnico-contábil complementar elaborado pelo auditor contábil da equipe da administradora judicial (doc. 01), constatou-se a regularização das pendências documentais nos seguintes termos detalhados abaixo:

II.A – Das Certidões Criminais da pessoa jurídica Stefani e Honorato Representações Agronômicas Ltda.

Insta salientar que em sede de laudo preliminar, tópico II.E, esta *expert* averiguou que não foram apresentadas as Certidões Negativas Criminais atinentes à pessoa jurídica de Stefani & Honorato Representações Agronômicas Ltda., motivo pelo qual sugeriu a intimação da Requerente para promover a juntada do respectivo expediente.

Desta feita, à petição de movimentação nº 64 – arquivo 02 vislumbramos a juntada das respectivas Certidões Negativas Criminais expedidas pelo Poder Judiciário de Goiás e Tocantins, constando nada a existir contra a pessoa jurídica.

Assim sendo, resta devidamente cumprido o requisito previsto no art. 48, IV, da Lei 11.101/2005.

II.B - Das demonstrações contábeis levantadas especialmente para instruir o pedido referente à Stefani e Honorato Representações Agronômicas Ltda.

Página 3 de 12



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.

(67) 9 9242-1096 | contactoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

As demonstrações contábeis levantadas especialmente para instruir o pedido de recuperação judicial devidamente assinados pelo sócio administrador da Autora e pelo contador responsável por sua elaboração, com data base em 31 de março de 2025, foram devidamente apresentadas pela Requerente Stefani e Honorato Representações Agronômicas Ltda., administrativamente a esta *expert*, os quais se encontram anexos (doc. 02).

Assim, tem-se por satisfeito o requisito previsto no art. 51, II, "a", "b", "c", "d" da Lei 11.101/2005, em relação à Stefani e Honorato Representações Agronômicas Ltda.

II.C - A relação de bens particulares, devidamente individualizada por devedor, em atenção ao disposto no art. 51, VI, da Lei de Regência.

Da leitura feito denota-se que os Requerentes, pessoas físicas, apresentarem as Declarações de Imposto de Renda dos exercícios de 2023/2024 de Vinícius Antônio Stefani, Flávio Henrique Marciano Campos de Souza, Nilmar Honorato da Silva, Tatiane Honorato da Silva, as quais foram jungidas à movimentação nº 01 – docs. 05, 05.1 e 05.2.

Em relação à Sra. Laura Dornelles Guimarães foi apresentado tão somente a DIRPF exercício 2024 à movimentação nº 01 – docs. 05.2, sendo esclarecido que no ano de 2022 a referida Requerente Laura Dornelles Guimarães constava como dependente do Requerente Nilmar Honorato da Silva.

Cite-se que com o fito de confirmar a listagem de bens constante nas Declarações de Imposto de Renda, foi solicitada a apresentação de relação de bens particulares de cada um dos Requerentes uma vez que os expedientes juntados aos autos não indicam os bens eventualmente adquiridos ou alienados ao longo do ano de 2024.

Página 4 de 12



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, Nº 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contactoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

Desta feita, foi apresentada relação de bens dos Srs. Vinícius Antônio Stefani, Flávio Henrique Marciano Campos, Nilmar Honorato da Silva (doc. 03).

Em relação às Sras. Tatiane Honorato da Silva e Laura Dornelles Guimarães foi esclarecido que estas são cônjuges de Vinícius Antônio Stefani e Nilmar Honorato da Silva, respectivamente, no regime da comunhão parcial de bens, de modo que também são proprietárias dos bens titularizados pelos respectivos maridos (doc. 04).

Nestes termos, entendemos pelo cumprimento dos ditames do art. 51, VI, da Lei 11.101/2005.

II.D - Dos extratos das contas e aplicações financeiras mantidas junto às instituições financeiras. Art. 51, VII, da Lei 11.101/2005.

No laudo de constatação foi solicitada a apresentação dos extratos das contas e aplicações financeiras indicadas no tópico III.H do citado petítório.

Em resposta à movimentação nº 64, os Requerentes esclareceram que "*os extratos das contas bancárias, foram devidamente juntados ao evento nº 01 (DOC. 13)*". Ao apreciar a referida questão o auditor contábil José Paes Júnior, CRC MG 039942/O-T-GO, afirmou que:

"De acordo com a manifestação acostada aos autos pelos Requerentes na data de 13/06/2025 (**movimentação 64**) os mesmos informam expressamente que "**os extratos das contas bancárias foram devidamente juntados ao evento nº 01 (DOC.13)**".

Dessa forma, entendemos que, conforme informam os Requerentes, não há extratos bancários de contas de movimento e de aplicações financeiras de titularidade dos Requerentes que devam ser apresentados, além daqueles já acostados aos autos no pedido inicial. (Grifo no original)

Página 5 de 12



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, Nº 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04 CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contactoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

Assim, entendemos por cumprida a exigência estabelecida no art. 51, VII, da Lei 11.101/2005.

II.E - Da apresentação das Certidões dos Cartórios de Protesto. Art. 51, VIII, da Lei 11.101/2005.

No laudo de movimentação nº 35, foi explicado que os Requerentes Nilmar Honorato da Silva, Tatiane Honorato da Silva, Vinícius Antônio Stefani apresentaram Certidões de Protesto emitidas pelo Cartório de Mineiros – GO. Todavia mencionados expedientes *"não são contemporâneos à época da propositura do pedido de recuperação judicial, em verdade são datados de novembro de 2024, ou seja, foram emitidas há 6 (seis) meses antes do protocolo do pedido de recuperação judicial."*

Outrossim, os mencionados Devedores não juntaram à petição inicial as Certidões expedidas pelo Cartório de Monte do Carmo – TO, localidade em que também exercem a atividade empresária.

Nestes termos, foi solicitada a intimação dos Requerentes *"Nilmar Honorato da Silva, Tatiane Honorato da Silva, Vinícius Antônio Stefani, Flávio Henrique Marciano Campos de Souza, para que apresentem certidões do cartório de protesto de Mineiros - GO e de Monte do Carmo – TO, a fim de que seja satisfeito o disposto no art. 51, VIII, da Lei 11.101/2005"*.

Em contrapartida, os Autores apresentaram administrativamente os expedientes emitidos pelos Cartórios das referidas localidades, os quais constam em anexos, docs. 05 e 06, desta petição.

Pelo exposto, entendemos pelo cumprimento do requisito previsto no art. 51, VIII, da Lei 11.101/2005.

Página 6 de 12



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04 CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

II.F - Do relatório detalhado de débitos fiscais. Art. 51, X, da Lei 11.101/2005.

Em atendimento ao requerimento desta *expert* foram apresentados documentos pelos quais é possível identificar a situação fiscal dos Requerentes, o que supre a exigência de apresentação do relatório detalhado de passivo fiscal, prevista no art. 51, X, da Lei 11.101/2005

Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Tributários expedidas pelo Municípios de Mineiros – GO referentes à Vinicius Antônio Stefani, Stefani & Honorato Representações Agronômicas Ltda., Flávio Henrique Marciano Campos de Souza, Laura Dornelles Guimarães, Nilmar Honorato da Silva e Tatiane Honorato da Silva, as quais foram jungidas no doc. 07.

Também foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos expedidas pelo Município de Monte do Carmo em relação à Flávio Henrique Marciano Campos de Souza, Nilmar Honorato da Silva, Vinícius Antônio Stefani. Também foram encaminhados a esta *expert* “*Declaração de Ausência de Contribuição Monte Carmo – TO*” subscrita por Laura Dornelles Guimarães, Tatiane Honorato, e Stefani & Honorato Representações Agronômicas Ltda. indicando que os mencionados Requerentes não são contribuintes fiscais em Monte do Carmo – TO. Citados documentos foram jungidos no doc. 08.

Os Requerentes também encaminharam as Certidões Negativas de Débitos expedidas pelo Estado do Tocantins, as quais são jungidas no doc. 09.

No que concerne aos tributos federais, foram apresentados extratos do E-CAC de Vinícius Antônio Stefani, Laura Dornelles Guimarães, Stefani e Honorato Representações Agronômicas Ltda., Nilmar Honorato da Silva, extratos de parcelamento de Stefani & Honorato Representações Agronômicas Ltda., a

Página 7 de 12



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, Nº 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04 CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais de Flávio Henrique Marciano Campos de Souza, e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Laura Dornelles Guimarães e Tatiane Honorato da Silva. Também foram apresentados o Relatório de Situação Fiscal de Laura Dornelles Guimarães e Tatiane Honorato da Silva. A íntegra desta documentação foi jungida ao doc. 10.

Da análise da documentação apresentada, é possível vislumbrar a situação fiscal dos Requerentes, restando cumprido o disposto no art. 51, X, da Lei 11.101/2005.

II.G - Informações sobre a existência de ativos não-circulantes não sujeitos à recuperação judicial, bem como apresentem os respectivos negócios jurídicos. Art. 51, XI, da Lei 11.101/2005.

Para fins de cumprimento do disposto no art. 51, XI da Lei 11.101/2005, os Requerentes à movimentação nº 64 informaram que *"não há ativos não sujeitos ao regime de recuperação judicial"*.

Desta feita, entendemos pelo cumprimento do mencionado quesito.

II.H – Da análise da consolidação substancial referente à pessoa jurídica Stefani & Honorato Representações Agrônomicas Ltda.

No laudo de constatação prévia, esta *expert* já teceu comentários sobre o instituto da consolidação substancial. Tão somente para rememorar importa esclarecer que a mencionada espécie de consolidação encerra hipótese de litisconsórcio necessário presente quando da atuação integrada dos Devedores, *"de modo conjunto, ou seja, ainda que vários sejam os Requerentes do pedido de recuperação judicial, é certo que perante terceiros, a comunidade*

Página 8 de 12



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04 CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

local, e os credores, estes se comportam como uma única sociedade, um único patrimônio".

Nesta senda, assinala Marcelo Barbosa Sacramone:

"Situação diversa da consolidação processual ocorre no litisconsórcio necessário, chamado de consolidação substancial, quando, no interior do grupo, as diversas personalidades jurídicas não são preservadas como centros de interesses autônomos. A disciplina do grupo societário não é respeitada por quaisquer dos seus integrantes, os quais atuam conjuntamente com confusão patrimonial, unidade de gestão e de empregados e com o prevalecimento de um interesse comum do grupo em detrimento dos interesses sociais das pessoas jurídicas que lhe integram.

A confusão patrimonial, a unidade de gestão e de empregados, bem como a atuação conjunta em prol de um interesse comum do grupo, em detrimento dos interesses de cada personalidade, podem ser reveladas, no caso concreto, nas circunstâncias de as sociedades integrantes do grupo possuírem um caixa único com pagamentos sem contrapartida, garantia cruzada entre seus integrantes, administrador único para todas as sociedades, semelhança ou identidade entre os sócios, atuação num mesmo ramo de atividade, utilização de bens das outras sociedades ou de empregados sem contraprestação, identificação perante os credores como grupo etc.

(...)

Em face dos credores, caso perceptível a esses terceiros, essa atuação conjunta das pessoas jurídicas implica que, nas relações jurídicas celebradas, não houve a mensuração do risco de recebimento apenas em razão do patrimônio individual da contratante, mas sim de todo o grupo societário que atuava unido para a tutela de seus interesses comuns."²

Veja-se que a partir dos elementos carreados nos autos até o momento da apresentação do laudo jungido à movimentação nº 35 esta expert entendeu pela necessidade de intimação da Requerente para demonstrar "a existência dos requisitos estabelecidos no art. 69-J da Lei 11.101/2005, a fim de que em momento posterior, a possibilidade de deferimento da consolidação substancial em relação a esta pessoa jurídica seja, novamente, analisada".

Nestes termos, a Requerente encaminhou a esta expert 3 (três) contratos firmados com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale

² SACRAMONE, Marcelo B. Comentários À Lei de Recuperação de Empresas e Falência - 5ª Edição 2024. 5. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. E-book. p.207. ISBN 9788553621552. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553621552/>. Acesso em: 24 jan. 2025.



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, Nº 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.

(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.

(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04 CEP: 79022-460.

(67) 9 9242-1096 | contactoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

do Araguaia Ltda. e com a Caixa Econômica Federal firmados pela respectiva pessoa jurídica sendo os referidos sócios (Tatiane e Vinícius) devedores solidários dos perante o SICOOB e avalistas perante a CEF (doc. 11).

Calha frisar ainda que a partir da leitura dos citados expedientes, verifica-se que a Stefani e Honorato Ltda. encontra-se situada no mesmo endereço da sociedade condominial rural Grupo São José, circunstância que foi constatada mediante visita *in loco* desta *expert* à localidade de Mineiros.

Outrossim, não se olvida que do ponto de vista contábil a Stefani e Honorato Representações Agrônômicas Ltda. é credora de valores substanciais em relação ao Sr. Vinícius Antônio Stefani, um dos Requerentes do pedido de recuperação judicial, como atestado no laudo contábil:

"Constatamos ainda que a STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES AGRONÔMICAS LTDA é devedora de obrigações contratuais por empréstimos perante diversas instituições financeiras, cujas garantias foram prestadas pelos Requerentes Vinícius Antônio Stefani e Tatiane Honorato da Silva, na condição de sócios da pessoa jurídica.

As demonstrações contábeis da STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES AGRONÔMICAS LTDA indicam, ainda, que a empresa é credora do seu sócio, e também Requerente, Vinícius Antônio Stefani em valores substanciais, registrados como Títulos a Receber, podendo configurar a existência de confusão entre ativos e passivos dos Requerentes." (Grifo nosso)

Analizando juridicamente os fatos postos, veja-se que a mencionada pessoa jurídica é constituída por 2 (dois) dos Requerentes do pedido de recuperação judicial, encontra-se em funcionamento no mesmo local do Grupo São José, usufrui de prestação de garantias prestadas pelos sócios, bem como é credora de valores emprestadas ao sócio Vinícius Antônio Stefani, ou seja, *in casu* restou demonstrada a confusão patrimonial e a interconexão de ativos e passivos, bem como a existência de garantias cruzadas, relação de controle e a identidade parcial do quadro societário nos termos do art. 69-J, I, II e III da Lei 11.101/2005.

Página 10 de 12



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, n° 432 Vivenda do Bosque, Sala 04 CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contactoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

Assim, entendemos pela demonstração das hipóteses que autorizam a consolidação substancial de Stefani e Honorato Representações Agrônomicas Ltda., nos termos do art. 69-J, I, II e III da Lei 11.101/2005.

III – DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL.

Ilmo. Julgador, como já destacado à movimentação nº 35, esta *expert* nas datas de 23 de 25 de maio de 2025, realizou visita *in loco* às propriedades rurais exploradas pelos Requerentes, oportunidade em que *ictu oculi* foi vislumbrado que, atualmente, encontra-se em desenvolvimento a safrinha de milho.

Também se vislumbrou o exercício da atividade de cria, recria e engorda de animais. Cite-se que a referida visita culminou na confecção do laudo agrônomo de lavra do engenheiro agrônomo Valeriano Leão, o qual encontra-se jungido à movimentação nº 35 – docs. 19.1, 19.2, 19.3. Mencionado profissional, assim, descreveu:

“O empreendimento possui máquinas e equipamentos para o exercício pleno da atividade agrícola, sendo que todos identificados possuem importância relevante na atividade tanto na eficiência como na economia.
A estrutura identificada nas propriedades se mostra adequada para a atividade.
Assim, o empreendimento se encontra em totais condições para o exercício pleno da atividade agrícolas e pecuária.” (Grifo nosso)

Desta feita, em que pese a viabilidade econômica da atividade ser aspecto que deve ser avaliado pelos credores, nos termos da jurisprudência majoritária, é certo que nos termos da visita técnica realizada “*o empreendimento se encontra em totais condições para o exercício pleno da atividade agrícolas e pecuária.*”

Página 11 de 12



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

IV – DA CONCLUSÃO.

Em face da documentação apresentada pelos Requerentes à movimentação nº 64 e da entregue administrativamente que acompanha o presente laudo complementar, **verifica-se que os Requerentes cumpriram integralmente os requisitos elencados nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005.**

Dessa forma, conclui-se pela regularidade material da documentação técnica apresentada pelos Devedores Tatiane Honorato da Silva, Nilmar Honorato da Silva, Laura Dornelles Guimarães, Vinicius Antônio Stefani, Flavio Henrique Marciano Campos de Souza e Stefani e Honorato Representações Agronômicas Ltda., sendo possível, portanto, o regular prosseguimento da análise do pedido de recuperação judicial, em consolidação substancial.

Nestes termos, pede deferimento.

Goiânia – GO, 23 de junho de 2025

Dux Administração Judicial S/S Ltda.
CNPJ/MF nº 19.053.225/0001-34
Gustavo A. Heráclio Cabral Filho
OAB/GO nº 28.284

Dux Administração Judicial S/S Ltda.
CNPJ/MF nº 19.053.225/0001-34
Diogo Siqueira Jayme
OAB/GO 27.769

Dux Administração Judicial S/S Ltda.
CNPJ/MF nº 19.053.225/0001.34
Luiz Otávio S. Carvalho S. Pereira
OAB/GO 73.492

Dux Administração Judicial S/S Ltda.
CNPJ/MF n. 19.053.225/0001-34
José Matheus Barros Paiva
OAB/GO 62.421

Página 12 de 12



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, Nº 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contactoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

Doc. 01 - Laudo Contábil

Página 1 de 1



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, Nº 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.

(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.

(65) 3027-7219 | contatomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04 CEP: 79022-460.

(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

CONSTATAÇÃO PRÉVIA
LAUDO TÉCNICO-CONTÁBIL
COMPLEMENTAR

GRUPO EMPRESARIAL SÃO JOSÉ

STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES AGRONÔMICAS LTDA

FLÁVIO HENRIQUE MARCIANO CAMPOS DE SOUZA

LAURA DORNELLES GUIMARÃES

NILMAR HONORATO DA SILVA

TATIANE HONORATO DA SILVA

VINÍCIUS ANTONIO STEFANI

VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE MATERIAL DOS

DOCUMENTOS CONTÁBEIS ACOSTADOS

Página 1 de 12



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, n° 432 Vivenda do Bosque, Sala 04 CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contactoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

ÍNDICE

1. Considerações iniciais

2. Verificação da regularidade material da documentação encartada aos autos

- 2.1. Dos demonstrativos contábeis
- 2.2. Da relação dos bens particulares dos Requerentes
- 2.3. Dos extratos atualizados das contas bancárias e de aplicações financeiras
- 2.4. Do relatório detalhado do passivo fiscal
- 2.5. Da relação de bens e direitos integrantes do ativo não-circulante
- 2.6. Da consolidação substancial

3. Conclusão

Página 2 de 12



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contatomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, n° 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

1. Considerações iniciais

O presente **Laudo Técnico-Contábil Complementar** tem como objetivo comprovar o adequado atendimento por parte dos Requerentes quanto às inconsistências documentais comentadas em nosso Laudo Técnico-Contábil inicial, elaborado na data de 29/05/2025.

Naquela ocasião, as nossas conclusões sobre o trabalho de constatação prévia indicaram a existência de algumas inconsistências de natureza contábil e documental, como a seguir demonstrado:

- Apresentação de demonstrativos contábeis da Requerente **STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES AGRONÔMICAS LTDA** sem evidência de assinaturas por parte do sócio-administrador da pessoa jurídica e do contador responsável pela elaboração das citadas demonstrações, de forma a comprovar a sua validação e regularidade.
- Falta de apresentação das demonstrações contábeis levantadas especialmente para instruir o pedido, por parte da Requerente **STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES AGRONÔMICAS LTDA**.
- Prestação de informações sobre os bens de natureza particular dos Requerentes.
- Esclarecimentos sobre a eventual falta de apresentação por parte dos Requerentes de extratos bancários de contas de movimento e de aplicações financeiras.
- Apresentação de relatório detalhado do passivo fiscal de responsabilidade dos Requerentes.

Página 3 de 12



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contactoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

- Prestação de informações sobre os bens e direitos integrantes do ativo não-circulante.
- Apresentação por parte da Requerente **STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES AGRONÔMICAS LTDA** dos requisitos que demonstrem a existência das condições estabelecidas no artigo 69-G da Lei nº 11.101/2005, para possibilitar o deferimento da consolidação substancial em relação a esta pessoa jurídica.

2. Verificação da regularidade material da documentação encartada aos autos

Na sequência, conforme se constata pelos documentos anexados aos autos pelos Requerentes na data de 13/06/2025 (**movimentação 64**) observamos que foram adequadamente sanadas as inconsistências de natureza contábil e documental elencadas no Laudo Técnico-Contábil elaborado inicialmente por esta Auxiliar Judicial, como passamos a comentar.

2.1. Dos demonstrativos contábeis

A Requerente **STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES AGRONÔMICAS LTDA** acostou aos autos e também por via administrativa, diretamente a esta Auxiliar Judicial, as suas demonstrações contábeis representadas pelo **Balanço Patrimonial; DRE – Demonstração do Resultado do Exercício; e DLPA – Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados**; referentes aos exercícios sociais 2022, 2023 e 2024, e ainda os demonstrativos contábeis levantados na data-base de 31/03/2025, especialmente para instruir o pedido, devidamente assinados pelo sócio-administrador da Requerente e também pelo contador responsável por sua elaboração.

Página 4 de 12



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, Nº 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contactoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

2.2. Da relação dos bens particulares dos Requerentes

De acordo com comentários efetuados por esta Auxiliar Judicial no Laudo Técnico-Contábil inicial, constatamos que os Requerentes não juntaram aos autos a relação dos seus bens particulares, a título de atendimento à exigência prevista no artigo 51, inciso VI, da Lei nº 11.101/2005.

Na sequência, pela via administrativa, os Requerentes apresentaram diretamente a esta Auxiliar Judicial a relação detalhada dos bens de propriedade particular de todos os Requerentes, representados por tratores; veículos; máquinas e equipamentos; e implementos agrícolas em geral, utilizados na exploração das atividades operacionais.

Entretanto, além da falta de indicação dos valores de avaliação atribuídos aos bens particulares, observamos ainda que a relação dos bens disponibilizada para esta Auxiliar Judicial não informa a propriedade de bens imóveis, rurais e urbanos, e também as participações societárias dos Requerentes em diversas empresas.

Informamos ainda no Laudo Técnico-Contábil inicial que, de forma alternativa, a relação dos bens particulares dos Requerentes Produtores Rurais poderia ser conferida e atestada mediante a sua indicação na Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física, especificamente na ficha de Bens e Direitos. Porém, as últimas Declarações de Imposto de Renda juntadas aos autos pelos Requerentes referem-se ao ano-calendário de 2023. Dessa forma, eventuais alterações na propriedade dos bens relacionados, tanto por novas aquisições quanto por possíveis baixas (vendas), poderiam alterar de forma substancial a relação dos bens particulares, tornando assim não factível e segura a conferência da relação de bens particulares apresentada administrativa para esta Auxiliar Judicial, tomando como base as mencionadas Declarações de Imposto de Renda relativas ao ano-calendário de 2023.

Página 5 de 12



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, Nº 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contactoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

2.3. Dos extratos atualizados das contas bancárias e de aplicações financeiras

De acordo com comentários efetuados por esta Auxiliar Judicial no Laudo Técnico-Contábil inicial foi possível comprovar que os Requerentes juntaram aos autos, no pedido inicial, diversos extratos representativos dos saldos mantidos em suas contas bancárias (**movimentação 1 – arquivo 31**).

Entretanto, como também destacamos em nosso Laudo Técnico-Contábil inicial, constatamos que as demonstrações contábeis mais recentes juntadas aos autos pelos Requerentes, não trazem nenhuma informação a respeito das contas bancárias de sua titularidade mantidas em instituições financeiras, prejudicando, dessa forma, a possibilidade de cruzamento e conferência com as respectivas demonstrações contábeis (balanço patrimonial) para atestar a validade e completude dos extratos bancários juntados aos autos pelos Requerentes.

Na ocasião, de forma alternativa, examinamos as Declarações de Imposto de Renda – Pessoa Física relativamente ao ano-calendário de 2023 (as últimas juntadas aos autos pelos Requerentes), e constatamos a inclusão na ficha de Bens e Direitos de diversas contas bancárias de movimento e de aplicações financeiras de titularidade dos Requerentes, cujos extratos não foram juntados à movimentação 1 – arquivo 31.

Da mesma forma, conferimos também o balancete analítico da Requerente **STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES AGRONÔMICAS LTDA** levantado na data-base de 31/12/2024, o qual identifica as contas bancárias de movimento e de aplicações financeiras mantidas pela Requerente na citada data-base, cujos extratos também não foram juntados aos autos.

Apenas para fins de identificação, relacionamos a seguir as contas bancárias de movimento e de aplicações financeiras de titularidade dos Requerentes, cujos extratos bancários não foram juntados aos autos, quando confrontados, como acima comentado, com as Declarações de Imposto de Renda – Pessoa Física relativamente

Página 6 de 12



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, Nº 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contactoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

ao ano-calendário de 2023 (as últimas juntadas aos autos pelos Requerentes), e com o balancete analítico da Requerente **STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES AGRONÔMICAS LTDA** levantado na data-base de 31/12/2024 :

1) STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES AGRONÔMICAS LTDA

- a) Banco Sicredi – conta de movimento e aplicações financeiras
- b) Banco Siccob – conta de aplicações financeiras
- c) Caixa Econômica Federal – conta de movimento e aplicações financeiras

2) FLÁVIO HENRIQUE MARCIANO CAMPOS DE SOUZA

- a) Banco Sicredi – conta cota-capital
- b) Banco Sicoob Rio Verde – conta cota-capital
- c) Banco Sicoob – conta de movimento e de aplicações financeiras
- d) Banco do Brasil – conta de movimento e de aplicações financeiras
- e) Caixa Econômica Federal – conta de movimento e de aplicações financeiras

3) LAURA DORNELLES GUIMARÃES

- a) CCPI Paranapanema PR – conta de movimento
- b) Banco do Brasil – conta de movimento e de aplicações financeiras

4) NILMAR HONORATO DA SILVA

- a) CCPI Celeiro Centro-Oeste – conta cota-capital
- b) Banco Sicoob – conta de movimento e de aplicações financeiras
- c) Banco do Brasil – conta de aplicações financeiras
- d) Caixa Econômica Federal – conta de aplicações financeiras
- e) CCPI Parapanema PR – conta de movimento
- f) Banco Bradesco – conta de movimento

Página 7 de 12



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04 CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contactoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

g) Banco C6 – conta de movimento

5) VINÍCIUS ANTONIO STEFANI

- a) Banco Sicredi – conta cota-capital, de movimento e de aplicações financeiras
- b) Banco Sicoob – conta cota-capital, de movimento e de aplicações financeiras
- c) Banco do Brasil – conta de movimento e de aplicações financeiras
- d) Banco Bradesco – conta de movimento e de aplicações financeiras
- e) Cooperativa Bancoob – conta de aplicações financeiras
- f) Caixa Econômica Federal – conta de movimento
- g) Banco Itaú – conta de aplicações financeiras (VGBL)
- h) Banco Bradesco – aplicações diversas em cotas de consórcio

De acordo com a manifestação acostada aos autos pelos Requerentes na data de 13/06/2025 (***movimentação 64***) os mesmos informam expressamente que “***os extratos das contas bancárias foram devidamente juntados ao evento nº 01 (DOC.13)***”.

Dessa forma, entendemos que, conforme informam os Requerentes, não há extratos bancários de contas de movimento e de aplicações financeiras de titularidade dos Requerentes que devessem ser apresentados, além daqueles já acostados aos autos no pedido inicial.

2.4. Do relatório detalhado do passivo fiscal

De acordo com o Laudo Técnico-Contábil inicial esta Auxiliar Judicial sugeriu que os Requerentes apresentassem relatório detalhado de débitos municipais, eventualmente devidos, indicando também valores devidos a título de tributos federais pelos Requerentes ***Vinícius Antônio Stefani e Nilmar Honorato da Silva***.

Na sequência, de acordo com documentos apresentados via administrativa,

Página 8 de 12



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, Nº 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contactoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

diretamente a esta Auxiliar Judicial, e ainda com a manifestação acostada aos autos pelos Requerentes na data de 13/06/2025 (**movimentação 64**) foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos, ou Positivas com Efeito de Negativas, para todos os Requerentes, emitidas pelas Secretarias da Fazenda dos Estados de Goiás e do Tocantins; pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da União (PGFN); pela Prefeitura Municipal de Monte do Carmo-TO; e também pela Prefeitura de Mineiros-GO.

Os Requerentes apresentaram ainda diretamente a esta Auxiliar Judicial os relatórios detalhados dos débitos tributários em situação de cobrança por parte da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como referentes a processos de parcelamento tributário já formalizados, em nome dos Requerentes **Stefani & Honorato Representações Agronômicas Ltda, Vinícius Antônio Stefani, Laura Dornelles Guimarães, Tatiane Honorato da Silva e Nilmar Honorato da Silva**.

2.5. Da relação de bens e direitos integrantes do ativo não-circulante

De acordo com o Laudo Técnico-Contábil inicial esta Auxiliar Judicial sugeriu que os Requerentes prestassem informações sobre a existência de ativos não-circulantes não sujeitos à recuperação judicial, bem como que apresentassem os respectivos negócios jurídicos, de modo a cumprir o disposto no artigo 51, inciso XI, da Lei nº 11.101/2005.

De acordo com a manifestação acostada aos autos pelos Requerentes na data de 13/06/2025 (**movimentação 64**) os mesmos informam que **“todos os ativos não-circulantes foram dispostos, bem como não há ativos não sujeitos ao regime de recuperação judicial”**.

Dessa forma, resta comprovado que foi adequadamente cumprida pelos Requerentes a exigência disposta no artigo 51, inciso XI, da Lei nº 11.101/2005.

Página 9 de 12



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, Nº 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04 CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contactoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

2.6. Da consolidação substancial

No que tange à comprovação das condições elencadas no artigo 69-J da Lei nº 11.101/2005 para fins da constatação da consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do grupo econômico, em relação à empresa **STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES AGRONÔMICAS LTDA**, esta Auxiliar Judicial promoveu o exame da documentação apresentada pelos Requerentes para tal finalidade.

A análise das demonstrações contábeis da Requerente **STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES AGRONÔMICAS LTDA** demonstra que as atividades operacionais desenvolvidas pela empresa são destinadas, exclusivamente, à prestação de serviços de representação comercial de produtos e insumos agropecuários, serviços esses efetuados diretamente pelo sócio **Vinícius Antônio Stefani**, não executando nenhuma outra atividade em comum com os demais Requerentes, de natureza de exploração de atividades rurais.

Constatamos ainda que a **STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES AGRONÔMICAS LTDA** é devedora de obrigações contratuais por empréstimos perante diversas instituições financeiras, cujas garantias foram prestadas pelos Requerentes **Vinícius Antônio Stefani e Tatiane Honorato da Silva**, na condição de sócios da pessoa jurídica.

As demonstrações contábeis da **STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES AGRONÔMICAS LTDA** indicam, ainda, que a empresa é credora do seu sócio, e também Requerente, **Vinícius Antônio Stefani** em valores substanciais, registrados como **Títulos a Receber**, podendo configurar a existência de confusão entre ativos e passivos dos Requerentes.

Os nossos exames sobre os documentos juntados pelos Requerentes permitem concluir que, dentre as condições elencadas no artigo 69-J da Lei nº 11/101/2005 para

Página 10 de 12



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, Nº 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contactoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

fins caracterização da consolidação substancial, restaram ainda comprovadas a existência de garantias cruzadas (Inciso I do artigo 69-J) e também a identidade total do quadro societário (Inciso III do artigo 69-J), tendo em vista que os Requerentes **Vinicius Antônio Stefani e Tatiane Honorato da Silva** são detentores da totalidade do capital social (100%) da Requerente **STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES AGRONÔMICAS LTDA**.

3. Conclusão

Tendo vista o objetivo de sanar as inconsistências de natureza documental por nós comentadas no Laudo Técnico-Contábil elaborado na data de 29/05/2025, os Requerentes juntaram aos autos, de conformidade com a **movimentação 64**, e também por via administrativa, diretamente a esta Auxiliar Judicial, as suas demonstrações contábeis devidamente regularizadas e revestidas das formalidades previstas nas normas contábeis pertinentes ao assunto.

Com base nos exames por nós realizados sobre os documentos complementares submetidos ao exame desta Auxiliar Judicial, conforme comentários detalhados no presente laudo complementar, constatamos que foram adequadamente sanadas as inconsistências documentais identificadas por esta Auxiliar Judicial nos exames procedidos inicialmente, como se comprova pelos documentos apresentados pelos Requerentes, especificamente as demonstrações contábeis da Requerente **STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES AGRONÔMICAS LTDA**, devidamente formalizadas com as assinaturas por parte dos sócios-administradores da pessoa jurídica e do contador responsável pela elaboração das peças contábeis.

Esta Auxiliar Judicial constatou que ainda permanecem pendentes de esclarecimentos por parte dos Requerentes algumas informações complementares, especificamente no que tange à relação dos seus bens particulares, bem como à apresentação da documentação comprobatória dos negócios jurídicos celebrados com os credores, como dispõe o artigo 51, inciso XI, da Lei nº 11.101/2005, pelo que sugerimos que,

Página 11 de 12



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04 CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contactoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

em caso de deferimento pelo D. Juízo do pedido de recuperação judicial, seja posteriormente tal documentação apresentada diretamente ao Administrador Judicial a ser nomeado.

Sendo o que nos cumpria relatar, após os exames por nós procedidos sobre os documentos contábeis juntados aos autos pelos Requerentes, concluímos satisfatoriamente pela verificação da completude e regularidade dos requisitos e documentos técnicos que instruem o pedido de recuperação judicial, previstos nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei nº 14.112/2020, sendo que o presente **Laudo Técnico-Contábil Complementar** espelha com fidedignidade as conclusões e os resultados por nós alcançados em nossos trabalhos.

Goiânia (GO), 23 de junho de 2025.

José Paes Júnior
Contador CRC MG 039942/O-T-GO

JOSE
PAES
JUNIOR:4
02123608
25

Assinado de
forma digital
por JOSE PAES
JUNIOR:402123
60825
Dados:
2025.06.23
17:57:47 -03'00'



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, Nº 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contactoms@dux.adm.br



Página 12 de 12

Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

**Doc. 02 - Demonstrações Contábeis de Stefani e Honorato
Representações Agrônomicas Ltda.**

Página 1 de 1



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, Nº 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.

(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.

(65) 3027-7219 | contatomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, nº 432 Vivenda do Bosque, Sala 04 CEP: 79022-460.

(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

STEFANI E HONORATO REPRESENTACOES AGRONOMICAS LTDA

AV SETE, 0, QUADRA04 LOTE 03 04, SETOR SAO BENTO
MINEIROS - GO CEP: 75832052

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		
JANEIRO A MARÇO DE 2025 - CNPJ: 15.113.792/0001-88 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52203054779 EM 29/02/2020		
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	213.685,79	
(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA	213.685,79	213.685,79
(-) DEDUÇÕES SOBRE RECEITA OPERACIONAL B		
COFINS S/ FATURAMENTO	(6.410,58)	
PIS SOBRE FATURAMENTO	(1.388,96)	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(7.799,54)	205.886,25
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
FRETES E CARRETOS	(8.000,00)	
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	(8.000,00)	197.886,25
(-) DESPESAS COM PESSOAL		
INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	(910,80)	
(=) TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	(910,80)	196.975,45
(-) DESPESAS COM REMUNERAÇÃO A DIRIGENTE		
PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	(4.554,00)	
(=) TOTAL DESPESAS REMUNERAÇÃO A DIRIGENTES	(4.554,00)	192.421,45
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAI		
ENERGIA ELETRICA	(3.252,68)	
AGUA E ESGOTO	(140,92)	
TELEFONE	(20,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(1.518,01)	
CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	(580,00)	
COPA E CANTINA	(2.585,88)	
PROPAGANDAS	(150,00)	
UNIFORMES	(336,00)	
DESPESA C/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(4.397,08)	
OUTRAS DESPESAS	(1.381,90)	
DESPESA C/ CARTAO DE CREDITO	(1.154,40)	
DESPESA C/ COMBUSTIVEL	(14.745,52)	
DESPESA C/ SEGURO	(6.269,35)	
DESPESA C/ LAVADA DE VEICULO	(400,00)	
DESPESA COM FERRAMENTAS	(18,50)	
DESPESA COM MANUTENÇÃO ELÉTRICA	(90,00)	
DESPESA COM INTERNET	(719,51)	
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	(1.765,10)	
DESPESA C/ AGUA MINERAL	(165,00)	
CONSELHO REG DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO EST DE GO	(514,80)	
DESPESA C/ FRETES	(15.408,80)	
DESPESA C/ RECARGA EXTINTOR	(191,64)	
(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS	(55.805,09)	136.616,36
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E TAXAS	(2.490,45)	
(=) TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	(2.490,45)	134.125,91
RESULTADO FINANCEIROS		

STEFANI E HONORATO REPRESENTACOES AGRONOMICAS LTDA

AV SETE, 0, QUADRA04 LOTE 03 04, SETOR SAO BENTO
MINEIROS - GO CEP: 75832052

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A MARÇO DE 2025 - CNPJ: 15.113.792/0001-88 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52203054779 EM 29/02/2020

RESULTADO FINANCEIROS		
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	327,25	
DESPESA BANCARIA	(916,19)	
JUROS E MULTAS	(19.531,25)	
IOF	(1.185,16)	
VARIAÇÃO MONETARIA PASSIVA	(1.987,57)	
(=) LUCRO/PREJUIZO FINANCEIRO OPERACIONAL	(23.292,92)	110.832,99
(-) PROVISÕES PARA IPRJ E CSLL		
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQ	(6.154,15)	
IRPJ	(11.094,87)	
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	(17.249,02)	93.583,97
LUCRO DO EXERCICIO	R\$ 93.583,97	

MINEIROS - GO, 31 de março de 2025

VINICIUS ANTONIO
STEFANI:0641124562
2

Assinado de forma digital por
VINICIUS ANTONIO
STEFANI:0641124562
Dados: 2025.06.10 11:11:38 -03'00'

ESCRITORIO AGRO
CONTABIL
LTDA:97435390000164

Assinado de forma digital por
ESCRITORIO AGRO CONTABIL
LTDA:97435390000164
Dados: 2025.06.10 11:11:20 -03'00'

VINICIUS ANTONO STEFANI
PROPRIETARIA
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 064.112.456-22

ESCRITORIO AGRO CONTABIL LTDA
Contador(a) CRC: 003407/GO
R.G.: 268792 2.A VIA Org. Exp.: SSP-GO
CNPJ: 97.435.390/0001-64

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MINEIROS - 1ª VARA CIVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:13

		Balanço Patrimonial - Exercício de 2025	
		CNPJ : 15.113.792/0001-88 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52203054779 EM 29/02/2020	
1	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONIVEL		
1.1.1.01	CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001	CAIXA	340.402,78	
****	CAIXA GERAL	340.402,78	
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO		
1.1.1.02.0007	BANCO SICREDI COOP. 0914 C/C:82693-6	230.168,51	
1.1.1.02.0010	BANCO BRADESCO	114,88	
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	230.283,39	
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRA		
1.1.1.03.0008	BANCO DO SICREDI C/C:82693-6	1.885,47	
1.1.1.03.0009	SICREDI POUPANCA	1.265,45	
1.1.1.03.0010	SICOOB APLIC 6897-7	1.000,00	
1.1.1.03.0011	APLIC CDB CAIXA ECONOMICA	375.000,00	
****	APLICAÇÕES FINANCEIRA	379.150,92	
***	DISPONIVEL	949.837,09	
1.1.3	DUPLICATAS A RECEBER		
1.1.3.05	TITULOS A RECEBER		
1.1.3.05.0002	EMPRESTIMO A RECEBER - HS STORE	133.109,81	
1.1.3.05.0006	VINICIUS ANTONIO STEFANI - RETIRADA	1.601.792,25	
****	TITULOS A RECEBER	1.734.902,06	
***	DUPLICATAS A RECEBER	1.734.902,06	
1.1.5	DESPESAS ANTECIPADA		
1.1.5.01	DESPESAS ANTECIPADA		
1.1.5.01.0001	JUROS S/ EMPRESTIMOS DE CAPITAL DE GIRO	5.753,31	
1.1.5.01.0008	CONSORCIO SICREDI A INGRESSAR	82.745,02	
1.1.5.01.0009	CONSORCIO SICOOB A INGRESSAR	81.647,90	
1.1.5.01.0010	CONSORCIO CAIXA A INGRESSAR	22.636,88	
****	DESPESAS ANTECIPADA	192.783,11	
***	DESPESAS ANTECIPADA	192.783,11	
**	ATIVO CIRCULANTE	2.877.522,26	
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE		
1.2.2	INVESTIMENTOS		
1.2.2.01	PARTICIPAÇÃO PERM. EM OUTRAS SOCIEDADES		
1.2.2.01.0003	COTA CAPITAL - SICOOB	900,00	
1.2.2.01.0004	COTA CAPITAL - SICREDI	19.750,00	
****	PARTICIPAÇÃO PERM. EM OUTRAS SOCIEDADES	20.650,00	
***	INVESTIMENTOS	20.650,00	
1.2.3	IMOBILIZADO		
1.2.3.01	IMOBILIZADO		

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:13

Balço Patrimonial - Exercício de 2025			
CNPJ : 15.113.792/0001-88 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52203054779 EM 29/02/2020			
1.2.3.01.0011	MOVEIS E UTENSILIOS		1.998,00
****	IMOBILIZADO		1.998,00
1.2.3.02	DEPRECIACAO ACUMULADA		
1.2.3.02.0007	DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		992,16
****	DEPRECIACAO ACUMULADA		992,16
***	IMOBILIZADO		1.005,84
**	ATIVO NAO CIRCULANTE		21.655,84
*	ATIVO		2.899.178,10

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:13

Balanco Patrimonial - Exercício de 2025		
CNPJ : 15.113.792/0001-88 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52203054779 EM 29/02/2020		
2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	FORNECEDORES	
2.1.1.03	CHEQUES A PAGAR	
2.1.1.03.0002	CHEQUE ESPECIAL	6.467,01
2.1.1.03.0006	CHEQUES DEVOLVIDOS	759.998,00
****	CHEQUES A PAGAR	766.465,01
***	FORNECEDORES	766.465,01
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.1.2.01	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
2.1.2.01.0022	EMPRESTIMO SICOOB - 11522576	240.000,00
2.1.2.01.0023	EMPRESTIMO SICOOB - 542649	200.000,00
2.1.2.01.0025	EMPRESTIMO SICREDI CONTRATO 41231430	6.564,47
2.1.2.01.0026	EMPRESTIMO SICREDI CONTRATO 41231432	10.993,45
2.1.2.01.0027	EMPRESTIMO SICOOB - 12751705	180.000,00
2.1.2.01.0028	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	653.434,72
2.1.2.01.0029	EMPRESTIMO SICOOB - 12785525	180.000,00
2.1.2.01.0030	EMPRESTIMO SICOOB - 12807527	180.000,00
****	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	1.650.992,64
***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.650.992,64
2.1.4	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.4.01	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.4.01.0002	PRO LABORE A PAGAR	1.351,02
2.1.4.01.0003	INSS A RECOLHER	470,58
****	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.821,60
***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.821,60
2.1.5	TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0011	IRPJ A RECOLHER	152.161,62
2.1.5.01.0014	COFINS A RECOLHER	2.841,84
2.1.5.01.0015	PIS FATURAMENTO A RECOLHER	615,73
2.1.5.01.0017	CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	72.736,22
****	IMPOSTOS A RECOLHER	228.355,41
2.1.5.02	PARCELAMENTO A RECOLHER	
2.1.5.02.0002	COFINS - PARCELAMENTO	62.754,19
2.1.5.02.0003	ISSQN - PARCELAMENTO	10.126,52
2.1.5.02.0004	PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA - 4649285	12.896,63
2.1.5.02.0005	PIS - PARCELAMENTO	13.596,76
****	PARCELAMENTO A RECOLHER	99.374,10
***	TRIBUTOS A RECOLHER	327.729,51
2.1.7	SALDO NEGATIVO	
2.1.7.01	SALDO NEGATIVO	
2.1.7.01.0001	SICOOB - CONTA NEGATIVO	8.722,50

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CIVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:13

Balanco Patrimonial - Exercício de 2025		
CNPJ : 15.113.792/0001-88 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52203054779 EM 29/02/2020		
****	SALDO NEGATIVO	8.722,50
***	SALDO NEGATIVO	8.722,50
**	PASSIVO CIRCULANTE	2.755.731,26
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0003	VINICIOS ANTONIO STEFANI	19.000,00
2.3.1.01.0004	TATIANE HONORATO DA SILVA	846,00
****	CAPITAL SOCIAL	19.846,00
2.3.1.02	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.1.02.0003	LUCRO DO EXERCICIO	93.583,97
****	LUCROS OU PREJUIZOS	93.583,97
2.3.1.03	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.1.03.0001	LUCROS ACUMULADOS	30.016,87
****	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	30.016,87
***	CAPITAL SOCIAL	143.446,84
**	PATRIMONIO LIQUIDO	143.446,84
*	PASSIVO	2.899.178,10

MINEIROS - GO , 31 de março de 2025

VINICIUS ANTONIO
STEFANI:0641124562
2

Assinado de forma digital por
VINICIUS ANTONIO
STEFANI:06411245622
Dados: 2025.06.18 10:28:43 -03'00'

VINICIUS ANTONO STEFANI
PROPRIETARIA CPF: 064.112.456-22

HELIO RODRIGUES
MACHADO:05445949168

Assinado de forma digital por HELIO
RODRIGUES MACHADO:05445949168
Dados: 2025.06.18 10:34:52 -03'00'

ESCRITORIO AGRO CONTABIL LTDA
Contador(a) CRC: 003407/GO
R.G.:268792 2.A VIA Org. Exp.:SSP-GO
CNPJ: 97.435.390/0001-64

Doc. 03 - Relação de Bens Particulares

Página 1 de 1



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contatomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, n° 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**



PRODUTORES	MÁQUINA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODEL
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI E LAURA HONORATO	010 - TRATOR JD 7230J	2020	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	020 - TRATOR JD 6170J	2020	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	001 - TRATOR MF 292	2005	2005
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	060 - TRATOR NEW HOLLAND TM 150	2002	2002
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	040 - TRATOR JD 8270R	2011	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	080 - TRATOR JD 8370R	2021	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	090 - TRATOR JD 6150M	2020	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	100 - TRATOR JD 6135M	2022	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	150 - TRATOR JD 8400R	2023	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	114 - TRATOR JD 8370R	2020	2020
NILMAR HONORATO DA SILVA	140 - TRATOR JD 5080E	2022	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	120 - COLHEITADEIRA JD S770	2022	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	130 - COLHEITADEIRA JD S770	2022	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	110 - COLHEITADEIRA JD S440	2023	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	160 - COLHEITADEIRA JD S550	2023	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	170 - COLHEITADEIRA JD S770	2023	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	083 - PULVERIZADOR JD M4030	2022	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	007 - PULVERIZADOR JD M4030	2017	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	022 - PLANTADEIRA JD 2134	2014	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	021 - PLANTADEIRA 2113 JD 2100	2020	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	076 - PLANTADEIRA JD DB50 - 33 LINHAS	2011	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	005 - PLANTADEIRA JD 2134	2021	2020
NILMAR HONORATO DA SILVA	091 - PLANTADEIRA JD DB50	2022	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	103 - HERCULES 6.0	2023	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	025 - TANQUE COMB INCENDIO 10500L	2020	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	004 - BRUTUS 12000 C	2021	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	DISTRIBUIDOR DE SEMENTE	**	
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	DISTRIBUIDOR CALCARIO MD 900 MENTA	**	
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	026 - ENLEIRADOR WATANABE EW 400	2020	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	012 - TERRACEADOR DE ARRASTO 26X26X400	2020	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	002 - HERCULES 10.000 - INOX	2020	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	066 - ENLEIRADOR DE PEDRA EL 5000	Valor: R\$ 207.000.000,00	
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	016 - TANQUE AER 15M COM BERÇO	PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos. Lei	
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	017 - FERROQUE AGRÍCOLA TANQUE 12 500 T	MINEIROS - 1ª VARA CIVIL	
		Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:13	

2020	053 - PLATAFORMA DE CORTE JD 740FD	2022	Valor: R\$ 207.000,00
2020	TARA DE ARRASTO 001	**	PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul - 1ª Vara Cível - MINEIROS - 1ª Vara Cível
2020	048 - CACAMBA CONTA TPM 6518 MOD CI-25	2022	Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:13
2020	051 - CACAMBA TP 6518 6,50X2,0X1,8 BUSA	2022	2020
2020	084 - PLATAFORMA DE CORTE JD 625F	2022	2020
2020	085 - CARREGADORA FRONTAL JD 5080E	2021	2020
2020	092 - PLATAFORMA DE CORTE JD 730FD		2020
2020	104 - PLATAFORMA DE CORTE PC 735D	2023	2020
2020	102 - PLATAFORMA DE MILHO JD PI1017A 17X45	2022	2020
2020	101 - PLATAFORMA DE MILHO JD PI1017A 17X45	2022	2020
2020	054 - CACAMBA	**	2020
2020	042 - CACAMBA	**	2020
2020	099 - CORRENTE NIVELADORA 80M	**	2020
2020	077 - MICRON	2019	2020
2020	GARFO ENLEIRADOR COMUN	2025	2020
2020	046 - EMBOLSADORA DE GRAOS	**	2020
2020	068 - EXTRATORA DE GRAOS	2022	2020
2020	044 - HERCULES 24.000 INOX	2022	2020
2020	086 - LAMINA FRONTAL TRATOR JD 5080E	2022	2020
2020	MOTOSERRA HUSQVARNA MOD 61 34D	**	2020
2020	ANTENA STARFIRE 6.000 - PCS161B427607	**	2020
2020	ANTENA STARFIRE 3.000 PCGT3TA318317 TEM R	**	2020
2020	ANTENA STARFIRE 6.000 PCS161B325611	**	2020
2020	GRUPO GERADOR DIESEL 500KVA 60HZ	2022	2020
2020	MEDIDOR UMIDADE AUTOMATICO	2023	2020
2020	ANTENA STARFIRE 6.000 - PCS161B514106	**	2020
2020	ANTENA STARFIRE 6.000 - PCS161B485949	**	2020
2020	ANTENA STARFIRE 6.000 - PCS 161B345228	**	2020
2020	ANTENA STARFIRE 3.000 - PCGT3TA478568	**	2020
2020	ANTENA STARFIRE 6.000 - PCS161B505154	**	2020
2020	ANTENA STARFIRE 7.000 - PCS17UB139670	**	2020
2020	ANTENA STARFIRE 6.000 - PCS161B271106	**	2020
2020	ANTENA STARFIRE 6.000 - PCS161B462824	**	2020
2020	ANTENA STARFIRE 6.000 - PCS161B452903	**	2020
2020	072 - MTS INSTANTANEO MISTURADOR DE SEMEN	2020	2020
2020	033 - MICRON DROP 800L PLANTADEIRA 2113	2020	2020
2020	COMPRENSOR DE AR ANTIGO	**	2020
2020	ROCADEIRA STIHL	2020	2020
2020	105 - MICRON DROP 2500 L (MARIA)	2020	2020

Valor: R\$ 207.000,00,00	AGROTUBE SILOBO SA - 126KG	INICIUS ANTÔNIO STEFANI
**	BEBEDOURO	VINICIUS ANTÔNIO STEFANI

VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	064 - CARRETA AGRICOLA MADEIRA	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	055 - CARRETA BASCULHANTE HIDRAULICA 60T	**
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	028 - CARRETA AGRICOLA BAZUCA OMBU ATA 15	2022
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	027 - CARRETA GRANELEIRA BAZUCA 27T	2022
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	075 - CARRETA GRANELEIRA 33.000 L	2022
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	097 - CARRETA DE TRANSPORTE	2022
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	098 - CARRETA DE TRANSPORTE	**
NILMAR HONORATO DA SILVA	BALANCA PESAGEM DE VEICULOS MODELO 950I,	2021
NILMAR HONORATO DA SILVA	BALANCA ELETRONICA PESAGEM A GRANEL MO	2022
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	067 - GRADE ARADORA 16X36X12	2021
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	035 - GRADE ARADORA "38"	2020
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	034 - GRADE NIVELADORA CIVEMASA	2021
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	037 - PLAINA NIVELADORA LTA 5000	2021
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	058 - GRADE ARAD GASPCRC EHD 10020 20X38X1	2022
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	056 - GRADE SUPER ARAD INTER CR SAC 48X28X	2022
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	082 - PLAINA NIVELADORA AGRICOLA ROBUST	2022
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	093 - GRADE SUPER DEST DOBR - 108X22X4,5	2022
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	057 - GRADE ARAD GASPCRC EHD 10020 20X38X1	2022
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	094 - GRADE INTERMEDIARIA S-0713 48X28X7,5	2023
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	050 - PA CARREGADEIRA 524K II JOHN DEERE	2021
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	024 - PA CARREGADEIRA 524K II JOHN DEERE	2021
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	009 - CAMINHAO VW/23.210 BRANCO	2003
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	039 - CAMINHAO VOLVO VM 270 6X4R	2022
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	041 - CAMINHAO VOLVO VM 330 6X4 ISHIFT	2022
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	038 - CAMINHAO OFICINA MB L 1618	1995
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	078 - CAMINHAO COMBOIO ATEGO 1719/36	2022
NILMAR HONORATO DA SILVA	029 - HILUX CS 4X4 2.8 2021	2021
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	043 - MICROONIBUS- VOLARE RURAL	2022
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	011 - HILUX CS 4X4 2.8 2022	2022
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	018 - MOTO CRF 230 F	2009
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	019 - MOTO XR 250 TORNADO	2003
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	087 - MOTO HONDA BROS NXR 160 BROS 22/23	2022
VINICIUS ANTÔNIO STEFANI	088 - MOTO HONDA BROS NXR 160 BROS 23/23	2023
FLAVIO HENRIQUE MARCIANO	DRONE - DJI MINI 2 TWO	**

Doc. 04 - Comunicação eletrônica

Página 1 de 1



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contatomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, n° 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.

(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**



José Matheus Barros Paiva <josematheus@dux.adm.br>

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:13

BENS PATRIMONIAIS LAURA E TATIANA - GRUPO SÃO JOSÉ

2 mensagens

KAMILLA ALVES <kamilla@grupoers.com.br> 23 de junho de 2025 às 15:45
Para: Gustavo Cabral <gustavo@dux.adm.br>, José Matheus Barros Paiva <josematheus@dux.adm.br>, Luiz Otavio Soares Carvalho Souza Pereira <luiz@dux.adm.br>



Senhores, boa tarde.

Sirvo-me do presente a fim de informar que Laura é esposa de Nilmar – com regime de casamento de separação parcial de bens – Tatiana além de ser irmã de Nilmar, também é esposa de Vinicius – casado no regime de separação parcial de bens.

Os bens adquiridos pelo Grupo são posterior ao casamento, logo, os bens de Tatiana e de Laura são os mesmos do marido.

Em caso de eventuais duvidas e/ou questionamento, sigo à disposição.

Kamila Cristina A. Lima
kamilla@grupoers.com.br
www.grupoers.com.br

KAMILLA ALVES <kamilla@grupoers.com.br> 23 de junho de 2025 às 15:55
Para: Gustavo Cabral <gustavo@dux.adm.br>, José Matheus Barros Paiva <josematheus@dux.adm.br>, Luiz Otavio Soares Carvalho Souza Pereira <luiz@dux.adm.br>



Onde consta separação parcial de bens – leia-se comunhão parcial de bens, conforme o DOC. 01 – da petição inicial da recuperação judicial.

Em caso de eventuais duvidas e/ou questionamento, sigo à disposição.

**Kamila Cristina A. Lima**



kamilla@grupoers.com.br

www.grupoers.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**DOC. 01 - Documentos Pessoais.pdf**

1157K

Valor: R\$ 207.000.000,00

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL

Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:13

Doc. 05 - Certidões de Protesto de Mineiros - GO

Página 1 de 1



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contatomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, n° 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO GOIÁS - MUNICÍPIO DE MINEIROS
2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
Rodrigo Oppitz Alves Tabelião e Oficial

2ª Avenida, nº.107, Centro. CEP:75830-000 - Mineiros-GO - Fone: (64) 98443-9631 - email: 2ofnotas@uol.com.br

"CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO"

Certifico e dou fé, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo nesta serventia os livros findos e em andamento de Protesto, no período de **20/06/2020** à **20/06/2025**, **FORAM ENCONTRADOS OS SEGUINTE PROTESTOS** contra:

VINICIUS ANTONIO STEFANI
CPF nº 064.112.456-22

Livro: 769 Página: 103 Nº Prot.: 276465 Dt. Prot.: 15/05/2025 Dt. Protocolo: 07/05/2025
Nº Protocolo: 345571 Nº Título: 00004008973 Venc: 01/04/2025 Valor Título: 525.353,15 Espécie:
CEDULA CRED BANC POR INDICACAO Valor Saldo:
Cedente: BANCO DO BRASIL CNPJ nº 00.000.000/0001-91
Sacador: BANCO DO BRASIL CNPJ nº 00.000.000/0001-91
Portador: BANCO DO BRASIL S.A (OP. DO PRÓPRIO BANCO) 000000000000191
Tipo Protesto: Protestado por falta de pagamento. **Fins Falimentares:** N

Livro: 769 Página: 104 Nº Prot.: 276466 Dt. Prot.: 15/05/2025 Dt. Protocolo: 07/05/2025
Nº Protocolo: 345572 Nº Título: 00004008974 Venc: 01/04/2025 Valor Título: 197.661,80 Espécie:
CEDULA CRED BANC POR INDICACAO Valor Saldo:
Cedente: BANCO DO BRASIL CNPJ nº 00.000.000/0001-91
Sacador: BANCO DO BRASIL CNPJ nº 00.000.000/0001-91
Portador: BANCO DO BRASIL S.A (OP. DO PRÓPRIO BANCO) 000000000000191
Tipo Protesto: Protestado por falta de pagamento. **Fins Falimentares:** N

Livro: 769 Página: 107 Nº Prot.: 276469 Dt. Prot.: 15/05/2025 Dt. Protocolo: 07/05/2025
Nº Protocolo: 345577 Nº Título: 00004009575 Venc: 15/01/2025 Valor Título: 4.629.214,75 Espécie:
CEDULA CRED BANC POR INDICACAO Valor Saldo:
Cedente: BANCO DO BRASIL CNPJ nº 00.000.000/0001-91
Sacador: BANCO DO BRASIL CNPJ nº 00.000.000/0001-91
Portador: BANCO DO BRASIL S.A (OP. DO PRÓPRIO BANCO) 000000000000191
Tipo Protesto: Protestado por falta de pagamento. **Fins Falimentares:** N

O referido é verdade e dou fé.
Mineiros - GO, **20 de junho de 2025.**

Assinado Digitalmente
ERICK TAVARES LOPES DE SOUSA

Selo: 00702506112206231090013 - Consulte em: <http://extrajudicial.com.br>



Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO GOIÁS - MUNICÍPIO DE MINEIROS
2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
Rodrigo Oppitz Alves Tabelião e Oficial

2ª Avenida, nº.107, Centro. CEP:75830-000 - Mineiros-GO - Fone: (64) 98443-9631 - email: 2ofnotas@uol.com.br

FUNDOS (24,25%).....: R\$ 14,21
ISS.....: R\$ 1,76
CERTIDÃO.....: R\$ 58,63
TAXA JUDICIARIA....: R\$ 19,17TOTAL.....: R\$ 93,77

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, CONFORME IMPRESSAO ABAIXO.
Este documento foi assinado digitalmente por ERICK TAVARES LOPES DE SOUSA-11645533131 em 20/06/2025 08:35:13

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:13



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil pelo seguinte signatário:

ERICK TAVARES LOPES DE SOUSA:11645533131

Documento assinado digitalmente, para validar assinatura acesse o link abaixo:

<https://validar.it.gov.br/>

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:13



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
Comarca de Mineiros

Rodrigo Oppitz Alves
Tabelião e Oficial

" CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO "

Certifico e dou fé, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia os livros findos e em andamento de Protesto no período de **20/06/2020** à **20/06/2025**, **NÃO FOI ENCONTRADO PROTESTO** contra:

TATIANE HONORATO DA SILVA
CPF nº 025.693.589-08

O referido é verdade e dou fé.
Mineiros - GO, **20 de junho de 2025**.

Assinado Digitalmente
ERICK TAVARES LOPES DE SOUSA

Selo: 00702506112206231090012 - Consulte em: <http://extrajudicial.com.br>



FUNDOS (24,25%): R\$ 13,35
ISS: R\$ 1,65
CERTIDÃO: R\$ 55,07
TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 19,17
TOTAL: R\$ 89,24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, CONFORME IMPRESSAO ABAIXO.
Este documento foi assinado digitalmente por ERICK TAVARES LOPES DE SOUSA-11645533131 em 20/06/2025 08:25:41

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:13



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil pelo seguinte signatário:

ERICK TAVARES LOPES DE SOUSA:11645533131

Documento assinado digitalmente, para validar assinatura acesse o link abaixo:

<https://validar.it.gov.br/>

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:13



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
Comarca de Mineiros

Rodrigo Oppitz Alves
Tabelião e Oficial

" CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO "

Certifico e dou fé, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia os livros findos e em andamento de Protesto no período de **20/06/2020** à **20/06/2025**, **NÃO FOI ENCONTRADO PROTESTO** contra:

STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES AGRONÔMICAS LTDA - ME
CNPJ nº 15.113.792/0001-88

O referido é verdade e dou fé.
Mineiros - GO, **20 de junho de 2025**.

Assinado Digitalmente
ERICK TAVARES LOPES DE SOUSA

Selo: 00702506112206231090010 - Consulte em: <http://extrajudicial.com.br>



FUNDOS (24,25%): R\$ 13,35
ISS: R\$ 1,65
CERTIDÃO: R\$ 55,07
TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 19,17
TOTAL: R\$ 89,24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, CONFORME IMPRESSAO ABAIXO.
Este documento foi assinado digitalmente por ERICK TAVARES LOPES DE SOUSA-11645533131 em 20/06/2025 08:09:58

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:13



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil pelo seguinte signatário:

ERICK TAVARES LOPES DE SOUSA:11645533131

Documento assinado digitalmente, para validar assinatura acesse o link abaixo:

<https://validar.it.gov.br/>

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:13



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
Comarca de Mineiros

Rodrigo Oppitz Alves
Tabelião e Oficial

" CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO "

Certifico e dou fé, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia os livros findos e em andamento de Protesto no período de **20/06/2020** à **20/06/2025**, **NÃO FOI ENCONTRADO PROTESTO** contra:

NILMAR HONORATO DA SILVA
CPF nº 003.688.630-00

O referido é verdade e dou fé.
Mineiros - GO, **20 de junho de 2025**.

Assinado Digitalmente
ERICK TAVARES LOPES DE SOUSA

Selo: 00702506112206231090015 - Consulte em: <http://extrajudicial.com.br>



FUNDOS (24,25%): R\$ 13,35
ISS: R\$ 1,65
CERTIDÃO: R\$ 55,07
TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 19,17
TOTAL: R\$ 89,24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, CONFORME IMPRESSAO ABAIXO.
Este documento foi assinado digitalmente por ERICK TAVARES LOPES DE SOUSA-11645533131 em 20/06/2025 08:46:16

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:13



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil pelo seguinte signatário:

ERICK TAVARES LOPES DE SOUSA:11645533131

Documento assinado digitalmente, para validar assinatura acesse o link abaixo:

<https://validar.it.gov.br/>

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:13



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
Comarca de Mineiros

Rodrigo Oppitz Alves
Tabelião e Oficial

" CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO "

Certifico e dou fé, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia os livros findos e em andamento de Protesto no período de **20/06/2020** à **20/06/2025**, **NÃO FOI ENCONTRADO PROTESTO** contra:

LAURA DORNELLES GUIMARAES
CPF nº 015.003.490-38

O referido é verdade e dou fé.
Mineiros - GO, **20 de junho de 2025**.

Assinado Digitalmente
ERICK TAVARES LOPES DE SOUSA

Selo: 00702506112206231090014 - Consulte em: <http://extrajudicial.com.br>



FUNDOS (24,25%): R\$ 13,35
ISS: R\$ 1,65
CERTIDÃO: R\$ 55,07
TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 19,17
TOTAL: R\$ 89,24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, CONFORME IMPRESSAO ABAIXO.
Este documento foi assinado digitalmente por ERICK TAVARES LOPES DE SOUSA-11645533131 em 20/06/2025 08:41:22

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:13



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil pelo seguinte signatário:

ERICK TAVARES LOPES DE SOUSA:11645533131

Documento assinado digitalmente, para validar assinatura acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br/>

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:13



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
Comarca de Mineiros

Rodrigo Oppitz Alves
Tabelião e Oficial

" CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO "

Certifico e dou fé, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia os livros findos e em andamento de Protesto no período de **20/06/2020** à **20/06/2025**, **NÃO FOI ENCONTRADO PROTESTO** contra:

FLAVIO HENRIQUE MARCIANO CAMPOS DE SOUZA
CPF nº 011.973.411-70

O referido é verdade e dou fé.
Mineiros - GO, **20 de junho de 2025**.

Assinado Digitalmente
ERICK TAVARES LOPES DE SOUSA

Selo: 00702506112206231090011 - Consulte em: <http://extrajudicial.com.br>



FUNDOS (24,25%): R\$ 13,35
ISS: R\$ 1,65
CERTIDÃO: R\$ 55,07
TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 19,17
TOTAL: R\$ 89,24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, CONFORME IMPRESSAO ABAIXO.
Este documento foi assinado digitalmente por ERICK TAVARES LOPES DE SOUSA-11645533131 em 20/06/2025 08:18:40

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:13



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil pelo seguinte signatário:

ERICK TAVARES LOPES DE SOUSA:11645533131

Documento assinado digitalmente, para validar assinatura acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br/>

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:13

Doc. 06 - Certidões de Protesto de Monte do Carmo - TO

Página 1 de 1



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contatomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, n° 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

O Escrevente desta Serventia do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE - TO, devidamente autorizado pelo Titular desta delegação (em conformidade com o disposto no § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94), no uso das atribuições previstas no art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

NºTítulo:	1118	Valor Prot:	288.341,52	Valor Doc:	389.275,00	Nosso Num:	1118
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	29/06/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7794	Entrada:	23/12/2024	Livro:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	NILMAR HONORATO DA SILVA			CPF/CNPJ:	003.688.630-00		
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0005-16		
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	-		
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0005-16		
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						
NºTítulo:	14270	Valor Prot:	503.716,80	Valor Doc:	503.716,80	Nosso Num:	14270
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	29/05/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7796	Entrada:	23/12/2024	Livro:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	NILMAR HONORATO DA SILVA			CPF/CNPJ:	003.688.630-00		
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0005-05		
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	-		
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0005-05		
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						
NºTítulo:	17159	Valor Prot:	240.660,00	Valor Doc:	240.660,00	Nosso Num:	17159
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	29/05/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7793	Entrada:	23/12/2024	Livro:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	NILMAR HONORATO DA SILVA			CPF/CNPJ:	003.688.630-00		
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	-		
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						
NºTítulo:	15229	Valor Prot:	119.806,00	Valor Doc:	119.806,00	Nosso Num:	15229
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	29/06/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7797	Entrada:	23/12/2024	Livro:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	NILMAR HONORATO DA SILVA			CPF/CNPJ:	003.688.630-00		
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	-		
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANÉZIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria de Saúde

NºTítulo:	14587	Valor Prot:	127.400,00	Valor Doc:	127.400,00	Nosso Num:	14597
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	26/06/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7796	Entrada:	23/12/2024	Livro:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	NILMAR HONORATO DA SILVA			CPF/CNPJ:	003.688.630-00		
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	-		
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						

NºTítulo:	15383	Valor Prot:	137.520,00	Valor Doc:	137.520,00	Nosso Num:	15363
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	26/06/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7796	Entrada:	23/12/2024	Livro:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	NILMAR HONORATO DA SILVA			CPF/CNPJ:	003.688.630-00		
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	-		
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						

CERTIFICA, por fim, que a existência ou inexistência de apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívidas efetivados nesta Serventia somente são informados às empresas vinculadas à proteção do crédito, quando por elas solicitadas, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 9.492/97 e recolhido, antecipadamente, os emolumentos devidos, nos termos da Lei Estadual nº 3.408/2018. [Emolumentos (Cartório): R\$ 27,51; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$ 11,43; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$ 14,83; Fundo de Eletrônica (Tribunal de Justiça): R\$ 2,69; e ISS: R\$ 1,37; TOTAL: R\$ 57,83].

Monte do Carmo - TO,
23 de Junho de 2025



Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
PROTESTO
127720AAA163190-YZF
Confira a Autenticidade do ato em:
<http://www.tjto.jus.br>

ANTONIO DOMINGOS CARVALHO RODRIGUES
Escrevente

Avenida Rainha N° 295 - Centro - Monte do Carmo - Tocantins - CEP 77.585-000
Tel/Fax: (63) 3142-2160 - E-mail: cartericanasio@hotmail.com

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/06/2025 21:08:08
Assinado por GUSTAVO ANTONIO HERACLIO DO REGO CABRAL FILHO:00887097103
Localizar pelo código: 109287675432563873744801029, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YHKDM-F2JUB-U4WHY-CS779

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Antonio Domingos Carvalho Rodrigues (CPF 008.023.251-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YHKDM-F2JUB-U4WHY-CS779>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTO E 1º DE NOTAS DE MONTE DO CARMO - TOCANTINS
ANÉZIO FERREIRA DOS SANTOS
Serventia Publica

CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

O Escrevente desta Serventia do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE - TO, devidamente autorizado pelo Titular desta delegação (em conformidade com o disposto no § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94), no uso das atribuições previstas no art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

CERTIFICA, a expresse requerimento do(a) interessado(a), que, em buscas realizadas nos livros arquivados nesta Serventia, relativamente ao(s) último(s) 5 (cinco) ano(s), verifiquei **CONSTAR**, em nome de LAURA DORNELLES GUIMARAES (CPF nº 015.003.490-38), o(s) protesto(s) de título(s) e outro(s) documento(s) de dívida(s) abaixo transcrito(s):

Nº Título:	1118	Valor Prot:	289.341,62	Valor Doc:	389.275,00	Nosso Num:	1118
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	26/06/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7794	Entrada:	23/12/2024	Livro:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	LAURA DORNELLES GUIMARAES	CPF/CNPJ: 015.003.490-38					
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR	CPF/CNPJ: 05.280.269/0005-16					
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR	CPF/CNPJ: -					
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR	CPF/CNPJ: 05.280.269/0005-16					
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						
Nº Título:	14270	Valor Prot:	503.716,80	Valor Doc:	503.716,80	Nosso Num:	14270
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	20/05/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7795	Entrada:	23/12/2024	Livro:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	LAURA DORNELLES GUIMARAES	CPF/CNPJ: 015.003.490-38					
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR	CPF/CNPJ: 05.280.269/0005-16					
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR	CPF/CNPJ: -					
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR	CPF/CNPJ: 05.280.269/0005-16					
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						
Nº Título:	17169	Valor Prot:	240.860,00	Valor Doc:	240.860,00	Nosso Num:	17169
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	26/06/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7793	Entrada:	23/12/2024	Livro:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	LAURA DORNELLES GUIMARAES	CPF/CNPJ: 015.003.490-38					
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR	CPF/CNPJ: 05.280.269/0005-16					
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR	CPF/CNPJ: -					
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR	CPF/CNPJ: 05.280.269/0005-16					
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						
Nº Título:	15229	Valor Prot:	119.808,00	Valor Doc:	119.808,00	Nosso Num:	15229
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	26/06/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7797	Entrada:	23/12/2024	Livro:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	LAURA DORNELLES GUIMARAES	CPF/CNPJ: 015.003.490-38					
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR	CPF/CNPJ: 05.280.269/0005-16					
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR	CPF/CNPJ: -					
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR	CPF/CNPJ: 05.280.269/0005-16					
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						

Avenida Rainha Nº 295 - Centro - Monte do Carmo - Tocantins - CEP 77.585-009
Tel/Fax: (63) 3142-2160 - E-mail: cartorioasesio@hotmail.com

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/>

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MINEIROS - 1ª VARA CIVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:14

ANILZO FERREIRA DOS SANTOS
Serventoria Fimda

NºTítulo:	14597	Valor Prot:	127.400,00	Valor Doc:	127.400,00	Nosso Num:	14597
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	28/08/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7796	Entrada:	23/12/2024	Livro:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	LAURA DORNELLES GUIMARAES			CPF/CNPJ:	015.003.490-38		
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	-		
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						

NºTítulo:	15363	Valor Prot:	137.520,00	Valor Doc:	137.520,00	Nosso Num:	15363
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	26/06/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7798	Entrada:	23/12/2024	Livro:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	LAURA DORNELLES GUIMARAES			CPF/CNPJ:	015.003.490-38		
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	-		
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						

CERTIFICA, por fim, que a existência ou inexistência de apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívidas efetivados nesta Serventia somente são informados às empresas vinculadas à proteção do crédito, quando por elas solicitadas, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 9.492/97 e recolhido, antecipadamente, os emolumentos devidos, nos termos da Lei Estadual nº 3.408/2018. [Emolumentos (Cartório): R\$ 27,51; TFC (Tribunal de Justiça): R\$ 11,43; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$ 14,83; Fundo de Eletrização (Tribunal de Justiça): R\$ 2,69; e ISS: R\$ 1,37; TOTAL: R\$ 57,83].

Monte do Carmo - TO,
23 de Junho de 2025



Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
PROTESTO
127720AAA163189-TIA
Confira a Autenticidade do ato em:
<http://www.sto.jus.br>

ANTONIO DOMINGOS CARVALHO RODRIGUES
Escrevente

Avenida Rainha Nº 295 - Centro - Monte do Carmo - Tocantins - CEP 77.585-000
Tel/Fax: (63) 3142-2160 - E-mail: cartorioanacio@hotmail.com

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO DO EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U8T3H-CHSKG-TXLXE-YLKBT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Antonio Domingos Carvalho Rodrigues (CPF 008.023.251-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/U8T3H-CHSKG-TXLXE-YLKBT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



O Escrevente desta Serventia do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE - TO, devidamente autorizado pelo Titular desta delegação (em conformidade com o disposto no § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94), no uso das atribuições previstas no art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

NºTítulo:	17169	Valor Prot:	240.680,00	Valor Doc:	240.680,00	Nosso Num:	17169
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	26/06/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7793	Entrada:	23/12/2024	Livre:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	FLAVIO HENRIQUE MARCIANO CAMPOS DE SOUZA			CPF/CNPJ:	011.973.411-70		
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	-		
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						
NºTítulo:	15229	Valor Prot:	119.908,00	Valor Doc:	119.908,00	Nosso Num:	15229
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	26/06/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7797	Entrada:	23/12/2024	Livre:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	FLAVIO HENRIQUE MARCIANO CAMPOS DE SOUZA			CPF/CNPJ:	011.973.411-70		
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	-		
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						
NºTítulo:	14597	Valor Prot:	127.400,00	Valor Doc:	127.400,00	Nosso Num:	14597
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	26/06/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7796	Entrada:	23/12/2024	Livre:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	FLAVIO HENRIQUE MARCIANO CAMPOS DE SOUZA			CPF/CNPJ:	011.973.411-70		
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	-		
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						
NºTítulo:	15363	Valor Prot:	137.520,00	Valor Doc:	137.520,00	Nosso Num:	15363
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	26/06/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7798	Entrada:	23/12/2024	Livre:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	FLAVIO HENRIQUE MARCIANO CAMPOS DE SOUZA			CPF/CNPJ:	011.973.411-70		
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	-		
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



ANÉZIO FERREIRA DOS SANTOS
Sociedade Filial

CERTIFICA, por fim, que a existência ou inexistência de apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívidas efetivados nesta Serventia somente são informados às empresas vinculadas à proteção do crédito, quando por elas solicitadas, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 9.492/97 e recolhido, antecipadamente, os emolumentos devidos, nos termos da Lei Estadual nº 3.408/2018. [Emolumentos (Cartório): R\$ 27,51; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$ 11,43; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$ 14,83; Fundo de Eletrônica (Tribunal de Justiça): R\$ 2,69; e ISS: R\$ 1,37; TOTAL: R\$ 57,83].



Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
PROTESTO
127729AAA163186-TFR
Confira a Autenticidade do ato em:
<http://www.tjto.jus.br>

ANTONIO DOMINGOS CARVALHO RODRIGUES
Escrevente

Avenida Rainha Nº 295 - Centro - Morre do Carmo - Tocantins - CEP 77.585-000
Tel/Fax: (63) 3142-2160 - E-mail: cartoricanesio@hotmail.com

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO DO EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Antonio Domingos Carvalho Rodrigues (CPF 008.023.251-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registroidemoveis.org.br/validate/ZR399-7TGTa-UZ9X8-59LZ5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTO E 1º DE NOTAS DE MONTE DO CARMO - TOCANTINS
ANÉZIO FERREIRA DOS SANTOS
Serventia Titular

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

O Escrevente desta Serventia do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE - TO, devidamente autorizado pelo Titular desta delegação (em conformidade com o disposto no § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94), no uso das atribuições previstas no art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

CERTIFICA, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que, em buscas realizadas nos livros arquivados nesta Serventia, relativamente ao(s) último(s) 5 (cinco) ano(s), verifiquei **NÃO CONSTAR** apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívida em nome de:

Nome	Documento
STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES AGRON	15.113.792/0001-88

CERTIFICA, por fim, que a existência ou inexistência de apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívidas efetivados nesta Serventia somente são informados às empresas vinculadas à proteção do crédito, quando por elas solicitadas, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 9.492/97 e recolhido, antecipadamente, os emolumentos devidos, nos termos da Lei Estadual nº 3.408/2018. [Emolumentos (Cartório): R\$ 27,51; TFI (Tribunal de Justiça): R\$ 11,43; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$ 14,83; Fundo de Eletrônica (Tribunal de Justiça): R\$ 2,69; e ISS: R\$ 1,37; TOTAL: R\$ 57,83].

Monte do Carmo - TO,
23 de Junho de 2025



Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
PROTESTO
127726AAA163185-TTH
Contra a Autenticidade do ato em:
<http://www.tjto.jus.br>

ANTONIO DOMINGOS CARVALHO RODRIGUES
Escrevente

Avenida Rainha Nº 295 - Centro - Monte do Carmo - Tocantins - CEP 77.585-000
Tel/Fax: (63) 3142-2160 - E-mail: cartorioanosio@hotmail.com

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PKA45-3QE2J-NM466-CAFNY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Antonio Domingos Carvalho Rodrigues (CPF 008.023.251-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PKA45-3QE2J-NM466-CAFNY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Localizar pelo código: 109287675432563873744801029, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

ANEXO PARALELA DOS LANTOS
Sexteirão Teófilo

Nº Título:	15383	Valor Prot:	137.520,00	Valor Doc:	137.520,00	Nosso Num:	15383
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	26/06/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7798	Entrada:	23/12/2024	Livro:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	VINICIUS ANTONIO STEFANI			CPF/CNPJ:	064.112.456-22		
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	-		
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						

Nº Título:	14597	Valor Prot:	127.400,00	Valor Doc:	127.400,00	Nosso Num:	14597
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	26/06/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7796	Entrada:	23/12/2024	Livro:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	VINICIUS ANTONIO STEFANI			CPF/CNPJ:	064.112.456-22		
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	-		
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ:	05.280.269/0006-05		
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						

CERTIFICA, por fim, que a existência ou inexistência de apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívidas efetivados nesta Serventia somente são informados às empresas vinculadas à proteção do crédito, quando por elas solicitadas, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 9.492/97 e recolhido, antecipadamente, os emolumentos devidos, nos termos da Lei Estadual nº 3.408/2018. [Emolumentos (Cartório): R\$ 27,51; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$ 11,43; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$ 14,83; Fundo de Eletrônica (Tribunal de Justiça): R\$ 2,69; e ISS: R\$ 1,37; TOTAL: R\$ 57,83].

Monte do Carmo - TO,
23 de Junho de 2025



Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
PROTESTO
127726AAA163188-TOZ
Confira a Autenticidade do ato em:
<http://www.tjto.jus.br>

ANTONIO DOMINGOS CARVALHO RODRIGUES
Escrevente

Avenida Rainha Nº 295 - Centro - Monte do Carmo - Tocantins - CEP 77.585-000
Tel/Fax: (63) 3142-2160 - E-mail: cartoribanesio@hotmail.com

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XUW3D-SCH5P-62A6A-7BL7M>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

O Escrevente desta Serventia do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE - TO, devidamente autorizado pelo Titular desta delegação (em conformidade com o disposto no § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94), no uso das atribuições previstas no art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

NºTítulo:	1118	Valor Prot:	289.341,62	Valor Doc:	389.275,00	Nosso Num:	1118
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	26/06/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7794	Entrada:	23/12/2024	Livro:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	TATIANE HONORATO DA SILVA			CPF/CNPJ: 025.693.589-08			
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ: 05.280.269/0005-16			
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ: -			
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ: 05.280.269/0005-16			
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						
NºTítulo:	14270	Valor Prot:	503.716,80	Valor Doc:	503.716,80	Nosso Num:	14270
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	26/06/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7795	Entrada:	23/12/2024	Livro:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	TATIANE HONORATO DA SILVA			CPF/CNPJ: 025.693.589-08			
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ: 05.280.269/0006-05			
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ: -			
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ: 05.280.269/0006-05			
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						
NºTítulo:	17169	Valor Prot:	240.660,00	Valor Doc:	240.660,00	Nosso Num:	17169
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	26/06/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7793	Entrada:	23/12/2024	Livro:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	TATIANE HONORATO DA SILVA			CPF/CNPJ: 025.693.589-08			
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ: 05.280.269/0006-05			
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ: -			
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ: 05.280.269/0006-05			
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						
NºTítulo:	15229	Valor Prot:	119.808,00	Valor Doc:	119.808,00	Nosso Num:	15229
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	26/06/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7797	Entrada:	23/12/2024	Livro:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	TATIANE HONORATO DA SILVA			CPF/CNPJ: 025.693.589-08			
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ: 05.280.269/0006-05			
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ: -			
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ: 05.280.269/0006-05			
Alegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO DO EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANÉZIO FERREIRA DOS SANTOS
Jornalista - Tupy

NºTítulo:	14597	Valor Prot:	127.400,00	Valor Doc:	127.400,00	Nosso Num:	14597
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	26/05/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7796	Entrada:	23/12/2024	Livro:	0	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	TATIANE HONORATO DA SILVA			CPF/CNPJ: 025.693.589-08			
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ: 05.280.269/0006-05			
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ: -			
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ: 05.280.269/0006-05			
Allegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						

NºTítulo:	15363	Valor Prot:	137.520,00	Valor Doc:	137.520,00	Nosso Num:	15363
Endosso:	MANDATÁRIO	Emissão:	31/12/2023	Vencim:	26/05/2024	Protesto:	09/01/2025
Protocolo:	7798	Entrada:	23/12/2024	Livro:	5	Folha:	19
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	TATIANE HONORATO DA SILVA			CPF/CNPJ: 025.693.589-08			
Cedente:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ: 05.280.269/0006-05			
Sacador:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ: -			
Apresentante:	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGR			CPF/CNPJ: 05.280.269/0006-05			
Allegação:	DEVEDOR RESIDE FORA DA COMPETÊNCIA DO TABELIONATO.						

CERTIFICA, por fim, que a existência ou inexistência de apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívidas efetivados nesta Serventia somente são informados às empresas vinculadas à proteção do crédito, quando por elas solicitadas, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 9.492/97 e recolhido, antecipadamente, os emolumentos devidos, nos termos da Lei Estadual nº 3.408/2018. [Emolumentos (Cartório): R\$ 27,51; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$ 11,43; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$ 14,83; Fundo de Eletrônica (Tribunal de Justiça): R\$ 2,69; e ISS: R\$ 1,37; TOTAL: R\$ 57,83].

Monte do Carmo - TO,
23 de Junho de 2025



Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
PROTESTO
127720AAA163167-DAP
Confira a Autenticidade do ato em:
<http://www.jfpa.jus.br>

ANTONIO DOMINGOS CARVALHO RODRIGUES
Escrevente

Avenida Rainha Nº 295 - Centro - Monte do Carmo - Tocantins - CEP 77.585-000
Tel/Fax: (63) 3142-2160 - E-mail: cartorioanesis@hotmail.com

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6MH8M-V2BBG-2XXK7-3Q5QF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Antonio Domingos Carvalho Rodrigues (CPF 008.023.251-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6MH8M-V2BBG-2XXK7-3Q5QF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Doc. 07 - Certidões Negativas de Débitos Tributários de Mineiros

Página 1 de 1



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contactomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, n° 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.

(67) 9 9242-1096 | contactoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**



Centro Administrativo Eunice Maria Resende (Dona Nicinha)
Praça Coronel Carrijo nº 01 - Centro
CEP 75.830-000 - Mineiros - Goiás
Fone Fax: (64) 3672 7801
Site: www.mineiros.go.gov.br
E-mail: arrecadacao@mineiros.go.gov.br

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:20

CERTIDÃO NÚMERO 461622
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CCP: 47135

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: VINICIUS ANTONIO STEFANI
CPF/CNPJ: 064.112.456-22
ENDEREÇO: RUA ANTONIO RODRIGUES DA SILVA RUA ANTONIO RODRIGUES DA SILVA Qd. 03 Lt.07, SETOR RODRIGUES, MINEIROS / GO, CEP 75832127
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas junto ao contribuinte ou ao imóvel, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço:
<http://mineiros.gdc.net.br/servicosonline>

Certidão emitida gratuitamente.

Emitido em 18/06/2025.

Válido até 18/07/2025.

Código de validação: 11740461622

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Centro Administrativo Eunice Maria Resende (Dona Nicinha)
Praça Coronel Carrijo nº 01 - Centro
CEP 75.830-000 - Mineiros - Goiás
Fone Fax: (64) 3672 7801
Site: www.mineiros.go.gov.br
E-mail: arrecadacao@mineiros.go.gov.br

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:20

CERTIDÃO NÚMERO 461621
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CCP: 46018

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: STEFANI & HONORATO REPRESENTACOES AGRONOMICAS LTDA
CPF/CNPJ: 15.113.792/0001-88
ENDEREÇO: RUA DOIS Qd. F Lt.22 Nº S/N ESQ. C/ RUA ONZE, VILA SAO SEBASTIAO, MINEIROS / GO, CEP 75832506
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8317

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas junto ao contribuinte ou ao imóvel, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço:
<http://mineiros.gdc.net.br/servicosonline>

Certidão emitida gratuitamente.

Emitido em 18/06/2025.

Válido até 18/07/2025.

Código de validação: 11719461621

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Centro Administrativo Eunice Maria Resende (Dona Nicinha)
Praça Coronel Carrijo nº 01 - Centro
CEP 75.830-000 - Mineiros - Goiás
Fone Fax: (64) 3672 7801
Site: www.mineiros.go.gov.br
E-mail: arrecadacao@mineiros.go.gov.br

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:20

CERTIDÃO NÚMERO 461628
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CCP: 46018

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: STEFANI & HONORATO REPRESENTACOES AGRONOMICAS LTDA
CPF/CNPJ: 15.113.792/0001-88
ENDEREÇO: RUA DOIS Qd. F Lt.22 Nº S/N ESQ. C/ RUA ONZE, VILA SAO SEBASTIAO, MINEIROS / GO, CEP 75832506
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8317

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas junto ao contribuinte ou ao imóvel, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço:
<http://mineiros.gdc.net.br/servicosonline>

Certidão emitida gratuitamente.

Emitido em 18/06/2025.

Válido até 18/07/2025.

Código de validação: 11866461628

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Centro Administrativo Eunice Maria Resende (Dona Nicinha)
Praça Coronel Carrijo nº 01 - Centro
CEP 75.830-000 - Mineiros - Goiás
Fone Fax: (64) 3672 7801
Site: www.mineiros.go.gov.br
E-mail: arrecadacao@mineiros.go.gov.br

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:20

CERTIDÃO NÚMERO 461627
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CCP: 107795

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: FLAVIO HENRIQUE MARCIANO CAMPOS DE SOUZA
CPF/CNPJ: 011.973.411-70
ENDEREÇO: FAZENDA COQUEIROS Nº S/N, AREA RURAL DE MINEIROS, MINEIROS / GO, CEP 75838899
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas junto ao contribuinte ou ao imóvel, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço:
<http://mineiros.gdc.net.br/servicosonline>

Certidão emitida gratuitamente.

Emitido em 18/06/2025.

Válido até 18/07/2025.

Código de validação: 11845461627

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Centro Administrativo Eunice Maria Resende (Dona Nicinha)
Praça Coronel Carrijo nº 01 - Centro
CEP 75.830-000 - Mineiros - Goiás
Fone Fax: (64) 3672 7801
Site: www.mineiros.go.gov.br
E-mail: arrecadacao@mineiros.go.gov.br

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:20

CERTIDÃO NÚMERO 461626
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CCP: 107792

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: LAURA DORNELLES GUIMARAES
CPF/CNPJ: 015.003.490-38
ENDEREÇO: FAZENDA COQUEIROS Nº S/N, AREA RURAL DE MINEIROS, MINEIROS / GO, CEP 75838899
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas junto ao contribuinte ou ao imóvel, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço:
<http://mineiros.gdc.net.br/servicosonline>

Certidão emitida gratuitamente.

Emitido em 18/06/2025.

Válido até 18/07/2025.

Código de validação: 11824461626

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Centro Administrativo Eunice Maria Resende (Dona Nicinha)
Praça Coronel Carrijo nº 01 - Centro
CEP 75.830-000 - Mineiros - Goiás
Fone Fax: (64) 3672 7801
Site: www.mineiros.go.gov.br
E-mail: arrecadacao@mineiros.go.gov.br

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:20

CERTIDÃO NÚMERO 461625
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CCP: 107797

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: NILMAR HONORATO DA SILVA

CPF/CNPJ: 003.688.630-00

ENDEREÇO: Fazenda Flores e Coqueiros Nº s;n, AREA RURAL DE MINEIROS, MINEIROS / GO, CEP 75838899

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas junto ao contribuinte ou ao imóvel, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço:
<http://mineiros.gdc.net.br/servicosonline>

Certidão emitida gratuitamente.

Emitido em 18/06/2025.

Válido até 18/07/2025.

Código de validação: 11803461625

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Centro Administrativo Eunice Maria Resende (Dona Nicinha)
Praça Coronel Carrijo nº 01 - Centro
CEP 75.830-000 - Mineiros - Goiás
Fone Fax: (64) 3672 7801
Site: www.mineiros.go.gov.br
E-mail: arrecadacao@mineiros.go.gov.br

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:20

CERTIDÃO NÚMERO 461789
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CCP: 52907

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: TATIANE HONORATO DA SILVA

CPF/CNPJ: 025.693.589-08

ENDEREÇO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas junto ao contribuinte ou ao imóvel, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço:
<http://mineiros.gdc.net.br/servicosonline>

Certidão emitida gratuitamente.

Emitido em 23/06/2025.

Válido até 23/07/2025.

Código de validação: 12026461789

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Doc. 08 - Certidões Negativas de Débitos expedidas pelo Município de Monte do Carmo e Declaração de Ausência de Contribuição Monte Carmo

Página 1 de 1



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contatomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, n° 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social:	FLAVIO HERINQUE MARCIANO CAMPOS DE SOUZA
CPF/CNPJ:	011.973.411-70
Endereço:	ROD TO-255 MONTE DO CARMO-PONTE ALTA, KM-24, A ESQUERDA 30 KM, N°SN, QD. NS, LTSN
Bairro:	ZONA RURAL
Cidade:	MONTE DO CARMO-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o **1 - Contribuinte** supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 11504 - 1	
Dispositivo Legal: Lei Complementar N° - CTM.	
Emitido em: quarta-feira, 18 de junho de 2025	
Validade: 18/07/2025	
Código Verificador: sy0vVsQLMPKd	

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:21



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social:	NILMAR HONORATO DA SILVA e outros
CPF/CNPJ:	003.688.630-00
Endereço:	AV. LUIZ MANOEL GONZAGA, Nº111, QD. SN, LTSN
Bairro:	PETROPOLIS
Cidade:	PORTO ALEGRE-RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o **1 - Contribuinte** supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 11503 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº - CTM. Emitido em: quarta-feira, 18 de junho de 2025 Validade: 18/07/2025 Código Verificador: gA2LaVG613Dp	

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:21



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social:	VINICIUS ANTONIO STEFANI
CPF/CNPJ:	064.112.456-22
Endereço:	RUA INGA, NºSN, QD. 14, LT01
Bairro:	CENTRO
Cidade:	MINEIROS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o **1 - Contribuinte** supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

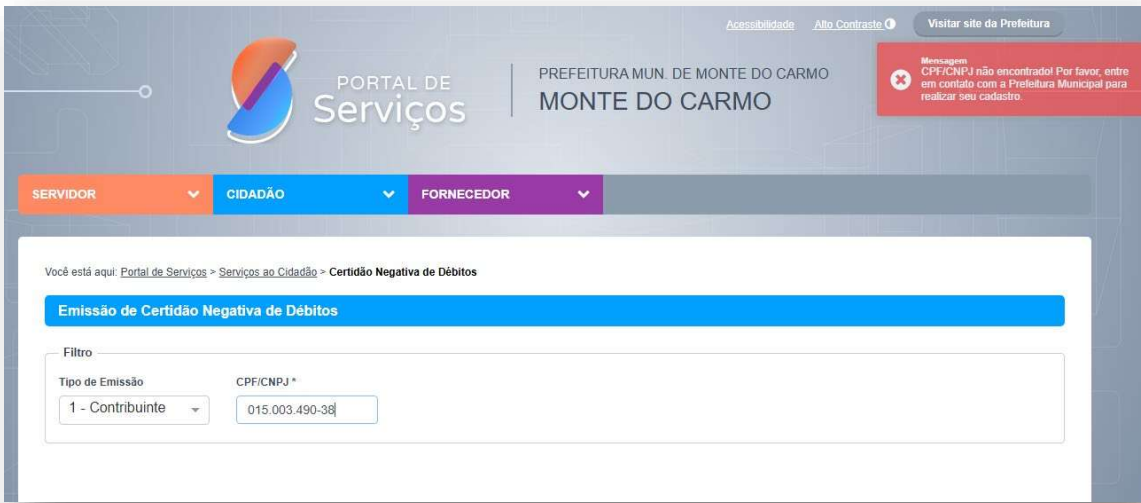
Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 11502 - 1	
Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº - CTM.	
Emitido em: quarta-feira, 18 de junho de 2025	
Validade: 18/07/2025	
Código Verificador: D5aUSMHcOTcB	

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:21

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO MONTE DO CARMO - TO

Eu, LAURA DORNELLES GUIMARAES, pessoa física, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF sob nº. 015.003.490-38, venho por meio deste declarar, para os devidos fins, não ser contribuinte fiscal, até a presente data, da comarca de Monte Carmo – Tocantins, conforme, vejamos:



Esta declaração é feita de boa-fé, para fins de comprovação de não contribuinte, em conformidade com os requisitos necessários para o processo de recuperação judicial.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

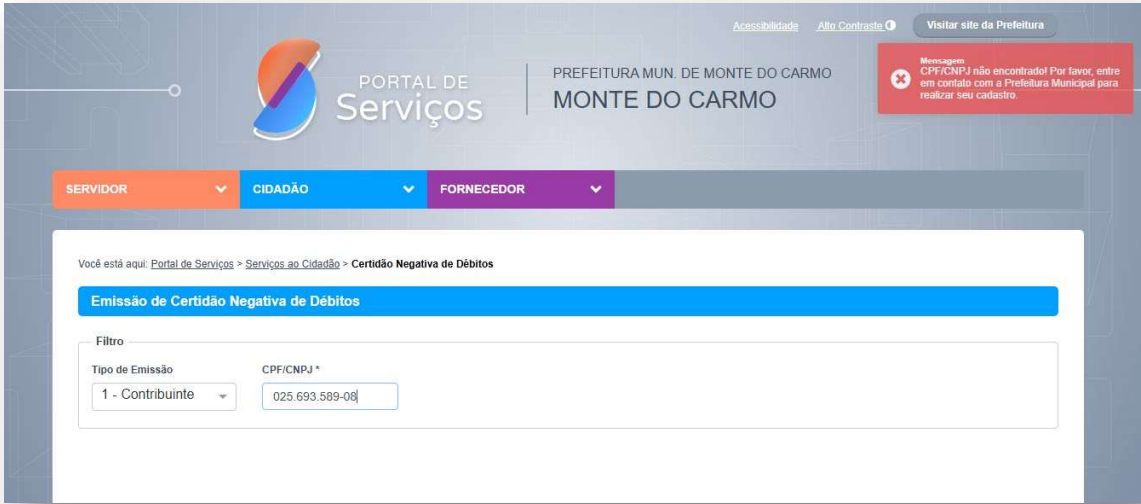
LAURA DORNELLES GUIMARAES:01500349038349038
Assinado de forma digital por LAURA DORNELLES GUIMARAES:01500349038
Dados: 2025.06.18 17:15:36 -03'00'

LAURA DORNELLES GUIMARAES

015.003.490-38

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO MONTE DO CARMO - TO

Eu, TATIANE HONORATO, pessoa física, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF sob nº. 025.693.589-08, venho por meio deste declarar, para os devidos fins, não ser contribuinte fiscal, até a presente data, da comarca de Monte Carmo – Tocantins, conforme, vejamos:



Esta declaração é feita de boa-fé, para fins de comprovação de não contribuinte, em conformidade com os requisitos necessários para o processo de recuperação judicial.

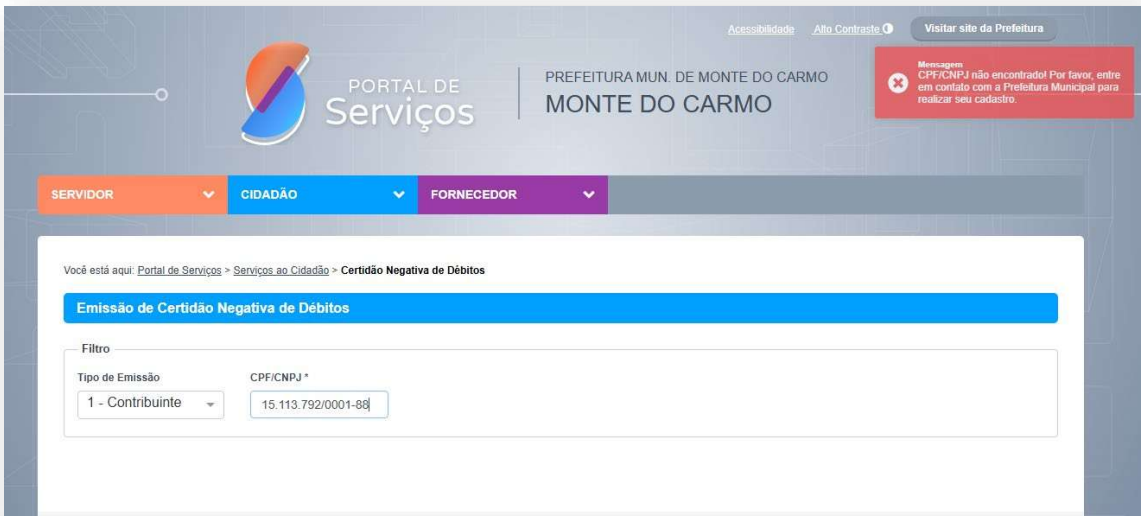
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

TATIANE
HONORATO DA
SILVA:025693589
08
TATIANE HONORATO
025.693.589-08

Assinado digitalmente por TATIANE HONORATO DA SILVA:02569358908
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=49501457000107, ou=Passoada Física A1, ou=ARMININE, ou=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, cn=TATIANE HONORATO DA SILVA:02569358908
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.18 17:12:53-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO MONTE DO CARMO - TO

Eu, STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES AGRONOMICAS LTDA, pessoa jurídica, registrada na JUCEMAT sob NIRE nº 52203054779, inscrita no CNPJ sob nº. 15.113.792/0001-88, venho por meio deste declarar, para os devidos fins, não ser contribuinte fiscal, até a presente data, da comarca de Monte do Carmo – Tocantins, conforme, vejamos:



Esta declaração é feita de boa-fé, para fins de comprovação de não contribuinte, em conformidade com os requisitos necessários para o processo de recuperação judicial.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

STEFANI E HONORATO
REPRESENTACOES
AGRONOMICAS
LTD:15113792000188

Assinado digitalmente por STEFANI E HONORATO REPRESENTACOES AGRONOMICAS LTD:15113792000188
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=MINEIROS, OU=27168423000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=STEFANI E HONORATO REPRESENTACOES AGRONOMICAS LTD:15113792000188
Razão: EU sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.18 17:11:38-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES AGRONOMICAS LTDA

15.113.792/0001-88

Doc. 09 - Certidões Negativas de Débitos Tributários do Tocantins

Página 1 de 1



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contatomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, n° 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
6775930



Validador

2260062190869560954776799641666

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME:
CPF: 025.693.589-08
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: -
FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.
Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>
A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 18 de Junho de 2025 - 16h 13m 22s Emitida Via INTERNET

Atenção:
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins [http:// www.to.gov.br/sefaz](http://www.to.gov.br/sefaz)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
6775926



Validador

1368356868607085949603766283486

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 15.113.792/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 18 de Junho de 2025 - 16h 12m 45s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins [http:// www.to.gov.br/sefaz](http://www.to.gov.br/sefaz)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
6775912



Validador

6767009235649270383819055055950

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: VINICIUS ANTONIO STEFANI
CPF: 064.112.456-22
ENDEREÇO: RUA ABADÉ BRENDAN C/ RUA ANTÔNIO R. DA SILVA,QD 03,LT 07 SETOR RODRIGUES
MUNICÍPIO: MINEIROS - GO
FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 18 de Junho de 2025 - 16h 11m 02s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins [http:// www.to.gov.br/sefaz](http://www.to.gov.br/sefaz)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
6775951



Validador

586661560880867091736886580359

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: FLAVIO HENRIQUE MARCIANO CAMPOS DE SOUZA
CPF: 011.973.411-70
ENDEREÇO: QD ARSE 21 ALAMEDA 10,S/N LOTE 3C CJ HM 2,APT 1105,PLANO DIRETOR SUL
MUNICÍPIO: PALMAS - TO
FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 18 de Junho de 2025 - 16h 15m 24s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins [http:// www.to.gov.br/sefaz](http://www.to.gov.br/sefaz)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
6775944



Validador

5925996603314787728686709601609

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME:
CPF: 015.003.490-38
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: -
FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.
Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>
A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 18 de Junho de 2025 - 16h 14m 40s Emitida Via INTERNET

Atenção:
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins [http:// www.to.gov.br/sefaz](http://www.to.gov.br/sefaz)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
6775937



Validador

80328981399062853257309898274676

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: NILMAR HONORATO DA SILVA
CPF: 003.688.630-00
ENDEREÇO: AV: LUIZ MANOEL GONZAGA Nº 111 AP 1901 TRÊS FIGUEIRAS
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE - RS
FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 18 de Junho de 2025 - 16h 14m 01s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins [http:// www.to.gov.br/sefaz](http://www.to.gov.br/sefaz)

Doc. 10.a - Documentos fiscais União Federal

Página 1 de 1



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contatomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, n° 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATIANE HONORATO DA SILVA
CPF: 025.693.589-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:49 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2025.
Código de controle da certidão: **6E61.00EE.2E49.048C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:22

Contribuinte: 025.693.589-08 Processo: 11080.724.404/2019-84
Situat o: SUSPENSO-JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTARIO
Devedor
Principal: 239.762.509-10
Localiza o: CONSELHO ADMINIST RECURSOS FISCAIS-MF-DF

	Rec.	PA/Ex.	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Informações Complementares
(**)	3046-01	07/10/2015	21/05/2019	17.726,55	17.726,55	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
☐	2932-01	18/03/2016	18/03/2016	23.550,00	23.550,00	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	18/03/2016	21/05/2019	17.662,50	17.662,50	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
☐	2932-01	20/04/2016	20/04/2016	23.550,00	23.550,00	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	20/04/2016	21/05/2019	17.662,50	17.662,50	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	20/05/2016	21/05/2019	17.662,50	17.662,50	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019



☐	2932-01	20/06/2016	20/06/2016	23.550,00	23.550,00	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	20/06/2016	21/05/2019	17.662,50	17.662,50	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	01/08/2016	21/05/2019	17.662,50	17.662,50	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
☐	2932-01	13/04/2017	13/04/2017	32.994,15	32.994,15	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	13/04/2017	21/05/2019	24.745,61	24.745,61	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
☐	2932-01	07/10/2015	07/10/2015	23.635,40	23.635,40	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
☐	2932-01	20/05/2016	20/05/2016	23.550,00	23.550,00	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
☐	2932-01	01/08/2016	01/08/2016	23.550,00	23.550,00	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:22

☐	2932-01	07/02/2017	07/02/2017	40.490,50	40.490,50	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	07/02/2017	21/05/2019	30.367,88	30.367,88	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
☐	2932-01	15/02/2017	15/02/2017	32.727,56	32.727,56	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	15/02/2017	21/05/2019	24.545,67	24.545,67	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
☐	2932-01	24/03/2017	24/03/2017	33.143,57	33.143,57	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	24/03/2017	21/05/2019	24.857,68	24.857,68	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
☐	2932-01	15/05/2017	15/05/2017	34.080,00	34.080,00	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	15/05/2017	21/05/2019	25.560,00	25.560,00	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:22

☐	2932-01	19/06/2017	19/06/2017	36.460,92	36.460,92	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	19/06/2017	21/05/2019	27.345,69	27.345,69	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
☐	Selecionar todos os débitos					Consolidar

(**)= Débito referente à multa vinculada

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:22

Contribuinte: 025.693.589-08 Processo: 11080.724.404/2019-84
Situat o: SUSPENSO-JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTARIO
Devedor
Principal: 239.762.509-10
Localiza o: CONSELHO ADMINIST RECURSOS FISCAIS-MF-DF

	Rec.	PA/Ex.	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Informações Complementares
(**)	3046-01	07/10/2015	21/05/2019	17.726,55	17.726,55	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
☐	2932-01	18/03/2016	18/03/2016	23.550,00	23.550,00	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	18/03/2016	21/05/2019	17.662,50	17.662,50	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
☐	2932-01	20/04/2016	20/04/2016	23.550,00	23.550,00	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	20/04/2016	21/05/2019	17.662,50	17.662,50	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	20/05/2016	21/05/2019	17.662,50	17.662,50	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019



☐	2932-01	20/06/2016	20/06/2016	23.550,00	23.550,00	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	20/06/2016	21/05/2019	17.662,50	17.662,50	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	01/08/2016	21/05/2019	17.662,50	17.662,50	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
☐	2932-01	13/04/2017	13/04/2017	32.994,15	32.994,15	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	13/04/2017	21/05/2019	24.745,61	24.745,61	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
☐	2932-01	07/10/2015	07/10/2015	23.635,40	23.635,40	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
☐	2932-01	20/05/2016	20/05/2016	23.550,00	23.550,00	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
☐	2932-01	01/08/2016	01/08/2016	23.550,00	23.550,00	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:22

☐	2932-01	07/02/2017	07/02/2017	40.490,50	40.490,50	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	07/02/2017	21/05/2019	30.367,88	30.367,88	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
☐	2932-01	15/02/2017	15/02/2017	32.727,56	32.727,56	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	15/02/2017	21/05/2019	24.545,67	24.545,67	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
☐	2932-01	24/03/2017	24/03/2017	33.143,57	33.143,57	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	24/03/2017	21/05/2019	24.857,68	24.857,68	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
☐	2932-01	15/05/2017	15/05/2017	34.080,00	34.080,00	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	15/05/2017	21/05/2019	25.560,00	25.560,00	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:22

☐	2932-01	19/06/2017	19/06/2017	36.460,92	36.460,92	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
(**)	3046-01	19/06/2017	21/05/2019	27.345,69	27.345,69	Auto de infração: 1010100.2019.3082807 Tipo de solidário: RESPONSÁVEL Vínculo: Ativo Data de ciência: 18/04/2019
☐	Selecionar todos os débitos					Consolidar

(**)= Débito referente à multa vinculada

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO HENRIQUE MARCIANO CAMPOS DE SOUZA
CPF: 011.973.411-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:56 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2025.

Código de controle da certidão: **273E.6E13.4064.B64F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:22

Doc. 10.b - Documentos fiscais União Federal

Página 1 de 1



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contatomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, n° 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 064.112.456-22

18/06/2025 15:16:13
Página: 1 / 3

CPF: 064.112.456-22 - VINICIUS ANTONIO STEFANI

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF JATAI-GO
Endereço: R ARUEIRA,SN - QD 03 LT 05 B
Bairro: PORTAL DO CERRADO
Situação: REGULAR
Município: MINEIROS
Data de Nascimento: 04/06/1985
UF: GO
Código da UA: 01.201.09

Certidão Emitida

Certidão Negativa: AD42.180C.0HD4.4FA8

Emissão: 22/10/2024

Data de Validade: 20/04/2025

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Multa	Juros	Sdo. Dev. Cons.	Situação
1082-01 - CP-SEGUR.	10/2024	19/11/2024	11.013,29	11.013,29	2.202,65	780,84	13.996,78	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	11/2024	20/12/2024	11.550,01	11.550,01	2.310,00	711,48	14.571,49	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	12/2024	20/01/2025	10.471,18	10.459,17	2.091,83	538,64	13.089,64	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	01/2025	20/02/2025	10.525,42	10.525,42	2.105,08	437,85	13.068,35	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	02/2025	20/03/2025	11.619,21	11.619,21	2.323,84	371,81	14.314,86	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	03/2025	17/04/2025	10.429,21	10.429,21	1.996,15	223,18	12.648,54	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	04/2025	28/05/2025	8.890,30	8.890,30	616,09	88,90	9.595,29	DEVEDOR
1082-21 - CP-SEGUR.	2024	20/12/2024	7.777,76	7.777,76	1.555,55	479,11	9.812,42	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	10/2024	19/11/2024	23.585,13	20.266,05	4.053,21	1.436,86	25.756,12	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	11/2024	20/12/2024	24.097,44	24.097,44	4.819,48	1.484,40	30.401,32	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	12/2024	20/01/2025	21.992,88	21.992,88	4.398,57	1.132,63	27.524,08	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	01/2025	20/02/2025	22.312,32	22.312,32	4.462,46	928,19	27.702,97	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	02/2025	20/03/2025	25.242,51	25.242,51	5.048,50	807,76	31.098,77	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	03/2025	17/04/2025	22.833,94	22.833,94	4.370,41	488,64	27.692,99	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	04/2025	28/05/2025	19.352,08	19.352,08	1.341,09	193,52	20.886,69	DEVEDOR
1138-21 - CP-PATRONAL	2024	20/12/2024	16.640,05	16.640,05	3.328,01	1.025,02	20.993,08	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	10/2024	19/11/2024	962,09	962,09	192,41	68,21	1.222,71	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	11/2024	20/12/2024	1.272,23	1.272,23	254,44	78,36	1.605,03	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	12/2024	20/01/2025	623,76	623,76	124,75	32,12	780,63	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	01/2025	20/02/2025	670,57	670,57	134,11	27,89	832,57	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	02/2025	20/03/2025	670,54	670,54	134,10	21,45	828,09	DEVEDOR

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CIVIL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

CPF: 064.112.456-22 - VINICIUS ANTONIO STEFANI

1141-01	- CP-PATRONAL	03/2025	17/04/2025	670,54	670,54	128,34	14,34	813,22	DEVEDOR
1141-01	- CP-PATRONAL	04/2025	28/05/2025	670,54	670,54	46,46	6,70	723,70	DEVEDOR
1141-21	- CP-PATRONAL	2024	20/12/2024	581,76	581,76	116,35	35,83	733,94	DEVEDOR
1646-01	- CP-PATRONAL	10/2024	19/11/2024	3.537,76	3.537,76	707,55	250,82	4.496,13	DEVEDOR
1646-01	- CP-PATRONAL	11/2024	20/12/2024	3.614,60	3.614,60	722,92	222,65	4.560,17	DEVEDOR
1646-01	- CP-PATRONAL	12/2024	20/01/2025	3.298,93	3.298,93	659,78	169,89	4.128,60	DEVEDOR
1646-01	- CP-PATRONAL	01/2025	20/02/2025	3.346,84	3.346,84	669,36	139,22	4.155,42	DEVEDOR
1646-01	- CP-PATRONAL	02/2025	20/03/2025	3.786,37	3.786,37	757,27	121,16	4.664,80	DEVEDOR
1646-01	- CP-PATRONAL	03/2025	17/04/2025	3.425,08	3.425,08	655,56	73,29	4.153,93	DEVEDOR
1646-01	- CP-PATRONAL	04/2025	28/05/2025	2.902,79	2.902,79	201,16	29,02	3.132,97	DEVEDOR
1646-21	- CP-PATRONAL	2024	20/12/2024	2.495,99	2.495,99	499,19	153,75	3.148,93	DEVEDOR
1170-01	- CP-TERCEIROS	10/2024	19/11/2024	2.948,14	2.948,14	589,62	209,02	3.746,78	DEVEDOR
1170-01	- CP-TERCEIROS	11/2024	20/12/2024	3.012,17	3.012,17	602,43	185,54	3.800,14	DEVEDOR
1170-01	- CP-TERCEIROS	12/2024	20/01/2025	2.749,10	2.749,10	549,82	141,57	3.440,49	DEVEDOR
1170-01	- CP-TERCEIROS	01/2025	20/02/2025	2.789,03	2.789,03	557,80	116,02	3.462,85	DEVEDOR
1170-01	- CP-TERCEIROS	02/2025	20/03/2025	3.155,30	3.155,30	631,06	100,96	3.887,32	DEVEDOR
1170-01	- CP-TERCEIROS	03/2025	17/04/2025	2.854,23	2.854,23	546,29	61,08	3.461,60	DEVEDOR
1170-01	- CP-TERCEIROS	04/2025	28/05/2025	2.418,99	2.418,99	167,63	24,18	2.610,80	DEVEDOR
1170-21	- CP-TERCEIROS	2024	20/12/2024	2.080,00	2.080,00	416,00	128,12	2.624,12	DEVEDOR
1176-01	- CP-TERCEIROS	10/2024	19/11/2024	235,83	235,83	47,16	16,72	299,71	DEVEDOR
1176-01	- CP-TERCEIROS	11/2024	20/12/2024	240,96	240,96	48,19	14,84	303,99	DEVEDOR
1176-01	- CP-TERCEIROS	12/2024	20/01/2025	219,91	219,91	43,98	11,32	275,21	DEVEDOR
1176-01	- CP-TERCEIROS	01/2025	20/02/2025	223,11	223,11	44,62	9,28	277,01	DEVEDOR
1176-01	- CP-TERCEIROS	02/2025	20/03/2025	252,41	252,41	50,48	8,07	310,96	DEVEDOR
1176-01	- CP-TERCEIROS	03/2025	17/04/2025	228,32	228,32	43,70	4,88	276,90	DEVEDOR
1176-01	- CP-TERCEIROS	04/2025	28/05/2025	193,51	193,51	13,41	1,93	208,85	DEVEDOR
1176-21	- CP-TERCEIROS	2024	20/12/2024	166,39	166,39	33,27	10,24	209,90	DEVEDOR

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0561-07 - IRRF	05/2025	20/06/2025	1.965,82	1.965,82	A ANALISAR-A VENCER
1082-01 - CP-SEGUR.	05/2025	20/06/2025	8.778,12	8.778,12	A ANALISAR-A VENCER
1082-03 - CP-SEGUR.	05/2025	20/06/2025	229,86	229,86	A ANALISAR-A VENCER
1138-01 - CP-PATRONAL	05/2025	20/06/2025	18.799,81	18.799,81	A ANALISAR-A VENCER
1138-08 - CP-PATRONAL	05/2025	20/06/2025	237,78	237,78	A ANALISAR-A VENCER

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CIVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:22

Doc. 10.c - Documentos fiscais União Federal

Página 1 de 1



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contatomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, n° 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.

(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

CPF: 064.112.456-22 - VINICIUS ANTONIO STEFANI

1141-01 - CP-PATRONAL	05/2025	20/06/2025	852,70	852,70	A ANALISAR-A VENCER
1646-01 - CP-PATRONAL	05/2025	20/06/2025	2.819,95	2.819,95	A ANALISAR-A VENCER
1646-09 - CP-PATRONAL	05/2025	20/06/2025	23,77	23,77	A ANALISAR-A VENCER
1170-01 - CP-TERCEIROS	05/2025	20/06/2025	2.349,96	2.349,96	A ANALISAR-A VENCER
1176-01 - CP-TERCEIROS	05/2025	20/06/2025	187,99	187,99	A ANALISAR-A VENCER

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 064.112.456-22

18/06/2025 15:16:43

Página: 3 / 3



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 064.112.456.231

18/06/2025 15:16:13

Página: 1 / 3

CPF: 064.112.456-22 - VINICIUS ANTONIO STEFANI

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF JATAI-GO

Endereço: R ARUEIRA,SN - QD 03 LT 05 B

Bairro: PORTAL DO CERRADO

Situação: REGULAR

CEP: 75832-631

Município: MINEIROS

Data de Nascimento: 04/06/1985

Código da UA: 01.201.09

UF: GO

Certidão Emitida

Certidão Negativa: AD42.180C.0ED4.4FA8

Emissão: 22/10/2024

Data de Validade: 20/04/2025

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Multa	Juros	Sdo. Dev. Cons.	Situação
1082-01 - CP-SEGUR.	10/2024	19/11/2024	11.013,29	11.013,29	2.202,65	780,84	13.996,78	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	11/2024	20/12/2024	11.550,01	11.550,01	2.310,00	711,48	14.571,49	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	12/2024	20/01/2025	10.471,18	10.459,17	2.091,83	538,64	13.089,64	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	01/2025	20/02/2025	10.525,42	10.525,42	2.105,08	437,85	13.068,35	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	02/2025	20/03/2025	11.619,21	11.619,21	2.323,84	371,81	14.314,86	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	03/2025	17/04/2025	10.429,21	10.429,21	1.996,15	223,18	12.648,54	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	04/2025	28/05/2025	8.890,30	8.890,30	616,09	88,90	9.595,29	DEVEDOR
1082-21 - CP-SEGUR.	2024	20/12/2024	7.777,76	7.777,76	1.555,55	479,11	9.812,42	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	10/2024	19/11/2024	23.585,13	20.266,05	4.053,21	1.436,86	25.756,12	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	11/2024	20/12/2024	24.097,44	24.097,44	4.819,48	1.484,40	30.401,32	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	12/2024	20/01/2025	21.992,88	21.992,88	4.398,57	1.132,63	27.524,08	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	01/2025	20/02/2025	22.312,32	22.312,32	4.462,46	928,19	27.702,97	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	02/2025	20/03/2025	25.242,51	25.242,51	5.048,50	807,76	31.098,77	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	03/2025	17/04/2025	22.833,94	22.833,94	4.370,41	488,64	27.692,99	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	04/2025	28/05/2025	19.352,08	19.352,08	1.341,09	193,52	20.886,69	DEVEDOR
1138-21 - CP-PATRONAL	2024	20/12/2024	16.640,05	16.640,05	3.328,01	1.025,02	20.993,08	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	10/2024	19/11/2024	962,09	962,09	192,41	68,21	1.222,71	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	11/2024	20/12/2024	1.272,23	1.272,23	254,44	78,36	1.605,03	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	12/2024	20/01/2025	623,76	623,76	124,75	32,12	780,63	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	01/2025	20/02/2025	670,57	670,57	134,11	27,89	832,57	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	02/2025	20/03/2025	670,54	670,54	134,10	21,45	802,09	DEVEDOR

Doc. 10.d - Documentos fiscais União Federal

Página 1 de 1



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contatomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, n° 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 064.112.456-22

Processo: 5339197-74.2025.8.09.0105
Movimentação: 11 : Juntada -> Petição
Arquivo: 14 : doc.10.ddocumentosfiscaisnaomoderapco

18/06/2025 15:16:13

Página: 2 / 3

CPF: 064.112.456-22 - VINICIUS ANTONIO STEFANI

1141-01 - CP-PATRONAL	03/2025	17/04/2025	670,54	670,54	128,34	14,34	813,22	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	04/2025	28/05/2025	670,54	670,54	46,46	6,70	723,70	DEVEDOR
1141-21 - CP-PATRONAL	2024	20/12/2024	581,76	581,76	116,35	35,83	733,94	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	10/2024	19/11/2024	3.537,76	3.537,76	707,55	250,82	4.496,13	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	11/2024	20/12/2024	3.614,60	3.614,60	722,92	222,65	4.560,17	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	12/2024	20/01/2025	3.298,93	3.298,93	659,78	169,89	4.128,60	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	01/2025	20/02/2025	3.346,84	3.346,84	669,36	139,22	4.155,42	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	02/2025	20/03/2025	3.786,37	3.786,37	757,27	121,16	4.664,80	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	03/2025	17/04/2025	3.425,08	3.425,08	655,56	73,29	4.153,93	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	04/2025	28/05/2025	2.902,79	2.902,79	201,16	29,02	3.132,97	DEVEDOR
1646-21 - CP-PATRONAL	2024	20/12/2024	2.495,99	2.495,99	499,19	153,75	3.148,93	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	10/2024	19/11/2024	2.948,14	2.948,14	589,62	209,02	3.746,78	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	11/2024	20/12/2024	3.012,17	3.012,17	602,43	185,54	3.800,14	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	12/2024	20/01/2025	2.749,10	2.749,10	549,82	141,57	3.440,49	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	01/2025	20/02/2025	2.789,03	2.789,03	557,80	116,02	3.462,85	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	02/2025	20/03/2025	3.155,30	3.155,30	631,06	100,96	3.887,32	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	03/2025	17/04/2025	2.854,23	2.854,23	546,29	61,08	3.461,60	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	04/2025	28/05/2025	2.418,99	2.418,99	167,63	24,18	2.610,80	DEVEDOR
1170-21 - CP-TERCEIROS	2024	20/12/2024	2.080,00	2.080,00	416,00	128,12	2.624,12	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	10/2024	19/11/2024	235,83	235,83	47,16	16,72	299,71	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	11/2024	20/12/2024	240,96	240,96	48,19	14,84	303,99	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	12/2024	20/01/2025	219,91	219,91	43,98	11,32	275,21	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	01/2025	20/02/2025	223,11	223,11	44,62	9,28	277,01	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	02/2025	20/03/2025	252,41	252,41	50,48	8,07	310,96	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	03/2025	17/04/2025	228,32	228,32	43,70	4,88	276,90	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	04/2025	28/05/2025	193,51	193,51	13,41	1,93	208,85	DEVEDOR
1176-21 - CP-TERCEIROS	2024	20/12/2024	166,39	166,39	33,27	10,24	209,90	DEVEDOR

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0561-07 - IRRF	05/2025	20/06/2025	1.965,82	1.965,82	A ANALISAR-A VENCER
1082-01 - CP-SEGUR.	05/2025	20/06/2025	8.778,12	8.778,12	A ANALISAR-A VENCER
1082-03 - CP-SEGUR.	05/2025	20/06/2025	229,86	229,86	A ANALISAR-A VENCER
1138-01 - CP-PATRONAL	05/2025	20/06/2025	18.799,81	18.799,81	A ANALISAR-A VENCER
1138-08 - CP-PATRONAL	05/2025	20/06/2025	237,78	237,78	A ANALISAR-A VENCER

Valor: R\$ 207.000.000,00

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

MINÉRIOS - 1ª VARA CIVIL

Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:23



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

CPF: 064.112.456-22 - VINICIUS ANTONIO STEFANI

1141-01 - CP-PATRONAL	05/2025	20/06/2025	852,70	852,70	A ANALISAR-A VENCER
1646-01 - CP-PATRONAL	05/2025	20/06/2025	2.819,95	2.819,95	A ANALISAR-A VENCER
1646-09 - CP-PATRONAL	05/2025	20/06/2025	23,77	23,77	A ANALISAR-A VENCER
1170-01 - CP-TERCEIROS	05/2025	20/06/2025	2.349,96	2.349,96	A ANALISAR-A VENCER
1176-01 - CP-TERCEIROS	05/2025	20/06/2025	187,99	187,99	A ANALISAR-A VENCER

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 064.112.456-22

18/06/2025 15:16:43

Página: 3 / 3

Doc. 10.e - Documentos fiscais União Federal

Página 1 de 1



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contatomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, n° 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAURA DORNELLES GUIMARAES
CPF: 015.003.490-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:53 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2025.

Código de controle da certidão: **323B.F856.9BB4.8810**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

CPF: 015.003.490-38 - LAURA DORNELLES GUITMARAES

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: DRF PORTO ALEGRE-RS
Endereço: AV LUIZ MANOEL GONZAGA,111 - APT0 1901
Bairro: PETROPOLIS
Situação: REGULAR

Certidão Emitida

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 323B.F856.9BB4.8810

CEP: 90470-280 Município: PORTO ALEGRE
Data de Nascimento: 15/05/1987

Código da UA: 10.101.00

UF: RS

Emissão: 18/06/2025

Data de Validade: 15/12/2025

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
1082-03 - CP-SEGUR.	05/2025	20/06/2025	157,23	157,23	A ANALISAR-A VENCER
1138-08 - CP-PATRONAL	05/2025	20/06/2025	160,00	160,00	A ANALISAR-A VENCER
1646-09 - CP-PATRONAL	05/2025	20/06/2025	16,00	16,00	A ANALISAR-A VENCER

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 015.003.490-38

18/06/2025 16:42:37

Página: 1 / 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

CPF: 015.003.490-38 - LAURA DORNELLES GUITMARAES

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: DRF PORTO ALEGRE-RS
Endereço: AV LUIZ MANOEL GONZAGA,111 - APTO 1901
Bairro: PETROPOLIS
Situação: REGULAR

Certidão Emitida

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 323B.F856.9BB4.8810

CEP: 90470-280 Município: PORTO ALEGRE
Data de Nascimento: 15/05/1987

Código da UA: 10.101.00

UF: RS

Emissão: 18/06/2025

Data de Validade: 15/12/2025

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
1082-03 - CP-SEGUR.	05/2025	20/06/2025	157,23	157,23	A ANALISAR-A VENCER
1138-08 - CP-PATRONAL	05/2025	20/06/2025	160,00	160,00	A ANALISAR-A VENCER
1646-09 - CP-PATRONAL	05/2025	20/06/2025	16,00	16,00	A ANALISAR-A VENCER

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

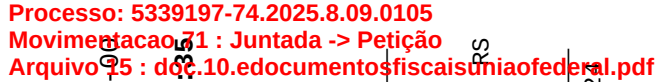
Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 015.003.490-38

18/06/2025 16:42:37

Página: 1 / 1



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE RECIBOS

CPF: 003.688.630-00 - NILMAR HONORATO DA SILVA

UA de Domicílio: DRF PORTO ALEGRE-RS
Endereço: AV LUIZ MANOEL GONZAGA,111 - APT0 1901
Bairro: PETROPOLIS
Situação: REGULAR

Código da UA: 10.101.00

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 5136.3E54.A25C.8EAA

5136.3E54.A25C.8EAA

Data de Validade: 23/09/2024

Processo	Situação	Localização
11080.724.404/2019-84	SUSPENSO- JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTARIO	CONSELHO ADMINIST RECURSOS FISCAIS- MF- DF
Solidário	Devedor Principal: 239.762.509-10	Vínculo: Suspenso
	Auto de infração: 1010100.2019.3082807	Data Ciência: 18/04/2019
		Tipo Solidário: RESPONSÁVEL

Tipo Solidário: RESPONSABILÍVEL

Parcelamento: 00090821200183789382179	Valor Suspenso: 6.545,00
Parcelamento Simplificado/Ordinário	
Parcelamento: 00090831200189789272169	Valor Suspenso: 9.027,97
Parcelamento Simplificado/Ordinário	
Parcelamento: 00090841200188789162130	Valor Suspenso: 25.954,35
Parcelamento Simplificado/Ordinário	

Valor Suspenso: 9.027,97

Valor Suspenso: 25.954,35

Pendência - Inscrição (SIDA)

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
00.1.24.004969-02	3543-IRPF	17/12/2024		11080.724.270/2019-00	DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA EM COBRANCA

Final do Relatório

Valor: R\$ 207.000,000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:23

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

18/06/2025
15:06

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: NILMAR HONORATO DA SILVA
CNPJ/CPF: 003.688.630-00
Inscrição: 00 1 24 004969-02
Nº do Processo: 11080 724270/2019-00
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição: IRPF
Data da Inscrição: 17/12/2024
Quant. de Débitos: 4
Quant. de Pagamentos: 1
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0
Nº Judicial:
Nº de Agrupamento para Ajuizamento:
Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE
Data Falência:
Receita: 3543 - DIV.ATIVA-IRPF
Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO
Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO
Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº do Auto de Infração:
Juízo:
Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Valor Inscrito: R\$ 1.025.470,45 (UFIR 963.697,42)

Valor Remanescente: R\$ 1.025.236,75 (UFIR 963.477,79)

Valor Consolidado: R\$ 1.906.299,02

7470F537.0848FA43.F4E18A9E.56D33D8E

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 585.886,51
Multa: R\$ 439.350,24
Juros de Mora: R\$ 707.762,36
Encargo Legal: R\$ 173.299,91
Valor Total: R\$ 1.906.299,02

Informações dos Devedores

Devedor 1		
PGFN	Nome: NILMAR HONORATO DA SILVA CNPJ/CPF: 003.688.630-00 Atividade/Profissão: Endereço: AV LUIZ MANOEL GONZAGA 111 APTO 1901 Bairro: PETROPOLIS Município: PORTO ALEGRE	Tipo: PRINCIPAL CEP: 90470280 UF: RS
RFB	Nome: NILMAR HONORATO DA SILVA CNPJ/CPF: CNAE/Ocupação: DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO Endereço: AV LUIZ MANOEL GONZAGA 111 APTO 1901 Bairro: PETROPOLIS Município: PORTO ALEGRE	Situação Cadastral: REGULAR CEP: 90470280 UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: IMPOSTO	TIAM: 04/05/2015	TI Juros: 04/05/2015
Data de Vencimento: 30/04/2015		
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:23

Multa Mora: Valor Originário: R\$ 202.604,97 UFIR 190.400,31 Valor Remanescente: R\$ 202.508,37 UFIR 190.400,31
Origem: 101 - RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCICIO
Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: Data da Notificação: 17/04/2019

Natureza: IMPOSTO
Data de Vencimento: 29/04/2016 TIAM: 02/05/2016 TI Juros: 02/05/2016
P. Apur. Base/Ex: Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:
Multa Mora: Valor Originário: R\$ 383.378,14 UFIR 360.283,93 Valor Remanescente: R\$ 383.378,14 UFIR 360.283,93
Origem: 101 - RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCICIO
Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: Data da Notificação: 17/04/2019

Natureza: MULTA EX-OFFICIO
Data de Vencimento: 17/05/2019 TIAM: 20/05/2019 TI Juros: 03/06/2019
P. Apur. Base/Ex: Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:
Multa Mora: Valor Originário: R\$ 287.533,61 UFIR 270.212,95 Valor Remanescente: R\$ 287.396,51 UFIR 270.212,95
Origem: 104 - MULTA DO LANCAMENTO SUPLEMENTAR
Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: Data da Notificação: 17/04/2019

Natureza: MULTA EX-OFFICIO
Data de Vencimento: 17/05/2019 TIAM: 20/05/2019 TI Juros: 03/06/2019
P. Apur. Base/Ex: Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:
Multa Mora: Valor Originário: R\$ 151.953,73 UFIR 142.800,23 Valor Remanescente: R\$ 151.953,73 UFIR 142.800,23
Origem: 104 - MULTA DO LANCAMENTO SUPLEMENTAR
Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: Data da Notificação: 17/04/2019

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Data Limite Pag	Data de Arrecadação	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data de Recepção	Banco/Agência	Número de Arquivamento	Tipo de Crédito
02/06/2025	02/06/2025	R\$ 430,70	ANTECIPACAO	9999999	02/06/2025	999/9999-9	149999999999	COMPENSACAO SIEF MALHA DEBITO

Informações de ocorrências

Data	Descrição
17/12/2024	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
30/12/2024	OCORRENCIA: EXPEDICAO PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 003.688.630-00
28/04/2025	OCORRENCIA: PROTESTO-PRE-SELECAO DA CDA
05/05/2025	OCORRENCIA: PROTESTO-SELECIONADA CDA AUTOM
28/05/2025	OCORRENCIA: PROTESTO DA CDA
02/06/2025	OCORRENCIA: INCLUSAO PGTO SIEF-MALHA-DEB ARREC 02/06/2025 VALOR R\$ 430,70 SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CIVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:23



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 15.113.792/0001-88

18/06/2025 15:58:36

Página: 1 / 2

CNPJ: 15.113.792 - STEFANI & HONORATO REPRESENTACOES AGRONOMICAS LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 15.113.792/0001-88

UA de Domicílio: ARF JATAI-GO

Endereço: R DOIS ESQ. C/ RUA ONZE,SN - QUADRAF

Bairro: VILA SAO SEBASTIAO

Responsável: 064.112.456-22 - VINICIUS ANTONIO STEFANI

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNAE: 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Sócios e Administradores

Código da UA: 01.201.09

UF: GO

Município: MINEIROS

CEP: 75832-506

LOTE 22

Data de Abertura: 29/02/2012

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
064.112.456-22	VINICIUS ANTONIO STEFANI	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	95,00%	
025.693.589-08	TATIANE HONORATO DA SILVA	SOCIO	REGULAR	5,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 15.113.792/0001-88

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: B8C9.3ED9.C182.7767

Emissão: 30/04/2025

Data de Validade: 27/10/2025

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 15.113.792/0001-88					Situação
Receita					
PA/Exerc.	Dt. Vcto	VL.Original	Sdo.Devedor		
8109-02 - PIS	05/2025	275,81	275,81	A ANALISAR-A VENCER	
2172-01 - COFINS	05/2025	1.272,96	1.272,96	A ANALISAR-A VENCER	
2089-01 - IRPJ	1º TRIM/2025	2.629,87	2.629,87	A ANALISAR-A VENCER	
2372-01 - CSLL	1º TRIM/2025	2.051,38	2.051,38	A ANALISAR-A VENCER	
1099-01 - CP-SEGUR.	05/2025	166,98	166,98	A ANALISAR-A VENCER	
1138-04 - CP-PATRONAL	05/2025	303,60	303,60	A ANALISAR-A VENCER	

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIEFPAR)

CNPJ: 15.113.792/0001-88

Parcelamento: 02110001200078095682573

Parcelamento Simplificado

Parcelamento: 02110001200486773412588

Valor Suspense: 91.252,52

Valor Suspense: 256.167,47



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 15.113.792/0001-88

18/06/2025 15:58:36

Página: 2 / 2

CNPJ: 15.113.792 - STEFANI & HONORATO REPRESENTACOES AGRONOMICAS LTDA

Parcelamento Simplificado

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)

CNPJ: 15.113.792/0001-88

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
11.2.21.000374-05	3551-IRPJ	30/03/2021		10120.404.569/2018-75	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
11.2.21.006233-98	3551-IRPJ	07/07/2021		10136.593.143/2021-11	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
11.6.21.001167-20	4493-COFINS	30/03/2021		10120.408.274/2019-59	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
11.6.21.015509-70	4493-COFINS	07/07/2021		10136.593.141/2021-14	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
11.6.21.015510-04	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	07/07/2021		10136.593.144/2021-58	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
11.7.21.003574-06	0810-PIS	07/07/2021		10136.593.142/2021-69	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)

CNPJ: 15.113.792/0001-88

Conta	
012216079	TRANSACAO POR ADESAO - EDITAL PGDAU N 06/2024 Modalidade: DEMAIS DEBITOS - PESSOA NATURAL, ME E EPP - PEQUENO VALOR - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES
012216193	TRANSACAO POR ADESAO - EDITAL PGDAU N 06/2024 Modalidade: DEMAIS DEBITOS - PESSOA NATURAL, ME E EPP - PEQUENO VALOR - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES

Final do Relatório



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Extrato do parcelamento em 18/06/2025 16:43:01

CNPJ: 15.113.792/0001-88 Nome Empresarial: STEFANI & HONORATO REPRESENTACOES AGRONOMICAS LTDA
Parcelamento: 0211.00012.0007809568.25-73 Modalidade: Parcelamento Simplificado
Situação do parcelamento: Em parcelamento
Data da consolidação: 14/01/2025

Extrato do parcelamento

Dívida consolidada no parcelamento (BRL)	94.672,56
(-) Amortizações	7.889,35
Pagamentos (BRL)	7.889,35
Saldo da dívida na data da consolidação (BRL)	86.783,21
(+) Juros incidentes sobre o saldo da dívida (BRL)	4.469,33
Saldo devedor em 18/06/2025 (BRL)	91.252,54

Resumo da dívida	Dívida na data da adesão	Consolidada no parcelamento
Principal (BRL)	77.645,02	77.645,02
Multa (BRL)	15.529,00	15.529,00
Juros (BRL)	1.498,54	1.498,54
Total (BRL)	94.672,56	94.672,56

Dados do extrato selecionados para impressão: Datas do parcelamento, Lista de débitos, Créditos de Prejuízo Fiscal/Base de Cálculo Negativa da CSLL, Demais créditos, Resumo das parcelas, Lista de parcelas e Pagamentos.

Doc. 10.f - Documentos fiscais União Federal

Página 1 de 1



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contatomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, n° 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

Datas do parcelamento

Descrição		Data
Data do requerimento		14/01/2025
Data da concessão		15/01/2025
Data da consolidação da dívida		14/01/2025

Lista de débitos

Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Principal (BRL)	Multa (BRL)	Juros (BRL)	Valor consolidado (BRL)	Processo administrativo	CNPJ do débito	Referência
2172-01	outubro/2024	25/11/2024	BRL 63.817,82	63.817,82	12.763,56	1.231,68	77.813,06	10642-031.653/2025-03	15.113.792/0001-88	
8109-02	outubro/2024	25/11/2024	BRL 13.827,20	13.827,20	2.765,44	266,86	16.859,50	10642-031.653/2025-03	15.113.792/0001-88	

Créditos de Prejuízo Fiscal/Base de Cálculo Negativa da CSLL

Nenhum registro encontrado

Demais créditos

Nenhum registro encontrado

Resumo das parcelas em 18/06/2025

Total de parcelas	Parcelas devedoras / pagas parcialmente	Parcelas pagas	Parcelas em análise	Parcelas com dispensa de recolhimento	Parcelas a vencer	Valor parcelas devedoras (BRL)
60	0	5	0	0	55	0,00

Lista de parcelas

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
1	17/01/2025	1.577,87	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032501470993310	15/01/2025	1.577,87	1.577,87	0,00
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
2	28/02/2025	1.577,87	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032507152062451	12/03/2025	1.609,26	1.577,87	31,39

18/06/2025 16:43

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
3	31/03/2025	1.577,87	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032509172143127	02/04/2025	1.624,41	1.577,87	46,55
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
4	30/04/2025	1.577,87	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032513479810491	30/05/2025	1.641,14	1.577,87	63,27
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
5	30/05/2025	1.577,87	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032513479874660	30/05/2025	1.641,14	1.577,87	63,27
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
6	30/06/2025	1.577,87	1.659,13	A vencer
7	31/07/2025	1.577,87	1.659,13	A vencer
8	29/08/2025	1.577,87	1.659,13	A vencer
9	30/09/2025	1.577,87	1.659,13	A vencer
10	30/10/2025	1.577,87	1.659,13	A vencer
11	28/11/2025	1.577,87	1.659,13	A vencer
12	30/12/2025	1.577,87	1.659,13	A vencer
13	30/01/2026	1.577,87	1.659,13	A vencer
14	27/02/2026	1.577,87	1.659,13	A vencer
15	31/03/2026	1.577,87	1.659,13	A vencer
16	30/04/2026	1.577,87	1.659,13	A vencer
17	29/05/2026	1.577,87	1.659,13	A vencer
18	30/06/2026	1.577,87	1.659,13	A vencer
19	31/07/2026	1.577,87	1.659,13	A vencer
20	31/08/2026	1.577,87	1.659,13	A vencer
21	30/09/2026	1.577,87	1.659,13	A vencer
22	30/10/2026	1.577,87	1.659,13	A vencer

23	30/11/2026	1.577,87	1.659,13	A vencer
24	30/12/2026	1.577,87	1.659,13	A vencer
25	29/01/2027	1.577,87	1.659,13	A vencer
26	26/02/2027	1.577,87	1.659,13	A vencer
27	31/03/2027	1.577,87	1.659,13	A vencer
28	30/04/2027	1.577,87	1.659,13	A vencer
29	31/05/2027	1.577,87	1.659,13	A vencer
30	30/06/2027	1.577,87	1.659,13	A vencer
31	30/07/2027	1.577,87	1.659,13	A vencer
32	31/08/2027	1.577,87	1.659,13	A vencer
33	30/09/2027	1.577,87	1.659,13	A vencer
34	29/10/2027	1.577,87	1.659,13	A vencer
35	30/11/2027	1.577,87	1.659,13	A vencer
36	30/12/2027	1.577,87	1.659,13	A vencer
37	31/01/2028	1.577,87	1.659,13	A vencer
38	25/02/2028	1.577,87	1.659,13	A vencer
39	31/03/2028	1.577,87	1.659,13	A vencer
40	28/04/2028	1.577,87	1.659,13	A vencer
41	31/05/2028	1.577,87	1.659,13	A vencer
42	30/06/2028	1.577,87	1.659,13	A vencer
43	31/07/2028	1.577,87	1.659,13	A vencer
44	31/08/2028	1.577,87	1.659,13	A vencer
45	29/09/2028	1.577,87	1.659,13	A vencer
46	30/10/2028	1.577,87	1.659,13	A vencer
47	30/11/2028	1.577,87	1.659,13	A vencer
48	29/12/2028	1.577,87	1.659,13	A vencer
49	31/01/2029	1.577,87	1.659,13	A vencer
50	28/02/2029	1.577,87	1.659,13	A vencer
51	29/03/2029	1.577,87	1.659,13	A vencer
52	30/04/2029	1.577,87	1.659,13	A vencer
53	30/05/2029	1.577,87	1.659,13	A vencer
54	29/06/2029	1.577,87	1.659,13	A vencer
55	31/07/2029	1.577,87	1.659,13	A vencer
56	31/08/2029	1.577,87	1.659,13	A vencer
57	28/09/2029	1.577,87	1.659,13	A vencer

Pagamentos		Arrecadação		Valor total (BRL)	Dívida Amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)	Documento
58	30/10/2029			1.577,87	1.577,87	0,00	7032501470993310
59	30/11/2029			1.577,87	1.577,87	31,39	7032507152062451
60	28/12/2029			1.578,23	1.577,87	46,54	7032509172143127
					1.577,87	63,27	7032513479810491
					1.577,87	63,27	7032513479874660



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Extrato do parcelamento em 18/06/2025 16:41:35

CNPJ:	15.113.792/0001-88	Nome Empresarial:	STEFANI & HONORATO REPRESENTACOES AGRONOMICAS LTDA
Parcelamento:	0211.00012.0048677341.25-88	Modalidade:	Parcelamento Simplificado
Situação do parcelamento:	Em parcelamento		
Data da consolidação:	16/04/2025		

Extrato do parcelamento

Dívida consolidada no parcelamento (BRL)	259.449,03
(-) Amortizações	8.648,30
Pagamentos (BRL)	8.648,30
Saldo da dívida na data da consolidação (BRL)	250.800,73
(+) Juros incidentes sobre o saldo da dívida (BRL)	5.367,13
Saldo devedor em 18/06/2025 (BRL)	256.167,86

Dívida consolidada

	Dívida na data da adesão	Valor total da redução	Dívida parcelada
Principal (BRL)	210.854,11	0,00	210.854,11
Multa (BRL)	42.370,81	0,00	42.370,81
Juros (BRL)	6.224,11	0,00	6.224,11
Total (BRL)	259.449,03	0,00	259.449,03

Doc. 10.g - Documentos fiscais União Federal

Página 1 de 1



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contatomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, n° 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

Condições de Pagamento

	Base de cálculo	Valor antes da redução	Valor da redução	Valor após a redução
Principal (BRL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa (BRL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros (BRL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (BRL)	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelas

Saldo a pagar em parcelas (BRL) 259.449,03

	Base de cálculo	Valor antes da redução	Valor da redução	Valor após a redução
Principal (BRL)	210.854,11	210.854,11	0,00	210.854,11
Multa (BRL)	42.370,81	42.370,81	0,00	42.370,81
Juros (BRL)	6.224,11	6.224,11	0,00	6.224,11
Total (BRL)	259.449,03	259.449,03	0,00	259.449,03

Dados do extrato selecionados para impressão: Datas do parcelamento, Lista de débitos, Créditos de Prejuízo Fiscal/Base de Cálculo Negativa da CSLL, Demais créditos, Resumo das parcelas, Lista de parcelas e Pagamentos.

Datas do parcelamento

Descrição		Data
Data do requerimento		16/04/2025
Data da concessão		17/04/2025
Data da consolidação da dívida		16/04/2025

Lista de débitos

Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Principal (BRL)	Multa (BRL)	Juros (BRL)	Valor consolidado (BRL)	Processo administrativo	CNPJ do débito	Referência
2089-01	4º Trimestre/2024	31/01/2025	BRL 144.272,04	144.272,04	28.854,40	4.256,02	177.382,46	10642-179.534/2025-22	15.113.792/0001-88	
2372-01	4º Trimestre/2024	31/01/2025	BRL 66.582,07	66.582,07	13.316,41	1.964,17	81.862,65	10642-179.534/2025-22	15.113.792/0001-88	
5440-01	16/janeiro/2025	18/02/2025	BRL 200,00	0,00	200,00	3,92	203,92	10641-179.535/2025-87	15.113.792/0001-88	50000304019922

Créditos de Prejuízo Fiscal/Base de Cálculo Negativa da CSLL

Nenhum registro encontrado

Demais créditos

Nenhum registro encontrado

Resumo das parcelas em 18/06/2025

Total de parcelas	Parcelas devedoras / pagas parcialmente	Parcelas pagas	Parcelas em análise	Parcelas com dispensa de recolhimento	Parcelas a vencer	Valor parcelas devedoras (BRL)
60	0	2	0	0	58	0,00

Lista de parcelas

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
1	17/04/2025		4.324,15	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032510693734984	17/04/2025		4.324,15	4.324,15
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
2	30/05/2025		4.324,15	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032513479849231	30/05/2025	4.367,39	4.324,15	43,24
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
3	30/06/2025	4.324,15	4.416,68	A vencer
4	31/07/2025	4.324,15	4.416,68	A vencer
5	29/08/2025	4.324,15	4.416,68	A vencer
6	30/09/2025	4.324,15	4.416,68	A vencer
7	30/10/2025	4.324,15	4.416,68	A vencer
8	28/11/2025	4.324,15	4.416,68	A vencer
9	30/12/2025	4.324,15	4.416,68	A vencer
10	30/01/2026	4.324,15	4.416,68	A vencer
11	27/02/2026	4.324,15	4.416,68	A vencer
12	31/03/2026	4.324,15	4.416,68	A vencer
13	30/04/2026	4.324,15	4.416,68	A vencer
14	29/05/2026	4.324,15	4.416,68	A vencer
15	30/06/2026	4.324,15	4.416,68	A vencer
16	31/07/2026	4.324,15	4.416,68	A vencer
17	31/08/2026	4.324,15	4.416,68	A vencer
18	30/09/2026	4.324,15	4.416,68	A vencer
19	30/10/2026	4.324,15	4.416,68	A vencer
20	30/11/2026	4.324,15	4.416,68	A vencer
21	30/12/2026	4.324,15	4.416,68	A vencer
22	29/01/2027	4.324,15	4.416,68	A vencer
23	26/02/2027	4.324,15	4.416,68	A vencer
24	31/03/2027	4.324,15	4.416,68	A vencer
25	30/04/2027	4.324,15	4.416,68	A vencer
26	31/05/2027	4.324,15	4.416,68	A vencer
27	30/06/2027	4.324,15	4.416,68	A vencer
28	30/07/2027	4.324,15	4.416,68	A vencer
29	31/08/2027	4.324,15	4.416,68	A vencer
30	30/09/2027	4.324,15	4.416,68	A vencer
31	29/10/2027	4.324,15	4.416,68	A vencer
32	30/11/2027	4.324,15	4.416,68	A vencer
33	30/12/2027	4.324,15	4.416,68	A vencer

Pagamentos

Arrecadação	Valor total (BRL)	Dívida Amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)	Documento
17/04/2025	4.324,15	4.324,15	0,00	7032510693734984
30/05/2025	4.367,39	4.324,15	43,24	7032513479849231

34	31/01/2028	4.324,15	4.416,68	A vencer
35	25/02/2028	4.324,15	4.416,68	A vencer
36	31/03/2028	4.324,15	4.416,68	A vencer
37	28/04/2028	4.324,15	4.416,68	A vencer
38	31/05/2028	4.324,15	4.416,68	A vencer
39	30/06/2028	4.324,15	4.416,68	A vencer
40	31/07/2028	4.324,15	4.416,68	A vencer
41	31/08/2028	4.324,15	4.416,68	A vencer
42	29/09/2028	4.324,15	4.416,68	A vencer
43	30/10/2028	4.324,15	4.416,68	A vencer
44	30/11/2028	4.324,15	4.416,68	A vencer
45	29/12/2028	4.324,15	4.416,68	A vencer
46	31/01/2029	4.324,15	4.416,68	A vencer
47	28/02/2029	4.324,15	4.416,68	A vencer
48	29/03/2029	4.324,15	4.416,68	A vencer
49	30/04/2029	4.324,15	4.416,68	A vencer
50	30/05/2029	4.324,15	4.416,68	A vencer
51	29/06/2029	4.324,15	4.416,68	A vencer
52	31/07/2029	4.324,15	4.416,68	A vencer
53	31/08/2029	4.324,15	4.416,68	A vencer
54	28/09/2029	4.324,15	4.416,68	A vencer
55	30/10/2029	4.324,15	4.416,68	A vencer
56	30/11/2029	4.324,15	4.416,68	A vencer
57	28/12/2029	4.324,15	4.416,68	A vencer
58	31/01/2030	4.324,15	4.416,68	A vencer
59	28/02/2030	4.324,15	4.416,68	A vencer
60	29/03/2030	4.324,18	4.416,71	A vencer

Doc. 11.a - Contratos

Página 1 de 1



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contatomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, n° 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.

(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB
EMPRESTIMO**

PREÂMBULO

I - DADOS DA CÉDULA:

Nº DA CÉDULA: 542649
VALOR CONTRATADO: R\$ 200.000,00
DATA EMISSÃO: 10/05/2024
DATA VENCIMENTO: 09/05/2025
LOCAL DE EMISSÃO: Mineiros - GO

II - DADOS DO (S) EMITENTE (S):

NOME: STEFANI & HONORATO REPRESENTACOES AGRONOMICAS LTDA
CNPJ-MF: 15.113.792/0001-88
ENDEREÇO: RUA DOIS ESQ. C/ RUA ONZE - S/N - VILA SÃO SEBASTIÃO - QD F LT 22 - MINEIROS
- GO - CEP: 75832506
ENDEREÇO ELETRÔNICO: FORMATO.CONTABIL@HOTMAIL.COM

III - DADOS DA CREDORA:

NOME: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO VALE DO ARAGUAIA LTDA
SIGLA: SICOOB MINEIROS
CNPJ/MF: 24.830.879/0001-67
ENDEREÇO: AVENIDA Segunda Avenida - 50 - Centro - Mineiros - GOIÁS - GO - CEP: 75830082
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO: MINEIROS@SICOOBMINEIROS.COM.BR

IV - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

NATUREZA: EMPRESTIMOS - CRÉDITO ROTATIVO
VALOR CONTRATADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO: CONTA CORRENTE - BANCO: 756 - AGÊNCIA:
3056 - CONTA: 68977
FORMA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO: DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO: 756 - AGÊNCIA: 3056 -
CONTA: 68977
PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DOS ENCARGOS FINANCEIROS: MENSAL
DATA DE VENCIMENTO DO LIMITE: 09/05/2025
PRAZO TOTAL OPERAÇÃO: 12 meses
FORMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS: DÉBITO NA CONTA: 68977
DATA VENCIMENTO DA OPERAÇÃO: 09/05/2025
PRAÇA E LOCAL DE PAGAMENTO: Mineiros - GO

V - GARANTIAS:

TIPO (S) DA (S) GARANTIA (S): GARANTIA FIDEJUSSÓRIA PESSOA FÍSICA

VI - ENCARGOS FINANCEIROS:

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Número 542649 - Emitida em 10/05/2024 Ouvidoria: 08007250996.

Pág.: 1/15

Valor: R\$ 207.000.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CIVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 15:26:23

SICOOB MINEIROS
STEFANI & HONORATO

OM CONTABILIDADE

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB EMPRÉSTIMO

TAXA EFETIVA DE JUROS REMUNERATÓRIOS: 0.8500 % a.m / 10.6906 % a.a

JUROS DE MORA: 4,15 % a.m.

ÍNDICE DE CORREÇÃO:

PERCENTUAL DO ÍNDICE DE CORREÇÃO: %

SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: ROTATIVO

CET: 1,35 % a.m. / 17,76 % a.a.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CET:

Os dados do CET indicados abaixo foram calculados considerando como parâmetro o prazo de 30 (trinta) dias e o valor máximo do limite de crédito pactuado, na forma da regulamentação em vigor. Os valores cobrados sobre o crédito efetivamente utilizado pelo EMITENTE estarão discriminados na planilha de cálculo prevista na Cláusula "DA APURAÇÃO DA DÍVIDA".

VALOR TOTAL DEVIDO: R\$ 201.006,00

VALOR LIBERADO: R\$ 200.000,00 (99,50 %)

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 1.006,00 (0,50 %), sendo:

- TARIFAS: R\$ 0,00 (0,00 %)

- IOF + IOF ADICIONAL: R\$ 1.006,00 (0,50 %)

- SEGURO: R\$ 0,00 (0,00 %) , se contratado

- DESPESAS: R\$ (0,00 %)

VI - SEGURO PRESTAMISTA:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PRESTAMISTA? Não.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente Cédula de Crédito Bancário é a concessão de crédito ao (s) EMITENTE (S) pela CREDORA, nas condições especificadas no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo.

1.2. Na data de vencimento indicada no item "DADOS DA CÉDULA" do preâmbulo, o (s) EMITENTE (S) pagará(ão) por esta Cédula de Crédito Bancário, à CREDORA, ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, o valor da dívida certa, líquida e exigível, correspondente ao montante efetivamente utilizado do crédito concedido indicado no item "DADOS DA CÉDULA" do preâmbulo, acrescido dos encargos financeiros indicados no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo, mais tarifas por serviços, se houverem, subtraída das amortizações eventualmente realizadas.

1.3. A CREDORA, a pedido do (s) EMITENTE (S), abre um crédito rotativo em conta corrente, com limite e prazo estabelecidos no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo, destinado a constituir provisão de fundos na conta de depósitos mantida pelo (s) EMITENTE (S) junto à CREDORA, para utilização de uma só vez ou em parcelas, possibilitando, assim, dentro do limite disponível, saques através de cartões magnéticos, transferências e/ou pagamento de cheques que, na sua apresentação, estejam com insuficiente provisão de fundos na citada conta corrente.

1.4. O limite de crédito será recomposto, automaticamente durante o prazo de vigência desta Cédula, sempre que o (s) EMITENTE (S), não estando em mora ou inadimplente, amortizar ou liquidar a dívida.

1.5. O saldo devedor em conta corrente não poderá, em nenhuma hipótese, exceder o limite máximo de crédito concedido nesta Cédula de Crédito Bancário, compreendidos o limite utilizado, juros e demais encargos e despesas.

1.5.1. Eventuais importâncias que excederem o valor limite contratado poderão ser excepcionalmente acatados

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB EMPRÉSTIMO

pela CREDORA, obrigando-se o (s) EMITENTE (S) a pagar, além dos juros de mora sobre o valor excedente, uma "tarifa de excesso de limite", cujo valor estará disponível para consulta em tabela de tarifas afixada nas dependências da CREDORA.

1.5.1.1. O (s) EMITENTE (S) desde já autoriza (m) a CREDORA a debitar na conta corrente descrita no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo, os valores relativos à tarifa prevista no item anterior desta cláusula.

1.6 - Operação de crédito entre cooperado e cooperativa de crédito: A presente operação de crédito é contratada entre cooperativa e cooperado para a consecução do seu objetivo social, qual seja, a prestação de serviços financeiros ao cooperado, configurando ato cooperativo nos termos do artigo 79 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e, assim, entre outras repercussões, não se sujeitando aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 5º, § 13º da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVENÇÃO AO SUPERENDIVIDAMENTO:

2.1 – O (s) EMITENTE (S) pessoa física declara, para todos os fins de direito e sob pena de caracterização de má-fé, que:

- a) a presente operação de crédito não compromete o seu mínimo existencial, nos termos da Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021, e do Decreto nº 11.150, de 26 de julho de 2022, devendo sempre diligenciar para que a totalidade de suas dívidas de consumo não comprometa o referido valor, com exceção das parcelas de dívidas expressamente excluídas da aferição do mínimo existencial pela legislação; e
- b) ao contrair dívidas, deve sempre atuar com zelo, planejamento financeiro e boa-fé, de forma a evitar o seu superendividamento, entendido, nos termos da lei, como a impossibilidade manifesta de o consumidor pessoa física, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo sem comprometer o seu mínimo existencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MEIOS DE CONTRATAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

3.1. O (s) EMITENTE (S), o (s) AVALISTA (S), o (s) TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES), demais INTERVENIENTE (S) e Cônjuge (s)/Companheiro (s), se houver, declara (m) ciência e concordância que a presente operação de crédito poderá ser contratada através de meios eletrônicos das quais se puder verificar a autoria, mediante aposição de login, senha, assinatura eletrônica e/ou assinatura digital, nos termos da Lei 13.986, de 7 de abril de 2020 e da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.2. As partes acima ainda, aceita (m) e concorda (m) que a contratação eletrônica da operação terá, para todos os fins e efeitos de direito, a mesma validade de uma ordem escrita equivalente.

3.3. Para todos os fins e efeitos de direito e nos termos definidos pelo Banco Central do Brasil, são considerados meios eletrônicos, a Internet, aplicativos, os terminais de autoatendimento e outros meios de comunicação a distância tornados disponíveis pela CREDORA para fins de relacionamento com o (s) EMITENTE (S).

3.4. Nas contratações efetuadas por intermédio dos meios eletrônicos, o valor do crédito e dos encargos financeiros serão informados no próprio canal, no momento da contratação.

3.5. O(s) EMITENTE (S) declara (m)-se ciente (s) e concorda (m) que a CREDORA poderá efetuar comunicações no âmbito deste instrumento, mediante os seguintes canais, considerados seguros:

- a) mensagem no texto de conta corrente;
- b) correspondência enviada ao (s) EMITENTE (S) no endereço informado à CREDORA;
- c) malas diretas;
- d) mensagem via tecnologias whatsapp e SMS;
- e) endereço eletrônico (e-mail) autorizado pelo (s) EMITENTE (S);
- f) Internet Banking e site institucional.

3.6. O (s) EMITENTE (S) autoriza, ainda, que o envio de citações judiciais ocorra prioritariamente via

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB EMPRÉSTIMO

canais eletrônicos, como endereço eletrônico (e-mail) e whatsapp, fornecidos pelo (s) EMITENTE (S) no momento da contratação da operação de crédito, comprometendo-se a mantê-los sempre atualizados. O (s) EMITENTE (S) concorda que a citação ocorrida via canais eletrônicos é considerada válida, eficaz e suficiente, ficando facultado à CREDORA adotar outras formas de citação permitidas na legislação em vigor.

3.7. O(s) EMITENTE (S) obriga (m)-se a manter o seu endereço, inclusive eletrônico, sempre atualizado, para o recebimento de correspondências e comunicações emitidas pela CREDORA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 - A obrigação prevista nesta Cédula de Crédito Bancário vigorará até a liquidação total da dívida, tornando-se exigível em seu vencimento a dívida então existente e não paga ou amortizada, independentemente de notificação ou interpelação administrativa ou judicial, nela se compreendendo o principal, os juros pactuados e de mora, multa e demais encargos previstos nesta Cédula de Crédito Bancário.

4.2 - O prazo de vencimento da presente Cédula, previsto no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo, à critério da CREDORA, poderá ser prorrogado, automática e sucessivamente, permanecendo inalteradas as garantias aqui constituídas.

4.3 - Caso a operação seja prorrogada automaticamente, o vencimento será prorrogado pelo mesmo prazo de vigência da presente operação.

4.3.1 - Entende-se por prazo de vigência o período compreendido entre a data da operação e a data de vencimento desta operação, conforme pactuado no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo.

4.4 - A prorrogação automática poderá se repetir quantas vezes a CREDORA entender ser possível, de acordo com sua política de concessão de crédito, ou até que haja manifestação em contrário pelo EMITENTE.

4.4.1 - A manifestação do EMITENTE, citada no item 3.4, deverá ser realizada por escrito pelo EMITENTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data de vencimento.

4.4.2 - Caso a CREDORA decida por não prorrogar esta operação, deverá comunicar a não renovação ao EMITENTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.

4.5 - Poderá haver, à critério exclusivo da CREDORA, e de acordo com sua política de crédito, prorrogações do vencimento com alteração do valor do crédito, que serão comunicadas pela CREDORA no prazo de 7 (sete) dias de antecedência, importando o silêncio do (s) EMITENTE (S) em concordância com o novo valor concedido.

4.5.1 - No caso de redução do limite de crédito, existindo saldo devedor, a prorrogação só se efetivará com prévio pagamento do excesso porventura existente. Enquanto a prorrogação não se concretizar de forma inequívoca, a inexigibilidade, por parte da CREDORA, da liquidação do saldo devedor apresentado na data do vencimento, configurará mera tolerância, não se confundindo nem representando renovação automática.

4.6 - O limite de crédito poderá ser cancelado ou ter o seu valor reduzido, unilateralmente pela CREDORA e sem aviso prévio, caso constatada a deterioração do perfil de risco de crédito do (s) EMITENTE (S), conforme critérios definidos na Política de Gerenciamento de Risco de Crédito da CREDORA.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O (s) EMITENTE (S) efetuará(ão) o pagamento do saldo devedor relativo à presente Cédula de Crédito Bancário, inclusive os juros pactuados e demais encargos aqui ajustados, na forma convencionada no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo.

5.2 - Caso a forma de pagamento do crédito definida no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" seja débito em conta corrente, a CREDORA fica desde já autorizada pelo (s) EMITENTE (S) a efetuar o respectivo débito na conta corrente indicada no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB

EMPRÉSTIMO

5.3 O (s) EMITENTE (S) se compromete (m) a manter saldo suficiente para débito dos valores das obrigações assumidas na presente Cédula de Crédito Bancário, sob pena de vencimento antecipado da dívida.

5.4. O (s) EMITENTE (S) expressamente autoriza (m) a CREDORA a utilizar o saldo de qualquer espécie existente na conta corrente indicada no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo para liquidação ou amortização da dívida resultante da presente Cédula, bem como de todas as tarifas e encargos nela previstos.

5.5. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta-corrente do (s) EMITENTE (S), fica a CREDORA autorizada, em caráter irrevogável e irretratável, tanto pelo (s) EMITENTE (S) como por seu (s) AVALISTA (s), a debitar os respectivos valores também em qualquer outra conta de depósito ou aplicação financeira mantida por ele (s) no SICOOB - Sistema das Cooperativas de Crédito do Brasil, realizando compensação de valores, na forma disciplinada pelo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – DA APURAÇÃO DA DÍVIDA:

6.1 - O valor total devido, incluindo encargos financeiros, tributos e outras despesas consideradas no cálculo do Custo Efetivo Total – CET, previstas no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo, foram calculadas considerando a Data de Emissão desta cédula, representando as condições vigentes na data do cálculo.

6.1.1 - Caso não ocorra coincidência entre a Data de Emissão e a data de liberação do crédito, o (s) EMITENTE (S), em caráter irrevogável e irretratável, autoriza a CREDORA a proceder ao pertinente e necessário recálculo para atualização do valor total devido, que poderá ser verificado, detalhadamente, na Planilha de Cálculo prevista no item a seguir.

6.2- No cálculo do Custo Efetivo Total – CET, previsto no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo, não foi considerado o índice de correção monetária, ou a taxa de juros remuneratórios pós-fixada, caso exista, que será sempre divulgado ao (s) EMITENTE (S), na forma prevista no item abaixo.

6.3 - Sempre que necessário, para a apuração do valor exato da dívida ou de seu saldo devedor, a CREDORA emitirá planilha de cálculo que evidenciará o valor do principal da dívida, das respectivas parcelas, seus encargos, tributos e despesas contratuais até a data do cálculo, além das eventuais amortizações da dívida, documento este que integrará o presente instrumento de crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos serão efetuados na praça/local de pagamento indicado no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS:

8.1 - Sobre o saldo devedor, representativo dos valores efetivamente utilizados pelo (s) EMITENTE (S), incidirão os encargos financeiros devidos, conforme estabelecido no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo, calculados e capitalizados, mensalmente, sendo os juros exigíveis no último dia de cada mês ou "pro rata die" (proporcional ao número de dias), caso o período de apuração mensal ainda não tenha sido completado. Quando do vencimento, serão exigidos o pagamento do principal, acrescidos dos juros do período.

8.1.1 - Caso não mantenha (m) saldo suficiente em conta corrente, o (s) EMITENTE (S) autoriza (m) que os juros mensais sejam incorporados ao saldo devedor e cobrados quando do vencimento da operação.

8.2 - Na hipótese de existência de índice de correção, o saldo devedor da operação será atualizado monetariamente por esse índice fixado no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo, ao final de cada mês, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida.

Parágrafo único – A correção monetária é calculada utilizando-se o fator de correção acumulado, que pode ser obtido através do produtivo (multiplicação) dos fatores diários, acumulados entre a data da liberação ou do último pagamento até a data da liquidação atual. O cálculo do fator diário e do fator acumulado serão obtidos

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB EMPRÉSTIMO

através das seguintes fórmulas matemáticas:

Fator diário = $((\text{taxa de juros} + 1) ^ {1/\text{dias de divulgação da taxa}})$

O fator acumulado será obtido pelo produtório dos fatores diários

Fator acumulado = (Fator diário 1 x Fator Diário 2 ... x Fator diário n)

Onde,

Dias de divulgação da taxa = base de dias para cálculo da taxa, que pode ser mensal, trimestral, semestral, anual, dias úteis, etc.

8.3 - A CREDORA poderá cobrar do EMITENTE o valor de tributos e encargos que venham a ser criados pelas autoridades competentes para operações desta espécie, bem como alterar os atualmente vigentes para adequá-los às oscilações do mercado financeiro.

8.4 - As alterações mencionadas no item anterior serão informadas ao EMITENTE antes do início da cobrança via extrato de conta corrente em que for implantado o limite de crédito rotativo e também disponibilizadas nos canais de comunicações utilizados pela CREDORA.

CLÁUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA:

9.1 - Em caso de inadimplência, descumprimento de obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, incidirá, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os seguintes encargos:

- a) índice de correção monetária pactuado no item “ENCARGOS FINANCEIROS” do preâmbulo, se houver;
- b) juros remuneratórios pactuados no item “ENCARGOS FINANCEIROS” do preâmbulo;
- c) juros moratórios de 4,15 % a.m. ;
- d) multa de 0,00 % calculada e exigível nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso a serem pagos e, na liquidação do saldo devedor, sobre o montante inadimplido.

Parágrafo único - Em caso de cobrança em processo contencioso ou não, judicial ou administrativo, o (s) EMITENTE (S) responderá ainda pelos honorários advocatícios, custas judiciais, despesas administrativas e despesas com protesto de títulos, inclusive perdas e danos.

9.2 - Para os efeitos desta Cédula, entende-se por mora o retardamento do (s) EMITENTE (S) na liquidação da dívida, que será configurado, inclusive, quando não houver saldo suficiente na conta corrente de depósito para liquidação do valor devido. A configuração da mora independe de qualquer aviso, notificação ou interpelação.

9.3 - Nas hipóteses de mora e/ou inadimplemento no cumprimento da obrigação, a CREDORA fica autorizada a inscrever o (s) nome (s) do (s) EMITENTE (S) e AVALISTA (S), quando for o caso, nos órgãos de proteção ao crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS TARIFAS:

10.1. Além dos encargos financeiros previstos, o (s) EMITENTE (S) fica (m) obrigado (s) a pagar à CREDORA as tarifas cobradas pelo processamento desta operação e das renovações de crédito, na forma da Tabela de Tarifas disponível na CREDORA, dos seus normativos internos e dos normativos expedidos pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único – O (s) EMITENTE (S) desde já autoriza (m) a CREDORA a debitar na conta corrente descrita no item “CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO ” do preâmbulo, os valores relativos às tarifas previstas no caput desta cláusula.

10.2. Além dos encargos financeiros previstos nesta Cláusula, haverá a incidência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguro e Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS/DÉBITOS:

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB EMPRÉSTIMO

11.1 - O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S), quando este (s) for (em) associado (s) da CREDORA, autoriza (m) a CREDORA, em caráter irrevogável e irretratável, a critério único e exclusivo da CREDORA, a proceder à compensação, definida pelo artigo 368 do Código Civil Brasileiro, entre os créditos vencidos e vincendos de sua titularidade perante a CREDORA e/ou entidades coligadas, controladas, associadas e afins, representados por títulos e valores mobiliários, títulos de crédito em geral, contratos de financiamento e repasse, certificados e recibos de depósito cooperativo e bancário, além de outros créditos porventura existentes, e o saldo devedor final da presente operação.

11.2 - Nas operações de crédito celebradas entre associado e cooperativa de crédito, ou nas operações celebradas entre Central e Singular, fica a CREDORA autorizada, em caráter irrevogável e irretratável, a seu critério, na hipótese de desligamento do (s) EMITENTE (S) do quadro social da CREDORA, a proceder à compensação, definida pelo artigo 368 do Código Civil Brasileiro, entre o saldo de capital social e o saldo devedor final da presente operação, caso em que a (s) obrigação (ões) do (s) EMITENTE (S) perante a mesma perdurará(ão) até a aprovação das contas relativas ao exercício em que se der o desligamento do (s) EMITENTE (S) do quadro social da CREDORA.

11.3 - Em caso de inadimplência, poderá ainda a CREDORA, a seu critério, efetuar a compensação entre o capital social e o saldo devedor da presente operação, com a manutenção do vínculo estatutário, desde que o (s) EMITENTE (S) preencha (m) os requisitos estatutários aplicáveis ao resgate eventual, o que fica, desde já, solicitado e autorizado, em caráter irrevogável e irretratável, pelo (s) EMITENTE (S).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS:

12.1 - O (s) EMITENTE (S) autoriza (m) desde já, em caráter irrevogável e irretratável, que a (s) despesa (s) prevista (s) no subitem “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CET” do item “ENCARGOS FINANCEIROS” do preâmbulo, quando não financiada (s), seja (m) debitada (s) à vista pela CREDORA na conta-corrente indicada no item “CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO” do preâmbulo, comprometendo-se, ainda, a manter saldo suficiente na referida conta para este fim.

12.1.2 - Caso o (s) EMITENTE (S) não possua (m) conta-corrente mantida na CREDORA, a (s) despesa (s) prevista (s) no subitem “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CET” do item “ENCARGOS FINANCEIROS” do preâmbulo, quando não financiada (s), será(ão) descontada (s) do VALOR LIBERADO, previsto no mesmo item do preâmbulo.

12.2 - Além das despesas previstas no item “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CET” do preâmbulo, ocorrerão por conta do (s) EMITENTE (S), do (s) AVALISTA (S) ou do (s) TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES), quando for o caso, todas as despesas que a CREDORA fizer para segurança, regularização e conservação de seus direitos creditórios e das garantias decorrentes desta Cédula, bem como os registros cartorários que se fizerem necessários, declarando-se ciente de que os valores relativos às despesas previstas nesta cláusula serão cobrados pela CREDORA, da mesma forma definida para o pagamento do crédito, conforme convencionado no item “CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO” do preâmbulo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA:

13.1 - No caso de amortização ou de liquidação antecipada da operação contratada, o valor presente das parcelas antecipadas será calculado com a utilização da taxa de juros/índices pactuados na presente Cédula, indicada no item “ENCARGOS FINANCEIROS” do preâmbulo.

13.2 - No caso de liquidação antecipada de mais de uma da (s) parcela (s) vincenda (s) da operação de crédito (“em ordem”), calculadas no sistema de amortização PRICE PÓS-FIXADO, SAC Decrescente ou NP Parcelado Decrescente, o (s) EMITENTE (S) declara ciência e concordância que, para as demais parcelas antecipadas a partir da primeira, será possível apenas a antecipação do valor de principal, sendo que os valores dos encargos pós-fixados e pré-fixados correspondentes às parcelas antecipadas, quando houver, serão acumulados para pagamento na próxima parcela a vencer. Alternativamente à liquidação “em ordem”, o (s) EMITENTE (S) poderá optar pela liquidação antecipada da (s) última (s) parcela (s) a vencer (“em ordem”).

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB EMPRÉSTIMO

decrecente”).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA:

14.1. Além das hipóteses previstas em lei e nesta CCB, a dívida oriunda desta Cédula será considerada vencida antecipadamente, de pleno direito, a exclusivo critério da CREDORA, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, tornando-se exigível, desde logo, a dívida então existente e não paga ou amortizada, se o (s) EMITENTE (S) e/ou AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES): :

- a) deixar (em) de cumprir quaisquer das obrigações estipuladas nesta Cédula;
- b) tiver (em) títulos de sua responsabilidade protestados por quaisquer dos motivos legais ou for incluso nos cadastros de proteção ao crédito;
- c) figurar (em) como devedor ou réu em cobrança judicial transitada em julgado ou não;
- d) figurar (em) como devedor em situação de mora ou de inadimplemento junto à CREDORA ou qualquer outra instituição financeira ou instituição fornecedora de crédito;
- e) for, no caso do (s) EMITENTE (S), desligado (s) do quadro social da Cooperativa da qual é(são) filiado (s), na hipótese de operações celebradas entre associado e cooperativa de crédito;
- f) sacar (em) além do limite contratual autorizado pela CREDORA;
- g) responder (em), independentemente do motivo, a processo de execução por quantia certa, ainda que haja embargos;
- h) depois de notificado (s) pela CREDORA não efetuar (em) a substituição ou reforço da garantia; e
- i) incidir no previsto no (s) artigo (s) 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro;
- j) a não comprovação pelo (s) EMITENTE (S) da aplicação do recurso na finalidade indicada no item “CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO”, mediante a apresentação de documentação específica, em até 15 (quinze) dias a contar da solicitação da CREDORA nesse sentido, no caso de operação de financiamento com destinação do crédito definida;
- l) deixar de cumprir com a obrigação de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), da Taxa de Renovação do Licenciamento Anual do Veículo (TRLAV), do Seguro DPVAT, de multas e demais encargos que venham a incidir sobre o bem alienado fiduciariamente, quando for o caso;
- m) deixar de transferir a propriedade do veículo objeto do presente financiamento, bem como apresentar ao CREDOR cópia do novo Certificado de Registro do Veículo, constando o gravame, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização da sua inscrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

15.1. O (s) Emitente (s), Avalista (s), Devedor (es) solidário (s) e o (s) Interveniente (s) garantidor (es) autorizam o Credor a consultar o Sistema de Informação de Crédito do Banco Central do Brasil - Bacen para a obtenção de dados sobre o (s) seu (s) endividamento (s) junto ao Sistema Financeiro Nacional e a efetuar as demais consultas cadastrais necessárias à avaliação de risco para a aprovação de seu (s) pedido (s) de concessão de crédito, sendo vedada a sua divulgação para terceiros.

15.2. Na hipótese de mora/inadimplemento no cumprimento das obrigações pactuadas, o Credor fica autorizado, em caráter irrevogável e irretratável, após comunicação formal, a inscrever o (s) nome (s) do (s) Emitente (s), Avalista (s), Devedor (es) solidário (s) e o (s) Interveniente (s) garantidor (es) nos cadastros de proteção ao crédito, ainda que haja discussão judicial sobre o débito existente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA (S) GARANTIAS (S):

16.1 - O (s) AVALISTA (S) (caso existam) comparece (m) neste Instrumento de Crédito na condição de DEVEDOR (ES) SOLIDÁRIO (S), anuindo expressamente a suas cláusulas e condições, responsabilizando-se incondicionalmente com o (s) EMITENTE (S), de maneira irrevogável e irretratável, pelo cumprimento de

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB EMPRESTIMO

todas as obrigações nela prevista.

16.2 - Caso oferecido bem imóvel em garantia, o (s) Emitente (s) e/ou Terceiro (s) Garantidor (es) declara (m) que o imóvel objeto da garantia:

I - não descumpra as restrições ao uso, em caráter temporário ou definitivo, incluindo as relacionadas a zoneamento, parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico e histórico, e restrição de atividades devido à inserção em Unidade de Conservação ou APP (Área de Preservação Permanente);

II - atende às exigências impostas pelos órgãos competentes;

III - não está localizado em terras de ocupação indígena ou quilombola, assim definidas pela autoridade competente;

IV - não abriga trabalho análogo ao escravo, nos termos da legislação vigente; e

V - sob pena de responsabilidade civil e criminal, não é objeto de ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como não há qualquer outro ônus real ou questionamento em nenhuma das esferas cíveis, fiscais, criminais, trabalhistas e eleitoral, seja no âmbito federal, estadual, municipal ou distrital, inclusive condominiais, que possa afetar o imóvel, obrigando-se a apresentar as certidões fiscais e as certidões negativas de ônus reais e ações reais reipersecutórias do bem imóvel.

16.2.1 - Ainda, caso oferecido bem imóvel em garantia, o (s) Emitente (s) e/ou Terceiro (s) Garantidor (es) se solteiro (a), viúvo (a), divorciado (a) ou separado (a) judicialmente, declara (m), sob responsabilidade civil e criminal, que não vive em união estável e/ou o imóvel não foi adquirido na constância da união estável, assim reconhecida na forma da lei, razão pela qual é seu (sua) único (a) e exclusivo (a) proprietário (a).

16.3 - Caso oferecido veículo em garantia, constitui obrigação do (s) EMITENTE (s) manter o veículo segurado, até o integral cumprimento das obrigações assumidas nesta Cédula, em seguradora de sua livre escolha, contra roubo, furto, incêndio ou danos físicos, indicando a CREDORA como beneficiária da apólice.

16.3.1 - Na hipótese de ocorrência de sinistro, o (s) EMITENTE (s) autoriza (m) a CREDORA a receber a indenização correspondente e utilizá-la na amortização ou liquidação do saldo devedor desta Cédula. Caso o produto da realização da garantia não seja suficiente para liquidar as obrigações desta Cédula, o EMITENTE permanecerá responsável pelo saldo devedor remanescente e respectivos encargos moratórios, até sua final e total liquidação.

16.4 - A (s) garantia (s) constituída (s) na presente operação de crédito está(ão) detalhada (s) abaixo:

AVAL:

Intervém neste ato, lançando seus avais, sem limitação e independentemente de ordem, as pessoas identificadas e qualificadas no final deste Instrumento de Crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO SEGURO PRESTAMISTA:

17.1. O (s) EMITENTE (S) declara (m) ciência e concordância acerca da não obrigatoriedade de contratação do seguro prestamista na presente operação de crédito, sendo a contratação de sua livre escolha.

17.1.1. O (s) EMITENTE (S), ainda, caso opte (m) pela contratação do seguro prestamista, declara (m) ciência e concordância de que não será(ão) compelido (s) a contratar seguro com a instituição financeira ou seguradora por ela indicada, porém poderão livremente optar por contratá-lo.

17.2. Caso opte (m) pelo seguro prestamista, conforme opção assinalada no item "SEGURO PRESTAMISTA" do preâmbulo, o (s) EMITENTE (S) declara ciência e concordância que a contratação será realizada mediante a formalização dos instrumentos contratuais exigidos pela Seguradora escolhida (Apólice, Proposta de Adesão ao Seguro, Declaração Pessoal de Saúde, se houver, entre outros), onde estarão pactuadas as condições específicas do seguro contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DAS GARANTIAS:

18.1. Poderá o Credor exigir reforço ou substituição da garantia, caso deixe de cumprir o índice de cobertura

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB

EMPRÉSTIMO

exigido quando da contratação do crédito, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação do saldo devedor motivada por débitos de encargos financeiros e/ou aumento do índice de risco da operação.

18.2. Também poderá o Credor exigir a substituição da garantia ou, a seu critério, o vencimento antecipado da operação se, durante a vigência deste instrumento, for constatado, pela autoridade competente, que o imóvel objeto da garantia:

I - possui restrição ao uso, incluindo restrições relacionadas a parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico, paleontológico e histórico, ou que o (s) Emitente e/ou Terceiro (s) Garantidor (es) não cumpre (m) exigências estabelecidas pelo órgão competente;

II - está localizado em terras de ocupação indígena e quilombola e unidades de conservação, assim definidas pela autoridade competente;

III - possui qualquer passivo ambiental.

18.3 O (s) Emitente (s) deverá atender a substituição ou reforço tratadas nos itens anteriores no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento de carta registrada nesse sentido, sob pena de vencimento antecipado das obrigações assumidas nesta Cédula, sendo que a comprovação do recebimento da carta se dará por meio de nota de registro da expedição postal ou recibo protocolado de recebimento da correspondência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CESSÃO DO TÍTULO:

19.1. O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S) autoriza (m) a CREDORA a ceder, transferir ou alienar a terceiros, em qualquer época, no todo ou em parte, os direitos creditórios decorrentes deste Instrumento de Crédito, inclusive a (s) garantia (s) que for (em) prestada (s).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS EMITENTES:

20.1 - No caso de haver mais de um EMITENTE cada um deles é solidariamente responsável pela totalidade das obrigações previstas nesta Cédula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA CREDORA:

21.1 - O (s) EMITENTE (S) reconhece (m) que a CREDORA poderá emitir certificados de Cédulas de Créditos Bancários (CCBs) mantidas sob sua custódia, inclusive a presente Cédula, para negociar esses créditos no mercado nacional ou internacional, com pessoas integrantes ou não do Sistema Financeiro Nacional, nas condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pela legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA:

22.1. O (s) Emitente (s) declara (m), sob as penas da lei, que não utiliza (m) e se obriga (m) a não utilizar no futuro, em qualquer uma das suas atividades, seja por si ou por empresas controladas ou coligadas, ou que participem do mesmo grupo econômico, mão-de-obra infantil ou mão-de-obra em condições de trabalho escravo ou degradante, observando, ainda, a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

22.2. Compromete (m)-se a atuar em estrita observância às normas legais e regulamentares destinadas à preservação das garantias fundamentais de interesse comum, atuando com responsabilidade social, de modo a: (i) respeitar o direito de livre associação e negociação coletiva de seus empregados; (ii) respeitar e promover a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhum empregado ou potencial empregado receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação; (iii) apoiar de forma efetiva a erradicação da exploração sexual, assim como coibir o assédio sexual e moral nas relações de trabalho.

22.3. Também se obriga (m) a envidar esforços para que as referidas medidas sejam adotadas nos contratos

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB EMPRÉSTIMO

firmados com seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

22.4. Da mesma forma, obriga-se a dar rigoroso cumprimento às leis e regulamentos destinados à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, outorgas, autorizações e estudos legalmente exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, embargo de uso econômico, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado em decorrência das atividades que desenvolve, inclusive por delegação a terceiros.

22.5. Contrato de Depósito - O (s) Emitente (s) assume (m) a condição de depositário das licenças ambientais de que trata esta cláusula, durante a vigência desta operação de crédito e pelo prazo de 6 (seis) anos a contar da liquidação da mesma à qual estejam vinculadas as respectivas licenças, devendo apresentá-las à Cooperativa ou a quem esta vier a indicar mediante simples solicitação, quando solicitado, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

22.6. Compromete (m)-se também, a adotar iniciativas visando o combate aos riscos climáticos, incluindo, mas não se limitando a: (i) redução do consumo de água; (ii) adoção de energia de fontes renováveis na produção; (iii) geração própria de energia solar, eólica ou de pequena central hidrelétrica; (iv) adoção de veículos híbridos ou elétricos na frota da empresa; (v) metas para redução das emissões de gases efeito estufa; (vi) reflorestamento para compensação da emissão de gases de efeito estufa; (vii) geração de crédito de carbono.

22.7. O (s) Emitente (s) declara que inexistem, contra si e seus dirigentes, sentença judicial condenatória transitada em julgado, em razão de práticas de atos que importem em crime ambiental, trabalho escravo ou infantil, exploração sexual, improbidade administrativa, corrupção, lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo, bem como inexistem Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado com relação a esses objetos, salvo se cumprida a reparação/pena imposta.

22.8. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta cláusula - antes, durante ou após a liquidação da operação de crédito -, incluindo, mas não se limitando, (i) a constatação de embargo sobre a área beneficiada ou sobre a área oferecida em garantia na operação de crédito, (ii) o envolvimento em inquérito ou apuração de tais fatos, a inclusão em "lista suja" do Ministério do Trabalho ou de qualquer outro órgão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, que o identifique como infrator destas obrigações ou que investigue tais infrações, (iii) a cassação das licenças ambientais e/ou outorgas de água, quando exigíveis, será motivo de vencimento antecipado da presente operação de crédito e das demais operações de crédito contratadas com qualquer cooperativa de crédito, Banco ou outra empresa que tenha o nome Sicoob em sua denominação, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, quando então o valor do saldo devedor de todas as dívidas poderá ser debitado diretamente da conta-corrente do (s) Emitente (s) ou compensado com qualquer crédito do devedor junto ao Sicoob e, não havendo saldo disponível, poderá o Credor adotar as medidas judiciais cabíveis à execução e cobrança da dívida total representada por este instrumento e por qualquer instrumento de crédito firmado com o Sicoob acrescidos de uma multa diária de 1 % (um por cento) sobre o valor do crédito liberado, sem prejuízo das outras multas e penalidades impostas pelo descumprimento das obrigações de pagar, bem como impostas pelos órgãos reguladores, como o Banco Central do Brasil.

22.9. O (s) Emitente (s) e/ou Terceiro (s) Garantidor (es) responsabilizam-se por eventuais danos ambientais que venham a ser identificados, declarando-se ciente (s) de que, caso o Credor seja compelido ao pagamento de qualquer valor, seja a título de multa ou outra penalidade, em decorrência de tais danos, o (s) Emitente (s) e/ou Terceiro (s) Garantidor (es) será(ão) cobrado (s) e irá(ão) pagá-las da mesma forma definida para o pagamento do crédito, conforme convencionado no item "Características da Operação de Crédito" do preâmbulo, acrescido das penalidades previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 - O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES) declaram, para os devidos fins que todas as cláusulas deste instrumento foram previamente lidas e discutidas, especialmente as que se referem a prazo, valores negociados, multas, formas de liquidação antecipada e de vencimento

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB EMPRÉSTIMO

antecipado da dívida.

23. O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S) reconhece (m) como prova da dívida representada pela presente Cédula de Crédito Bancário os cheques, saques e transferências (inclusive por meio eletrônico), ordens, recibos e avisos de débito lançados diretamente na conta corrente indicada no item “CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO” do preâmbulo.

23.3. A presente Cédula será emitida em tantas vias quantas forem as partes que nele intervierem, assinadas pelo (s) EMITENTE (S) e AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES), devendo cada uma das partes receber uma via. Somente a via da CREDORA será negociável.

23.4 - O (S) EMITENTE (S), o (s) AVALISTA (S) e TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES) reciprocamente nomeiam-se e constituem-se procuradores, conferindo-se poderes bastantes e especiais para que qualquer um deles receba citação judicial inclusive inicial, em nome dos demais, em processo que decorrer deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO (SCR):

24.1 - O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES) autorizam a CREDORA a:

- (i) consultar o Sistema de Informações de Crédito (SCR), gerido pelo Banco Central do Brasil – BACEN, para a obtenção de dados sobre débitos e responsabilidades de sua titularidade junto ao Sistema Financeiro Nacional, autorização essa estendida, desde já, às demais instituições que podem consultar o SCR nos termos da regulamentação vigente e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de minha (nossa) responsabilidade;
- (ii) efetuar o registro de seus dados no Sistema de Informações de Crédito (SCR), quando for o caso;
- (iii) efetuar as demais consultas cadastrais necessárias à avaliação de risco para a aprovação de seu (s) pedido (s) de concessão de crédito, junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC, Serasa, CCF e congêneres).

24.2 - O SCR tem por finalidades:

- (i) fornecer informações ao BACEN para fins de monitoramento do crédito no Sistema Financeiro Nacional e para o exercício de suas atividades de fiscalização;
- (ii) propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras, conforme definido no §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, sobre o montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito.

24.3 - O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES) declara (m) ciência que:

- (i) poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seus nomes no SCR, por meio da Central de Atendimento ao Público do Banco Central do Brasil – BACEN e também por meio do sistema Registrato - Extrato do Registro de Informações no Banco Central;
- (ii) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos a CREDORA, por meio de requerimento escrito e fundamentado, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;
- (iii) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da sua prévia autorização;
- (iv) é de responsabilidade exclusiva da instituição financeira que registrou os dados no SCR a inserção de informações que digam respeito ao cliente e a operacionalização do cumprimento de medidas judiciais;
- (v) independentemente do que conste no SCR a respeito das operações de responsabilidade do cliente, a decisão sobre a concessão de novas operações de crédito é exclusiva do Credor, segundo sua política de crédito;
- (vi) os extratos das informações constantes no SCR são elaborados de acordo com critérios contábeis e metodologia específica estabelecidos pelo BACEN, podendo diferenciar-se daqueles apresentados por outros sistemas que tenham natureza e finalidade distintas; e

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB EMPRÉSTIMO

(vii) as informações relativas ao montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito são encaminhadas ao BACEN com base no saldo existente no último dia do mês de referência, havendo, portanto, lapso temporal entre a remessa dos dados, seu processamento pelo BACEN e sua disponibilização no SCR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS E DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

25.1 - O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES) estão cientes de que a CREDORA poderá realizar o tratamento de seus Dados Pessoais (Dados) para atingir os objetivos previstos neste instrumento de crédito, tratando-os em acordo com a legislação vigente e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

25.2 - Os Dados Pessoais, inclusive Dados Pessoais Sensíveis quando necessários, no âmbito do escopo previsto neste contrato, serão tratados pela CREDORA em conformidade com as disposições previstas na Política de Privacidade, disponível eletronicamente no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/lpgd-privacidade> e para as finalidades nela expostas, das quais se destacam: a) para execução do contrato celebrado; b) para cumprir obrigações legais relativas ao negócio pactuado; c) para cumprir ordens judiciais ou requisições administrativas; d) para fins de consulta e proteção ao crédito.

25.3 - O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES) deverá(ão) fornecer informações verdadeiras que permitam à CREDORA avaliar suas capacidades econômico-financeira, sendo o (s) EMITENTE (S) o (s) único (s) responsável (eis) pela precisão, veracidade ou falta dela em relação aos Dados que fornece ou pela sua desatualização.

25.4 - Ao (s) EMITENTE (S) é facultado solicitar a confirmação da existência de tratamento de Dados Pessoais, além da exibição ou retificação de seus Dados Pessoais, nos termos definidos na Política de Privacidade, disponível eletronicamente no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/lpgd-privacidade>.

25.5 - O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES) autorizam a CREDORA a consultar o Sistema de Informação de Crédito do Banco Central do Brasil - Bacen para a obtenção de dados sobre o (s) seu (s) endividamento (s) junto ao Sistema Financeiro Nacional e a efetuar as demais consultas cadastrais necessárias à avaliação de risco para a aprovação de seu (s) pedido (s) de concessão de crédito, sendo vedada a sua divulgação para terceiros.

25.6 - Na hipótese de mora/inadimplemento no cumprimento das obrigações pactuadas, a CREDORA fica autorizada, em caráter irrevogável e irretirável, após comunicação formal, a inscrever o (s) nome (s) do (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES) nos cadastros de proteção ao crédito, ainda que haja discussão judicial sobre o débito existente.

25.7 - A CREDORA assegurará, quanto aos procedimentos e às tecnologias utilizados na concessão e acompanhamento da Operação de Crédito:

- (I) integridade, autenticidade e confidencialidade das informações e dos documentos eletrônicos utilizados;
- (II) proteção contra o acesso, o uso, a alteração, a reprodução e a destruição não autorizados das informações, Dados Pessoais e documentos eletrônicos;
- (III) produção de cópia de segurança das informações, Dados Pessoais e dos documentos eletrônicos; e
- (IV) rastreamento e auditoria dos procedimentos e das tecnologias empregados no processo.

25.8 - A CREDORA fica autorizada a tratar e compartilhar com as instituições financeiras, as instituições de pagamento, e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, o Banco Central do Brasil e as demais autoridades competentes, dados e informações sobre indícios de fraudes observados, com a finalidade de subsidiar procedimentos e controles para prevenção de fraudes, em estrita observância aos normativos vigentes.

25.9 - Fica a CREDORA autorizada a coletar informações referentes ao endereço de internet (IP), e geolocalização durante a realização de transações nos canais de atendimento, exclusivamente para a finalidade prevista no item acima.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB
EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO:

26. Fica eleito como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões que, porventura, venham a decorrer deste Instrumento, o foro da comarca de MINEIROS - GOIÁS.

Mineiros - GO, 10 de Maio de 2024.

EMITENTE (S)/DEVEDOR (S):

STEFANI & HONORATO REPRESENTACOES AGRONOMICAS LTDA
CNPJ:15.113.792/0001-88

AVALISTA:

TATIANE HONORATO DA SILVA
CPF: 025.693.589-08
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH: Nº
03.31066989 - Órgão expedidor: DETRAN-GO - Data de emissão: 22/07/2020
ENDEREÇO: RUA AROEIRA - S/N - RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO - QD 03 LT 5B -
MINEIROS - GO - CEP: 75832631
NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A)
PROFISSÃO: PRODUTOR AGROPECUÁRIO, EM GERAL
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL
REGIME DE BENS: COMUNHÃO PARCIAL
DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1978
IDADE: 46 anos
FILIAÇÃO: NILTON HONORATO DA SILVA
FILIAÇÃO: MARISA XIMENES DA SILVA

CÔNJUGE/COMPANHEIRO DO AVALISTA:

VINICIUS ANTONIO STEFANI
CPF: 064.112.456-22
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH - Nº:
03.26682293 - Órgão expedidor: DETRAN - GO - Data de Emissão: 18/10/2019
ENDEREÇO: AROEIRA - Nº S/N - COMPLEMENTO - QD03 LT05 CS B - BAIRRO: RESIDENCIAL
PORTAL DO CERRADO - CIDADE: MINEIROS - GO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A)
PROFISSÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1985
IDADE: 38 anos

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB EMPRESTIMO

FILIAÇÃO: ANTONIO STEFANI FILHO
FILIAÇÃO: LUCIA FATIMA GIACCHERO STEFANI
ENDEREÇO ELETRÔNICO: viniciusagro_mg@hotmail.com

AVALISTA:

VINICIUS ANTONIO STEFANI
CPF: 064.112.456-22
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH: Nº
03326682293 - Órgão expedidor: DETRAN-GO - Data de emissão: 18/10/2019
ENDEREÇO: RUA AROEIRA - S/N - RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO - QD03 LT05 CS B -
MINEIROS - GO - CEP: 75832631
NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A)
PROFISSÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL
REGIME DE BENS: COMUNHÃO PARCIAL
DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1985
IDADE: 38 anos
FILIAÇÃO: ANTONIO STEFANI FILHO
FILIAÇÃO: LUCIA FATIMA GIACCHERO STEFANI
ENDEREÇO ELETRÔNICO: viniciusagro_mg@hotmail.com

CÔNJUGE/COMPANHEIRO DO AVALISTA:

TATIANE HONORATO DA SILVA
CPF: 025.693.589-08
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH - Nº:
03581066989 - Órgão expedidor: DETRAN - GO - Data de Emissão: 22/07/2020
ENDEREÇO: AROEIRA - Nº S/N - COMPLEMENTO - QD 03 LT 5B - BAIRRO: RESIDENCIAL
PORTAL DO CERRADO - CIDADE: MINEIROS - GO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A)
PROFISSÃO: PRODUTOR AGROPECUÁRIO, EM GERAL
DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1978
IDADE: 46 anos
FILIAÇÃO: NILTON HONORATO DA SILVA
FILIAÇÃO: MARISA XIMENES DA SILVA

SICOOB		SISBR 2.0 - EMPRÉSTIMO		Data Processamento: 14/01/2025	
Cooperativa: 3056		Ficha Gráfica da Operação		Data Emissão: 14/01/2025	
				Hora Emissão: 10:02:53	
Cooperativa	: SICOOB MINEIROS	Índice Correção	:	% Correção	: 0,00
Cliente	: 27723 - STEFANI & HONORATO	Índice CorAtr.	:	% Correção Atraso	: 0,00
Modalidade	: 01035 - CRÉDITO ROTATIVO*	Estados de Atraso	:	Vlr. Apropriado no dia	: 0,00
Contrato	: 54264-9	Renda Ativo Problemático	:	Vlr. A Apropriar	: 0,00
Valor Operação	: 200.000,00	Taxa Juros	:	% Vlr. Apropriado	: 13.161,61
Data Operação	: 13/05/2024	Taxa Multa	:	% Vlr. Juros	: 13.161,61
Data Venc. 1ª Parr	: 09/05/2025	Taxa Mora	:	% Indicador de Cálculo	: 10-RGT
Data Vencimento	: 09/05/2025	Juros INAD	:	Saldo contábil	: 201.700,00
Data Mov. Entrada	: 13/05/2024	Op. Passiva	:	Não Prorrogação	: Não
Valor IOF	: 0,00	% Perda Esperada	:	Modalidade BACEN	: 217
Finalidade	: CRÉDITO ROTATIVO CUIJOS MENSAL PJ**	Valor Perda Esperada	:	Vlr. Desp. de Orig. Total	: 0,00
Origem Recurso	: 10002 - RECURSOS PRÓPRIOS LIVRES*	Ativo Problemático	:	Vlr. Rec. de Orig. Total	: 0,00
Repectação Taxa	: SEM REPECTUAÇÃO DE JUROS	Carteira	:	Vlr. Desp. de Orig. Apropriada	: 0,00
Costa Vinculada	:	Estágio	:	Vlr. Rec. de Orig. Apropriada	: 0,00
Contrato Conversão FunCa2	:	Contrato Anterior	:		
Taxa Selic Contratação	: 0,00 a.a %	Contrato Mãe	:		
Caract. especial Bacen	:	Grupo Origem de Recurso	:	RECURSOS PRÓPRIOS LIVRES	
		Data caract. espec. Bacen	:		
		Spread da Operação	:	0,00 %	
		Custo Efetivo Total	:	1,35 % a.a. 17,36 % a.a.	

Dt. Lanc.	Dt. Ref.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
13/05/2024	13/05/2024	LIBERAÇÃO DA OPERAÇÃO	200.000,00	0,00	200.000,00	D
31/05/2024	31/05/2024	APROPRIAÇÃO DE JUROS	1.020,00	0,00	201.020,00	D
31/05/2024	31/05/2024	DÉBITO DE JUROS APROPRIADOS	0,00	1.020,00	200.000,00	D
30/06/2024	30/06/2024	APROPRIAÇÃO DE JUROS	1.700,00	0,00	201.700,00	D
30/06/2024	30/06/2024	DÉBITO DE JUROS APROPRIADOS	0,00	1.700,00	200.000,00	D
31/07/2024	31/07/2024	APROPRIAÇÃO DE JUROS	1.756,67	0,00	201.756,67	D
31/07/2024	31/07/2024	DÉBITO DE JUROS APROPRIADOS	0,00	1.756,67	200.000,00	D
30/08/2024	31/08/2024	APROPRIAÇÃO DE JUROS	1.756,67	0,00	201.756,67	D
30/08/2024	31/08/2024	DÉBITO DE JUROS APROPRIADOS	0,00	1.756,67	200.000,00	D
30/09/2024	30/09/2024	APROPRIAÇÃO DE JUROS	1.700,00	0,00	201.700,00	D
30/09/2024	30/09/2024	DÉBITO DE JUROS APROPRIADOS	0,00	1.700,00	200.000,00	D
31/10/2024	31/10/2024	APROPRIAÇÃO DE JUROS	1.756,67	0,00	201.756,67	D
31/10/2024	31/10/2024	DÉBITO DE JUROS APROPRIADOS	0,00	1.756,67	200.000,00	D
29/11/2024	30/11/2024	APROPRIAÇÃO DE JUROS	1.700,00	0,00	201.700,00	D
31/12/2024	31/12/2024	APROPRIAÇÃO DE JUROS	1.771,60	0,00	203.471,60	D
31/12/2024	31/12/2024	DÉBITO DE JUROS APROPRIADOS	0,00	1.771,60	201.700,00	D

33.453 v029

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo PJ com Garantia FGO

Grau de sigilo

#PÚBLICO

Número	Valor
0.000.000.002.335.760	R\$ 150.000,00

Aos dias de vencimento das prestações estipuladas no item 2, eu, EMITENTE identificada no item 1 e eu/nós, AVALISTA(S) identificado(s) no item 4, pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou à sua ordem, na praça de pagamento de (NOME DO MUNICÍPIO), em moeda corrente nacional, pela quantia indicada no preâmbulo, certa, líquida e exigível no seu vencimento, acrescida dos encargos financeiros devidos, correspondente a empréstimo cujo saldo devedor é demonstrado em planilha de cálculo, apurado nos termos deste título de crédito e da legislação aplicável à espécie.

1 - DAS PARTES

CREDORA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lótes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CAIXA, concede o crédito objeto desta Cédula de Crédito Bancário por intermédio de sua Superintendência Regional de Negócios SUL DE GOIAS, GO .

EMITENTE - Empresa STEFANI & HONORATO REPRESENTACOES AGRONOMICAS LTDA com sede na cidade de MINEIROS - GO, na R DOIS ESQ C RUA ONZE SN QD F LT 22 - VILA SAO SEBASTIAO , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.113.792/0001-88 , representada por:

Representante legal
VINICIUS ANTONIO STEFANI

Nacionalidade	Estado civil	Profissão
BRASILEIRA	UNIAO ESTAVEL	ADMINISTRADOR(A)

Data de nascimento	RG	CPF
04/06/1985	10157159 - SSP/MG	064.112.456-22

Endereço	UF	CEP	Telefone
R AROEIRA QD3 LT5B SN, RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO - MINEIROS	GO	75.832-631	5-35314334

Representante legal

TATIANE HONORATO DA SILVA			
Nacionalidade	Estado civil	Profissão	
BRASILEIRA	UNIAO ESTAVEL	SOCIO DE EMPRESA	
Data de nascimento	RG	CPF	
23/03/1978	66944522 - SSP/ PR	025.693.589-08	
Endereço	UF	CEP	Telefone
AV EDELINA MENEGHEL RANDO 833, RES MONTE REY - BANDEIRANTES	PR	86.360-000	2-981385918

2 - DADOS DO CRÉDITO

Valor líquido	Nº parcelas / prazo	Prazo de carência	Valor da prestação	
R\$ 147.185,25	0048	11	R\$ 4.683,50	
Data da liberação	Data vencimento da 1ª prestação	Data vencimento da operação		
09/07/2024	09/07/2025	09/07/2028		
IOF 2,814,75	TAC 0,00	Taxa de juros 0,486755	Indexador	Taxa de juros anual
			SELIC	6,00 %

Conta para crédito do empréstimo	Conta para débito das prestações
0871. 003. 2234- 0	0871. 003. 2234- 0

Forma de pagamento
Os encargos financeiros mensais gerados durante o período de carência serão incorporados ao saldo devedor e, após o prazo de carência, haverá pagamento de 37 prestações mensais compostas por amortização do principal + encargos financeiros

O(s) EMITENTE(s) concorda(m) ainda, que o IOF, o CET Anual e o CET Mensal, a data de vencimento da primeira prestação e o vencimento da operação poderão sofrer alterações em função da data da liberação do crédito.

As informações referentes ao documento descritivo do crédito da operação contratada pelo EMITENTE estarão disponíveis ao cliente em qualquer Agência e no site da CAIXA (www.caixa.gov.br).

3 CUSTO EFETIVO TOTAL

CET MENSAL	CET ANUAL
0,49 % ao mês	6,00 % ao ano

	R\$	%
--	-----	---

Valor total da CCB:	150.000,00	-
Valor liberado ao cliente:	147.185,25	98,12
Despesas:		
IOF:	2.814,75	1,88
Tarifa:	0,00	

4 - DADOS DOS AVALISTAS

Nome do Avalista
VINICIUS ANTONIO STEFANI

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão
BRASILEIRA	UNIAO ESTAVEL	AUXILIAR DE ESCRITORIO E ASSEMBLHADOS

RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura
10157159 - SSP/ MG	064.112.456-22	04/06/1985

Endereço	UF	CEP	Telefone
R AROEIRA QD3 LT5B SN, RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO - MINEIROS	GO	75.832-631	5 35314334

Nome do Avalista
TATIANE HONORATO DA SILVA

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão
BRASILEIRA	UNIAO ESTAVEL	SOCIO DE EMPRESA

RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura
66944522 - SSP/ PR	025.693.589-08	23/03/1978

Endereço	UF	CEP	Telefone
AV EDELINA MENEGHEL RANDO 833, RES MONTE REY - BANDEIRANTES	PR	86.360-000	2 981385918

Nome do Avalista

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão

RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura

Endereço		UF	CEP	Telefone
Nome do Avalista				
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão		
RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura		
- /				
Endereço		UF	CEP	Telefone
Nome do Avalista				
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão		
RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura		
- /				
Endereço		UF	CEP	Telefone
Nome do Avalista				
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão		
RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura		
- /				
Endereço		UF	CEP	Telefone

5 - CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Doc. 11.b - Contratos

Página 1 de 1



Goiânia (GO) Avenida T- 55, esquina com a rua T-30, Qd.99, Lt. 11/14, N° 2515, Sala 1412, Condomínio Walk Bueno Business e Lifestyle, Setor Bueno, CEP 74.215-060.
(62) 3924-4577 | contato@dux.adm.br

Cuiabá (MT), Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.
(65) 3027-7219 | contatomt@dux.adm.br

Campo Grande (MS), Rua Dr. Paulo Machado, n° 432 Vivenda do Bosque, Sala 04
CEP: 79022-460.
(67) 9 9242-1096 | contatoms@dux.adm.br



Central de Atendimento ao Credor **0800 954 3035**

A CAIXA concede à EMITENTE um empréstimo no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO CINQUENTA MIL REAIS), que será restituído nas datas e condições aqui fixadas, cujo prazo de vigência corresponde à data de vencimento da operação, estipulada no item 2.

Parágrafo Único - O valor líquido do empréstimo, creditado na conta corrente da EMITENTE, como capital de giro sem destinação específica, o prazo para pagamento, o prazo de carência, o valor da prestação, o vencimento da primeira e da última prestação, o valor do IOF cobrado de acordo com a legislação vigente, a Tarifa de Abertura de Crédito - TAC - disponível na Tabela de Tarifas CAIXA e as taxas de juros pós-fixadas são as constantes no item 2 desta Cédula de Crédito Bancário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS JUROS REMUNERATÓRIOS

Os juros remuneratórios previstos no item 2 desta Cédula, serão capitalizados mensalmente e devidos desde a sua emissão até a integral liquidação da quantia mutuada, utilizando o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARÊNCIA

O prazo e a carência do presente contrato, constam no item 2 - Dados do Crédito.

Parágrafo Único - Durante o período de carência, haverá capitalização de juros mensais, sendo estes incorporados ao saldo devedor, podendo ocorrer ajustes no valor da prestação conforme o período de carência utilizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O principal e os juros remuneratórios serão pagos mediante débito na conta indicada e autorizada pela EMITENTE no item 2, ou por meio de boleto avulso emitido pela CAIXA caso o débito em conta não tenha ocorrido.

Parágrafo Primeiro - São devidas prestações mensais calculadas pela Tabela Price, tomando o valor do empréstimo e a taxa de rentabilidade pactuada, compostas pela amortização do principal (após o período de carência, se houver) e pelos juros remuneratórios, calculados pela incidência da taxa contratada, acrescida da Selic, conforme item 02.

Parágrafo Segundo - Poderão ocorrer variações nas prestações mensais devido à incidência da SELIC.

Parágrafo Terceiro - A primeira prestação, inclusive para as operações com carência, será exigível na data indicada no item 2 desta Cédula, vencendo-se as demais nos meses subsequentes, em iguais dias, pelo prazo do empréstimo.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a data de vencimento recair em dia não útil, a obrigação vencerá no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto - A EMITENTE poderá efetuar amortizações extraordinárias ou liquidação antecipada do saldo devedor, mediante solicitação em qualquer agência da CAIXA, observando que a quantia amortizada deve corresponder no mínimo ao valor de uma prestação, aplicando-se os juros remuneratórios proporcionais.

Parágrafo Sexto - A EMITENTE declara-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do Custo Efetivo Total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos das normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central, cujos custos de contratação mensal e anual constam do item 3, no qual constam os valores em sua forma nominal e cálculo dos percentuais de cada componente do fluxo das operações.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS

A CREDITADA autoriza os débitos a seguir na conta de livre movimentação indicada no Item 2, Campo Conta Para Débito das Prestações, inclusive sobre aplicações financeiras vinculadas:

Sim	Realização de débitos decorrentes de obrigação vencida, encargos por inadimplemento, IOF por atraso por meio de lançamentos totais ou parciais.
Sim	Sobre eventual limite rotativo disponibilizado nas contas objeto desta cláusula.

Parágrafo Primeiro - Caso não haja saldo disponível na conta indicada no Item 2, Campo Conta Para Débito das Prestações desta Cédula, a CREDITADA autoriza que o débito seja realizado nas contas a seguir, inclusive sobre eventual limite rotativo disponibilizado nesta conta ou sobre aplicações financeiras vinculadas às contas indicadas, observando a seguinte ordem de precedência:

1ª Conta alternativa para pagamento das prestações:				
Banco	Agência	Operação	Conta	DV

2ª Conta alternativa para pagamento das prestações:				
Banco	Agência	Operação	Conta	DV

Parágrafo Segundo - O(s) débito(s) autorizado(s) na conta de livre movimentação indicada no Item 2 pode(m) ser revogado(s) a qualquer tempo, mediante solicitação formal da CREDITADA em qualquer agência da CAIXA.

CLÁUSULA SEXTA - DO CÁLCULO DO VALOR PRESENTE NAS AMORTIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES ANTECIPADAS

Parágrafo Primeiro - Para fins de amortização ou de liquidação antecipada das operações prefixadas, com empresas de que trata Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas as regras de cálculo definidas na Resolução CMN nº 5.004/2022.

Parágrafo Segundo - A utilização da taxa de juros pactuada no contrato para apuração do valor presente mencionado no caput corresponderá à taxa de juros constante o item 02 (DADOS DO CRÉDITO) desta cédula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Em garantia ao pagamento do principal e acessórios do empréstimo objeto desta Cédula, assinam em conjunto com a EMITENTE os principais sócios-dirigentes e/ou terceiros qualificados no item 4, na condição de AVALISTAS, em caráter irrevogável e irretratável.

Parágrafo Primeiro - Em cumprimento ao disposto no artigo 1.647 do Código Civil, compareçam os cônjuges dos AVALISTAS, em caráter irrevogável e irretratável, para autorizar e concordar com as disposições e obrigações assumidas pelos AVALISTAS decorrentes deste instrumento.

Parágrafo Segundo - A EMITENTE autoriza a CAIXA, independentemente de qualquer aviso, a utilizar o saldo que encontrar depositado na conta corrente indicada no item 02 para amortização parcial ou liquidação do débito apurado com base nesta Cédula, no caso de impuntualidade no pagamento das prestações.

Parágrafo Terceiro - Em caso de evento futuro e incerto que torne o aval concedido no presente instrumento inválido, os AVALISTAS serão considerados FIADORES, com renúncia dos direitos previstos nos artigos 827, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e continuarão garantindo o pagamento da dívida decorrente deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - REPASSE DE INFORMAÇÕES AO FGO

Parágrafo Único - A EMITENTE autoriza a CAIXA, de forma irrevogável e irretroatável, a fornecer informações ao FGO relativas à presente operação de crédito, o que não configura quebra de sigilo bancário, nos termos do artigo 1º, parágrafo terceiro, inciso V, da Lei Complementar nº 105, de 10/01/2001.

CLÁUSULA NONA - DA INADIMPLÊNCIA

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, inclusive na hipótese do vencimento antecipado da dívida, o débito apurado ficará sujeito a: I - atualização monetária pela TR ou índice que venha a sucedê-la; II - juros remuneratórios capitalizados à razão das mesmas taxas previstas para o período de inadimplência contratual; III - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração; IV - multa de 2% (dois por cento); V - tributos previstos em lei, sobre a operação ou lançamentos; VI - custas e honorários advocatícios, à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total recebido/renegociado, em caso de intervenção de advogado e judiciais, em montante que venha a ser estipulado pelo juízo em caso de sucumbência.

Parágrafo Primeiro - Os encargos por atraso serão calculados pelo critério *pro rata die*, dias corridos, quando o número de dias do período de apuração for inferior a um mês.

Parágrafo Segundo - Todos os encargos citados serão devidos mesmo nos casos de falência, recuperação judicial, insolvência civil ou superendividamento da EMITENTE e AVALISTA(S).

Parágrafo Terceiro - A CAIXA manterá em suas Agências, à disposição para consulta da EMITENTE e AVALISTA(S), documentos com informações sobre as taxas mensais aplicadas em suas operações de crédito, com a discriminação dos encargos sobre inadimplemento.

Parágrafo Quarto - Em caso de inadimplemento a CAIXA poderá realizar, a seu critério, cobrança por meio de empresa terceirizada, seja no âmbito de tele cobrança ou cobrança especializada.

Parágrafo Quinto - O pagamento desta CCB em Cartório de Protestos, sem os encargos devidos, não exonera a EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) das obrigações legais e cedulares pactuadas, que será recebido pela CAIXA como amortização parcial do débito, e não retira a liquidez da dívida, sujeita à ação executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VENCIMENTO ANTECIPADO

Além dos casos previstos em lei, independente de notificação extrajudicial ou judicial, são motivos para o vencimento antecipado da dívida e imediata execução desta Cédula:

- a) atraso no pagamento das prestações, inclusive por insuficiência de saldo na conta corrente autorizada para débito, indicada no item 2, ou infringência de qualquer outra obrigação prevista nesta Cédula;
- b) ingresso da EMITENTE ou dos AVALISTAS em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, declaração de falência, insolvência civil ou liquidação extrajudicial;
- c) existência, a qualquer tempo, de débitos fiscais, trabalhistas ou previdenciários, vencidos e não pagos, em nome da EMITENTE ou do(s) AVALISTA(S), exceto se objeto de discussão judicial;
- d) por decisão administrativa final, expedida por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença condenatória transitada em julgado por utilização de mão-de-obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, utilização de trabalho infantil, proveito criminoso da prostituição ou crimes contra o meio ambiente;

e) transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes desta Cédula, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA;

f) fornecimento de informações não verídicas;

g) não preservar o quantitativo de empregados em número igual ou superior ao verificado no último dia do ano anterior ao da contratação da linha de crédito, no período compreendido entre a data da contratação e o 60º (sexagésimo) dia após o recebimento da última parcela da linha de crédito;

g.1) quando se tratar de empresa criada no ano da contratação da operação, deverá ser observado o quantitativo de empregados do dia ou mês anterior à contratação do empréstimo, o que for maior para fins de motivos vencimento antecipado da dívida e imediata execução desta Cédula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS

Em cumprimento às exigências legais relacionadas aos aspectos sociais e ambientais, a EMITENTE se compromete:

Parágrafo Primeiro - Manter em vigor, durante todo o período de vigência da cédula, todas as autorizações, licenças ambientais e outorgas necessárias ao funcionamento das atividades de todas as suas unidades operacionais, bem como manter em situação regular todas as obrigações junto aos órgãos ambientais.

Parágrafo Segundo - Cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como adotar todas as medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente que possam vir a ser causados pelo cliente.

Parágrafo Terceiro - Observar, durante o período de vigência desta cédula, o disposto na legislação aplicável às pessoas com deficiência.

Parágrafo Quarto - Assegurar a não utilização de trabalho infantil, proveito criminoso da prostituição e trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão, bem como cumprir o disposto na legislação trabalhista.

Parágrafo Quinto - Assegurar a não utilização de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça/cor, gênero, orientação sexual, orientação política, classe social, regionalismo, nacionalidade, entre outras.

Parágrafo Sexto - O recurso oriundo da operação de crédito não poderá ser investido em unidades: I - que não possuam licença de operação válida; II - que estejam localizadas em áreas embargadas; ou III - que a unidade de operação conste em listas específicas de órgãos oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REDUÇÃO RELEVANTE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

Em caso de redução temporária e relevante da capacidade de pagamento que implique em não cumprimento de quais obrigações ora pactuadas, a EMITENTE e o(s) AVALISTA(s) compromete(m)-se a informar, de imediato, à CAIXA, por meio dos canais disponíveis, a fim de viabilizar, se for o caso, eventual negociação de dívida, se aplicável.

Parágrafo Único - Os canais disponíveis para negociação estão divulgados no site institucional da CAIXA (www.caixa.gov.br), tais como toda a Rede de Atendimento, representada pelas Agências e Postos de Atendimento, a Central de Renegociação (0800 726 8068), além dos canais como SAC CAIXA e Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PROGRAMA PRONAMPE

A EMITENTE e AVALISTA(S) desta cédula se comprometem a fornecer informações verídicas; preservar o quantitativo de empregados em número igual ou superior ao verificado no último dia do ano anterior ao da contratação da linha de crédito, no período compreendido entre a data da contratação e o 60º (sexagésimo) dia após o recebimento da última parcela da linha de crédito, ou seja, da data da liberação dos recursos à EMITENTE; e utilizar o recurso recebido financiamento das atividades empresariais nas suas mais diversas dimensões, como investimentos e para capital de giro isolado e associado, vedada a sua destinação para distribuição de lucros e dividendos entre os sócios, nos termos da Lei nº 13.999/2020.

Parágrafo Primeiro - A EMITENTE dessa cédula declara formalmente o seu enquadramento como pessoa jurídica a que se referem os incisos I e II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considerada a receita bruta auferida no exercício imediatamente anterior ao da contratação, conforme previsto na lei 13.999/20.

Parágrafo Segundo - A EMITENTE toma conhecimento de que os dados cadastrais relativos às operações concedidas serão encaminhados ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), para que esse possa ofertar provisão de assistência e ferramentas de gestão.

Parágrafo Terceiro - Tendo em vista os artigos 3º e 6º da Lei 13.999/20, a contratação de operação PRONAMPE somente poderá ocorrer dentro de período preestabelecido e desde que exista recurso no FGO destinado à cobertura da operação. Por essa razão, a Emitente toma conhecimento e concorda que a assinatura deste instrumento não gera garantia de contratação imediata da operação de crédito, devendo-se aguardar os procedimentos para que ocorra a formalização e cadastramento da mesma junto ao FGO Pronampe. E, caso a garantia do FGO Pronampe não se aperfeiçoe, por encontrar-se fora dos limites operacionais e/ou fora do prazo, a Emitente isenta a CAIXA de todos e quaisquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO PROGRAMA PRONAMPE SOLIDÁRIO RS

A EMITENTE declara que sofreu perdas materiais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos em abril e maio de 2024 e que possuam estabelecimento em municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo Federal, nos termos da Portaria SEPEC nº 1.587, de 13/05/2024.

Parágrafo Primeiro A EMITENTE receberá subvenção econômica a ser concedida sob a forma de desconto de quarenta por cento sobre o valor do crédito, em parcela única, no ato da contratação da operação.

Parágrafo Segundo A EMITENTE terá direito a concessão de subvenção em apenas uma operação Pronampe Solidário RS.

Parágrafo Terceiro Em caso liquidação antecipada ocorrida em até 720 dias da data da contratação da operação, a EMITENTE deverá restituir o valor integral da subvenção concedida.

Parágrafo Quarto A declaração falsa sujeitará o infrator à devolução dos valores recebidos à título de subvenção.

Parágrafo Quinto A EMITENTE e AVALISTA(S) declaram ciência de que as informações sobre a contratação desta operação serão compartilhadas com o Governo Federal, com vistas a dar publicidade da subvenção ora concedida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA ASSINATURA DO CONTRATO POR MEIO REMOTO - A

EMITENTE declara ciência e concordância de que a presente operação de crédito pode ser contratada por meio eletrônico, mediante aposição de login, senha, assinatura eletrônica e/ou assinatura digital, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro Quaisquer documentos, isolada ou conjuntamente associados, produzidos por meio de log de registros em meio integralmente eletrônico, serão reconhecidos como parte integrante desta operação de crédito.

Parágrafo Segundo A EMITENTE, ainda, aceita e concorda que a contratação eletrônica da operação terá, para todos os fins e efeitos de direito, a mesma validade de uma ordem escrita equivalente.

Parágrafo Terceiro No caso de celebração por meio eletrônico, a EMITENTE pode desistir da contratação em até 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento do crédito, restituindo o valor total concedido que lhe foi entregue, acrescido de eventuais tributos incidentes sobre a operação, por meio do mesmo canal utilizado para contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SOLUÇÃO AMIGÁVEL DOS CONFLITOS

Para a solução amigável de eventuais conflitos relacionados a este contrato, a CAIXA coloca à disposição do cliente à sua rede de atendimento, o Serviço de Atendimento ao Cliente SAC 08007260101, as Redes Sociais (Facebook, Twitter) e a Ouvidoria CAIXA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A EMITENTE e AVALISTA(S) autorizam a CAIXA a transmitir ao Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução 4.571/2017, de 26/05/2017, informações sobre as operações decorrentes desta cédula, com vistas a alimentar o cadastro do Sistema de Informações de Créditos (SCR), daquela instituição, que é passível de acesso por outras instituições financeiras.

Nos termos da Resolução CMN 4.571/2017, a EMITENTE e AVALISTA(S) autorizam a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas às operações de crédito por eles realizadas constantes do Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil. Autorizam, ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema.

Parágrafo Único - Nos termos da Resolução CMN nº 4.571/2017, a BENEFICIÁRIA FINAL e os AVALISTAS declaram-se cientes das seguintes informações sobre o SCR:

Finalidade e Uso das Informações:

- Prover informações ao Banco Central do Brasil, para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização;
- Propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras, conforme definido no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, sobre o montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito;
- Prover a supervisão do Banco Central de informações que melhorem a capacidade de avaliação da carteira de crédito das instituições, auxiliando a detecção e prevenção de crises bancárias;

- Permitir que o Banco Central realize análises sobre o mercado de crédito;
- Auxiliar as instituições financeiras na gestão de suas carteiras de crédito, preenchendo a lacuna de informações comportamentais de clientes.

Forma de Consulta:

- O acesso ao SCR pode ser feito pelas instituições financeiras participantes do sistema, pelos tomadores de empréstimos e financiamentos e pelas áreas especializadas do Banco Central do Brasil.
- As pessoas físicas e jurídicas podem ter acesso a informações detalhadas a seu respeito diretamente nas Centrais de Atendimento ao Público - CAP's, mantidas no Banco Central ou via internet, mediante cadastro no sistema administrado por essa autarquia.

Procedimentos necessários para Contestação das Informações:

- Detalhar o procedimento a ser adotado pelo cliente junto a esta Instituição Financeira quando pretender corrigir ou excluir informações constantes no sistema; cadastrar medida judicial ou registrar manifestação de discordância

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A EMITENTE e AVALISTA(S) autorizam a CAIXA a realizar o compartilhamento de dados e informações, das pessoas naturais e jurídicas, de sua titularidade, que estejam em posse da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), com terceiros indicados na respectiva autorização através do sistema Compartilha Receita Federal, conforme Portaria RFB Nº 81, de 11 de novembro de 2021.

Parágrafo Primeiro - O sistema a que se refere é disponibilizado pela RFB no Portal do Centro Virtual de Atendimento (Portal e-CAC) na Internet, no endereço <https://gov.br/receitafederal/pt-br>; e utilizado mediante autenticação com identidade digital, nos termos da Portaria SEDGGME nº 2.154, de 23 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Segundo - Para a contratação Pronampe o cliente deverá necessariamente realizar o compartilhamento do faturamento com a CAIXA por meio do Compartilha Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A EMITENTE e seus AVALISTAS autoriza a CAIXA a realizar o tratamento dos dados pessoais de pessoas naturais (como clientes, representantes e sócios/acionistas/empregados de clientes pessoa jurídica) nos termos da Lei nº 13.709/2018, ressaltando que o tratamento dos dados fornecidos pelo cliente será limitado aos fins previstos neste contrato, em cumprimento a boa-fé e aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização, prestação de contas e em consonância à Política de Privacidade da CAIXA disponível no site e canais de atendimento da CAIXA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LIBERAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO PARCEIRO EM COMUM

Caso a(s) EMITENTE(S) e a CAIXA tenham um parceiro em comum; e este contrato seja objeto dessa parceria, a(s) EMITENTE(S) autoriza(m) a CAIXA a transmitir ao Parceiro CAIXA em comum informações sobre as operações decorrentes deste Instrumento Contratual, inclusive os dados considerados pessoais, com vistas à efetivação e acompanhamento deste instrumento de crédito, o qual é passível de acesso e compartilhamento com base no artigo 7º da LGPD - Lei n. 13.709/2018 inciso V.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - As despesas necessárias à legalização deste título ou de sua cobrança, judicial ou extrajudicial, são de responsabilidade da EMITENTE e seu(s) AVALISTA(S).

Parágrafo Segundo - A EMITENTE reconhece como prova de seus débitos, além dos recibos que assinar, os extratos da conta para débito indicada no item 2, planilhas de cálculo e ainda os avisos de lançamento expedidos pela CAIXA em decorrência de atraso nos pagamentos das obrigações estipuladas neste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A tolerância por parte da CAIXA pelo não cumprimento de quaisquer das estipulações ora convencionadas será considerada mera liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pela EMITENTE e seu(s) AVALISTA(S).

Parágrafo Quarto - A CAIXA, a seu critério, poderá a qualquer momento, de acordo com as práticas utilizadas no mercado, proceder a cessão do crédito, notificando o emitente, nos termos do artigo 290 do Código Civil.

Parágrafo Quinto - A CAIXA fica autorizada a enviar ao CLIENTE informações referentes a este contrato/CCB, bem como outras informações que julgar pertinentes, aos endereços e números de telefones que constam em suas informações cadastrais, por quaisquer meios de comunicação, inclusive mensagem de celular (SMS), aplicativo de comunicação por mensagens e email. É de responsabilidade do CLIENTE informar à CAIXA, no prazo máximo de 48 horas, eventuais alterações quanto à titularidade, número do aparelho celular e cancelamento do contrato de telefonia junto à operadora, para fins de atualização do cadastro.

Parágrafo Sexto - A EMITENTE e seu(s) AVALISTA(S) obrigam-se a manter seus dados atualizados na CAIXA, devendo comunicar em até 48 horas após o evento, por meio de declaração firmada, qualquer alteração de endereço e demais dados da qualificação, ficando excluída a responsabilidade da CAIXA em caso de não recebimento de correspondências em virtude de endereço desatualizado.

Parágrafo Sétimo - Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram da presente CCB, o foro competente é o da Seção ou Subseção Judiciária da Justiça Federal desta cidade.

MINEIROS - GO
Local/Data _____, 09 de JULHO de 2024

A EMITENTE e os AVALISTAS declaram, para todos os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento do teor desta Cédula de Crédito Bancário, por período e modo suficientes para o pleno entendimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando cientes de seus direitos e obrigações.

Assinatura da EMITENTE
Nome: STEFANI & HONORATO
REPRESENTACOES AGRONOMICAS
LTDA
CNPJ: 15.113.792/0001-88

Assinatura da EMITENTE
Nome: STEFANI & HONORATO
REPRESENTACOES AGRONOMICAS
LTDA
CNPJ: 15.113.792/0001-88

AVALISTAS

Assinatura do avalista
Nome: VINICIUS ANTONIO
STEFANI
CPF/CNPJ: 064.112.456-22

Assinatura do cônjuge do avalista
Nome: TATIANE HONORATO DA
SILVA
CPF: 025.693.589-08

Assinatura do avalista
Nome: TATIANE HONORATO DA
SILVA
CPF/CNPJ: 025.693.589-08

Assinatura do cônjuge do avalista
Nome: VINICIUS ANTONIO
STEFANIA
CPF: 064.112.456-22

IDENTIFICAÇÃO DO GERENTE CONCESSOR - CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

Número da CCB	Valor
0.000.000.002.335.760	R\$ 150.000,00

Atesto que as assinaturas constantes da CCB referenciada são verdadeiras e que foram devidamente conferidas pelo caixa abaixo assinado, que reconheceu como válidas as assinaturas da EMITENTE, do(s) AVALISTA(S) e de seus(s) CÔNJUGE(S), de acordo com a Ficha de Abertura e Autógrafos ou documento original de identidade.

MINEIROS GO

Local/Data	09 de JULHO de 2024
 Eduardo Jacinto Sampaio Neto Gerente de Varejo Matr. 143564-1	 Eduardo Jacinto Sampaio Neto Gerente de Varejo Matr. 143564-1
Assinatura do caixa sob carimbo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Assinatura do gerente sob carimbo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SIEMP - SISTEMA DE EMPRÉSTIMOS
PLANILHA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA

Pág. 01
Data Emissão: 23/01/2025
Atualizada até: 23/01/2025

DADOS DO CONTRATO

Cliente:	STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES
CNPJ:	15.113.750/0001-85
Contrato:	9000000002330700
Produto/Modalidade:	0705-004 - C/ROCAJA FIDUCIARIE FU
Data Cossessão:	10/07/2024
Data Base Calc, 1ª Parcela:	10/06/2025
Taxa de Juros Mensal:	0,488755
Indexador Contratual:	SELIC
Situação do Contrato:	Normal
Intervalo de prestação na carência:	01
Intervalo de prestação na amortização:	01
Prazo do contrato na amortização:	0007 meses
Quantidade de prestações na carência:	0011
Prazo contrato:	0048
Taxas juros anual nominal:	5,941000
Taxas juros anual efetiva:	5,999300
Sistema Amortização:	Piso
Data último vencimento operação:	10/07/2028
Modalidade SACEN:	3400

Agência:	0071
Juros de Mora:	1,000000 %
Multa por Atraso:	2,000000 %
Modal:	FE
Valor Contratado:	150.000,00 (+)
Juros de Acerto:	0,00 (+) Incorporado
S.C.A:	0,00 (+)
IOF:	3,91475 (-) À vista
T.A.O:	0,00 (-)
O.C.A:	0,00 (-)
T.C.O:	0,00
Total Empréstimo:	150.000,00 (+)
Líquido Liberado:	147.185,25 (+)
Valor Entrada:	0,00
Prazo do contrato na carência:	0011 meses
Quantidade de prestações na amortização:	0007
Prazo Resarcimento:	007
Data base cálculo para juros de acerto:	10/06/2024
Fluxo de Pagamento:	Mensal
CET mensal:	1,307100

Movimento	Data Movto.	Data Vencida	Data Pago	Atual. Index.	Parcela					Valor Devido	Valor Pago	Saldo Devedor
					Principal	Juros Contrat.	Index. Contrat.	Escargos por Atraso	IOF por Atraso			
CARÊNCIA 01	12/06/2024			100,00000	0,00	1.503,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.503,05
CARÊNCIA 02	10/06/2024			100,00000	0,00	1.507,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.010,90
CARÊNCIA 03	10/06/2024			100,00000	0,00	1.512,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.523,16
CARÊNCIA 04	10/06/2024			100,00000	0,00	1.516,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.039,01
CARÊNCIA 05	10/06/2024			100,00000	0,00	1.521,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.560,26
CARÊNCIA 06	10/06/2025			100,00000	0,00	1.525,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.086,20

SALDO DEVEDOR ATUALIZADO ATÉ A DATA 23/01/2025 159.086,20

33.453 v029

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo PJ com Garantia FGO

Grau de sigilo

#PÚBLICO

Número	Valor
0.000.000.002.335.760	R\$ 150.000,00

Aos dias de vencimento das prestações estipuladas no item 2, eu, EMITENTE identificada no item 1 e eu/nós, AVALISTA(S) identificado(s) no item 4, pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou à sua ordem, na praça de pagamento de (NOME DO MUNICÍPIO), em moeda corrente nacional, pela quantia indicada no preâmbulo, certa, líquida e exigível no seu vencimento, acrescida dos encargos financeiros devidos, correspondente a empréstimo cujo saldo devedor é demonstrado em planilha de cálculo, apurado nos termos deste título de crédito e da legislação aplicável à espécie.

1 - DAS PARTES

CREDORA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lótes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CAIXA, concede o crédito objeto desta Cédula de Crédito Bancário por intermédio de sua Superintendência Regional de Negócios SUL DE GOIAS, GO .

EMITENTE - Empresa STEFANI & HONORATO REPRESENTACOES AGRONOMICAS LTDA com sede na cidade de MINEIROS - GO, na R DOIS ESQ C RUA ONZE SN QD F LT 22 - VILA SAO SEBASTIAO , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.113.792/0001-88 , representada por:

Representante legal
VINICIUS ANTONIO STEFANI

Nacionalidade	Estado civil	Profissão
BRASILEIRA	UNIAO ESTAVEL	ADMINISTRADOR(A)

Data de nascimento	RG	CPF
04/06/1985	10157159 - SSP/MG	064.112.456-22

Endereço	UF	CEP	Telefone
R AROEIRA QD3 LT5B SN, RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO - MINEIROS	GO	75.832-631	5-35314334

Representante legal

TATIANE HONORATO DA SILVA			
Nacionalidade	Estado civil	Profissão	
BRASILEIRA	UNIAO ESTAVEL	SOCIO DE EMPRESA	
Data de nascimento	RG	CPF	
23/03/1978	66944522 - SSP/ PR	025.693.589-08	
Endereço	UF	CEP	Telefone
AV EDELINA MENEGHEL RANDO 833, RES MONTE REY - BANDEIRANTES	PR	86.360-000	2-981385918

2 - DADOS DO CRÉDITO

Valor líquido	Nº parcelas / prazo	Prazo de carência	Valor da prestação	
R\$ 147.185,25	0048	11	R\$ 4.683,50	
Data da liberação	Data vencimento da 1ª prestação	Data vencimento da operação		
09/07/2024	09/07/2025	09/07/2028		
IOF 2,814,75	TAC 0,00	Taxa de juros 0,486755	Indexador	Taxa de juros anual
			SELIC	6,00 %

Conta para crédito do empréstimo	Conta para débito das prestações
0871. 003. 2234- 0	0871. 003. 2234- 0

Forma de pagamento
Os encargos financeiros mensais gerados durante o período de carência serão incorporados ao saldo devedor e, após o prazo de carência, haverá pagamento de 37 prestações mensais compostas por amortização do principal + encargos financeiros

O(s) EMITENTE(s) concorda(m) ainda, que o IOF, o CET Anual e o CET Mensal, a data de vencimento da primeira prestação e o vencimento da operação poderão sofrer alterações em função da data da liberação do crédito.

As informações referentes ao documento descritivo do crédito da operação contratada pelo EMITENTE estarão disponíveis ao cliente em qualquer Agência e no site da CAIXA (www.caixa.gov.br).

3 CUSTO EFETIVO TOTAL

CET MENSAL	CET ANUAL
0,49 % ao mês	6,00 % ao ano

	R\$	%
--	-----	---

Valor total da CCB:	150.000,00	-
Valor liberado ao cliente:	147.185,25	98,12
Despesas:		
IOF:	2.814,75	1,88
Tarifa:	0,00	

4 - DADOS DOS AVALISTAS

Nome do Avalista
VINICIUS ANTONIO STEFANI

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão
BRASILEIRA	UNIAO ESTAVEL	AUXILIAR DE ESCRITORIO E ASSEMBLHADOS

RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura
10157159 - SSP/ MG	064.112.456-22	04/06/1985

Endereço	UF	CEP	Telefone
R AROEIRA QD3 LT5B SN, RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO - MINEIROS	GO	75.832-631	5 35314334

Nome do Avalista
TATIANE HONORATO DA SILVA

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão
BRASILEIRA	UNIAO ESTAVEL	SOCIO DE EMPRESA

RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura
66944522 - SSP/ PR	025.693.589-08	23/03/1978

Endereço	UF	CEP	Telefone
AV EDELINA MENEGHEL RANDO 833, RES MONTE REY - BANDEIRANTES	PR	86.360-000	2 981385918

Nome do Avalista

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão

RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura

- /			
Endereço	UF	CEP	Telefone
-			

Nome do Avalista		
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão

RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura	
- /			
Endereço	UF	CEP	Telefone
-			

Nome do Avalista		
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão

RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura	
- /			
Endereço	UF	CEP	Telefone
-			

Nome do Avalista		
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão

RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura	
- /			
Endereço	UF	CEP	Telefone
-			

5 - CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CAIXA concede à EMITENTE um empréstimo no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO CINQUENTA MIL REAIS), que será restituído nas datas e condições aqui fixadas, cujo prazo de vigência corresponde à data de vencimento da operação, estipulada no item 2.

Parágrafo Único - O valor líquido do empréstimo, creditado na conta corrente da EMITENTE, como capital de giro sem destinação específica, o prazo para pagamento, o prazo de carência, o valor da prestação, o vencimento da primeira e da última prestação, o valor do IOF cobrado de acordo com a legislação vigente, a Tarifa de Abertura de Crédito - TAC - disponível na Tabela de Tarifas CAIXA e as taxas de juros pós-fixadas são as constantes no item 2 desta Cédula de Crédito Bancário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS JUROS REMUNERATÓRIOS

Os juros remuneratórios previstos no item 2 desta Cédula, serão capitalizados mensalmente e devidos desde a sua emissão até a integral liquidação da quantia mutuada, utilizando o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARÊNCIA

O prazo e a carência do presente contrato, constam no item 2 - Dados do Crédito.

Parágrafo Único - Durante o período de carência, haverá capitalização de juros mensais, sendo estes incorporados ao saldo devedor, podendo ocorrer ajustes no valor da prestação conforme o período de carência utilizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O principal e os juros remuneratórios serão pagos mediante débito na conta indicada e autorizada pela EMITENTE no item 2, ou por meio de boleto avulso emitido pela CAIXA caso o débito em conta não tenha ocorrido.

Parágrafo Primeiro - São devidas prestações mensais calculadas pela Tabela Price, tomando o valor do empréstimo e a taxa de rentabilidade pactuada, compostas pela amortização do principal (após o período de carência, se houver) e pelos juros remuneratórios, calculados pela incidência da taxa contratada, acrescida da Selic, conforme item 02.

Parágrafo Segundo - Poderão ocorrer variações nas prestações mensais devido à incidência da SELIC.

Parágrafo Terceiro - A primeira prestação, inclusive para as operações com carência, será exigível na data indicada no item 2 desta Cédula, vencendo-se as demais nos meses subsequentes, em iguais dias, pelo prazo do empréstimo.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a data de vencimento recair em dia não útil, a obrigação vencerá no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto - A EMITENTE poderá efetuar amortizações extraordinárias ou liquidação antecipada do saldo devedor, mediante solicitação em qualquer agência da CAIXA, observando que a quantia amortizada deve corresponder no mínimo ao valor de uma prestação, aplicando-se os juros remuneratórios proporcionais.

Parágrafo Sexto - A EMITENTE declara-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do Custo Efetivo Total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos das normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central, cujos custos de contratação mensal e anual constam do item 3, no qual constam os valores em sua forma nominal e cálculo dos percentuais de cada componente do fluxo das operações.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS

A CREDITADA autoriza os débitos a seguir na conta de livre movimentação indicada no Item 2, Campo Conta Para Débito das Prestações, inclusive sobre aplicações financeiras vinculadas:

Sim	Realização de débitos decorrentes de obrigação vencida, encargos por inadimplemento, IOF por atraso por meio de lançamentos totais ou parciais.
Sim	Sobre eventual limite rotativo disponibilizado nas contas objeto desta cláusula.

Parágrafo Primeiro - Caso não haja saldo disponível na conta indicada no Item 2, Campo Conta Para Débito das Prestações desta Cédula, a CREDITADA autoriza que o débito seja realizado nas contas a seguir, inclusive sobre eventual limite rotativo disponibilizado nesta conta ou sobre aplicações financeiras vinculadas às contas indicadas, observando a seguinte ordem de precedência:

1ª Conta alternativa para pagamento das prestações:				
Banco	Agência	Operação	Conta	DV

2ª Conta alternativa para pagamento das prestações:				
Banco	Agência	Operação	Conta	DV

Parágrafo Segundo - O(s) débito(s) autorizado(s) na conta de livre movimentação indicada no Item 2 pode(m) ser revogado(s) a qualquer tempo, mediante solicitação formal da CREDITADA em qualquer agência da CAIXA.

CLÁUSULA SEXTA - DO CÁLCULO DO VALOR PRESENTE NAS AMORTIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES ANTECIPADAS

Parágrafo Primeiro - Para fins de amortização ou de liquidação antecipada das operações prefixadas, com empresas de que trata Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas as regras de cálculo definidas na Resolução CMN nº 5.004/2022.

Parágrafo Segundo - A utilização da taxa de juros pactuada no contrato para apuração do valor presente mencionado no caput corresponderá à taxa de juros constante o item 02 (DADOS DO CRÉDITO) desta cédula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Em garantia ao pagamento do principal e acessórios do empréstimo objeto desta Cédula, assinam em conjunto com a EMITENTE os principais sócios-dirigentes e/ou terceiros qualificados no item 4, na condição de AVALISTAS, em caráter irrevogável e irretratável.

Parágrafo Primeiro - Em cumprimento ao disposto no artigo 1.647 do Código Civil, compareçam os cônjuges dos AVALISTAS, em caráter irrevogável e irretratável, para autorizar e concordar com as disposições e obrigações assumidas pelos AVALISTAS decorrentes deste instrumento.

Parágrafo Segundo - A EMITENTE autoriza a CAIXA, independentemente de qualquer aviso, a utilizar o saldo que encontrar depositado na conta corrente indicada no item 02 para amortização parcial ou liquidação do débito apurado com base nesta Cédula, no caso de impuntualidade no pagamento das prestações.

Parágrafo Terceiro - Em caso de evento futuro e incerto que torne o aval concedido no presente instrumento inválido, os AVALISTAS serão considerados FIADORES, com renúncia dos direitos previstos nos artigos 827, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e continuarão garantindo o pagamento da dívida decorrente deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - REPASSE DE INFORMAÇÕES AO FGO

Parágrafo Único - A EMITENTE autoriza a CAIXA, de forma irrevogável e irretroatável, a fornecer informações ao FGO relativas à presente operação de crédito, o que não configura quebra de sigilo bancário, nos termos do artigo 1º, parágrafo terceiro, inciso V, da Lei Complementar nº 105, de 10/01/2001.

CLÁUSULA NONA - DA INADIMPLÊNCIA

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, inclusive na hipótese do vencimento antecipado da dívida, o débito apurado ficará sujeito a: I - atualização monetária pela TR ou índice que venha a sucedê-la; II - juros remuneratórios capitalizados à razão das mesmas taxas previstas para o período de inadimplência contratual; III - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração; IV - multa de 2% (dois por cento); V - tributos previstos em lei, sobre a operação ou lançamentos; VI - custas e honorários advocatícios, à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total recebido/renegociado, em caso de intervenção de advogado e judiciais, em montante que venha a ser estipulado pelo juízo em caso de sucumbência.

Parágrafo Primeiro - Os encargos por atraso serão calculados pelo critério *pro rata die*, dias corridos, quando o número de dias do período de apuração for inferior a um mês.

Parágrafo Segundo - Todos os encargos citados serão devidos mesmo nos casos de falência, recuperação judicial, insolvência civil ou superendividamento da EMITENTE e AVALISTA(S).

Parágrafo Terceiro - A CAIXA manterá em suas Agências, à disposição para consulta da EMITENTE e AVALISTA(S), documentos com informações sobre as taxas mensais aplicadas em suas operações de crédito, com a discriminação dos encargos sobre inadimplemento.

Parágrafo Quarto - Em caso de inadimplemento a CAIXA poderá realizar, a seu critério, cobrança por meio de empresa terceirizada, seja no âmbito de tele cobrança ou cobrança especializada.

Parágrafo Quinto - O pagamento desta CCB em Cartório de Protestos, sem os encargos devidos, não exonera a EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) das obrigações legais e cedulares pactuadas, que será recebido pela CAIXA como amortização parcial do débito, e não retira a liquidez da dívida, sujeita à ação executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VENCIMENTO ANTECIPADO

Além dos casos previstos em lei, independente de notificação extrajudicial ou judicial, são motivos para o vencimento antecipado da dívida e imediata execução desta Cédula:

- a) atraso no pagamento das prestações, inclusive por insuficiência de saldo na conta corrente autorizada para débito, indicada no item 2, ou infringência de qualquer outra obrigação prevista nesta Cédula;
- b) ingresso da EMITENTE ou dos AVALISTAS em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, declaração de falência, insolvência civil ou liquidação extrajudicial;
- c) existência, a qualquer tempo, de débitos fiscais, trabalhistas ou previdenciários, vencidos e não pagos, em nome da EMITENTE ou do(s) AVALISTA(S), exceto se objeto de discussão judicial;
- d) por decisão administrativa final, expedida por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença condenatória transitada em julgado por utilização de mão-de-obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, utilização de trabalho infantil, proveito criminoso da prostituição ou crimes contra o meio ambiente;

e) transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes desta Cédula, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA;

f) fornecimento de informações não verídicas;

g) não preservar o quantitativo de empregados em número igual ou superior ao verificado no último dia do ano anterior ao da contratação da linha de crédito, no período compreendido entre a data da contratação e o 60º (sexagésimo) dia após o recebimento da última parcela da linha de crédito;

g.1) quando se tratar de empresa criada no ano da contratação da operação, deverá ser observado o quantitativo de empregados do dia ou mês anterior à contratação do empréstimo, o que for maior para fins de motivos vencimento antecipado da dívida e imediata execução desta Cédula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS

Em cumprimento às exigências legais relacionadas aos aspectos sociais e ambientais, a EMITENTE se compromete:

Parágrafo Primeiro - Manter em vigor, durante todo o período de vigência da cédula, todas as autorizações, licenças ambientais e outorgas necessárias ao funcionamento das atividades de todas as suas unidades operacionais, bem como manter em situação regular todas as obrigações junto aos órgãos ambientais.

Parágrafo Segundo - Cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como adotar todas as medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente que possam vir a ser causados pelo cliente.

Parágrafo Terceiro - Observar, durante o período de vigência desta cédula, o disposto na legislação aplicável às pessoas com deficiência.

Parágrafo Quarto - Assegurar a não utilização de trabalho infantil, proveito criminoso da prostituição e trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão, bem como cumprir o disposto na legislação trabalhista.

Parágrafo Quinto - Assegurar a não utilização de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça/cor, gênero, orientação sexual, orientação política, classe social, regionalismo, nacionalidade, entre outras.

Parágrafo Sexto - O recurso oriundo da operação de crédito não poderá ser investido em unidades: I - que não possuam licença de operação válida; II - que estejam localizadas em áreas embargadas; ou III - que a unidade de operação conste em listas específicas de órgãos oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REDUÇÃO RELEVANTE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

Em caso de redução temporária e relevante da capacidade de pagamento que implique em não cumprimento de quais obrigações ora pactuadas, a EMITENTE e o(s) AVALISTA(s) compromete(m)-se a informar, de imediato, à CAIXA, por meio dos canais disponíveis, a fim de viabilizar, se for o caso, eventual negociação de dívida, se aplicável.

Parágrafo Único - Os canais disponíveis para negociação estão divulgados no site institucional da CAIXA (www.caixa.gov.br), tais como toda a Rede de Atendimento, representada pelas Agências e Postos de Atendimento, a Central de Renegociação (0800 726 8068), além dos canais como SAC CAIXA e Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PROGRAMA PRONAMPE

A EMITENTE e AVALISTA(S) desta cédula se comprometem a fornecer informações verídicas; preservar o quantitativo de empregados em número igual ou superior ao verificado no último dia do ano anterior ao da contratação da linha de crédito, no período compreendido entre a data da contratação e o 60º (sexagésimo) dia após o recebimento da última parcela da linha de crédito, ou seja, da data da liberação dos recursos à EMITENTE; e utilizar o recurso recebido financiamento das atividades empresariais nas suas mais diversas dimensões, como investimentos e para capital de giro isolado e associado, vedada a sua destinação para distribuição de lucros e dividendos entre os sócios, nos termos da Lei nº 13.999/2020.

Parágrafo Primeiro - A EMITENTE dessa cédula declara formalmente o seu enquadramento como pessoa jurídica a que se referem os incisos I e II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considerada a receita bruta auferida no exercício imediatamente anterior ao da contratação, conforme previsto na lei 13.999/20.

Parágrafo Segundo - A EMITENTE toma conhecimento de que os dados cadastrais relativos às operações concedidas serão encaminhados ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), para que esse possa ofertar provisão de assistência e ferramentas de gestão.

Parágrafo Terceiro - Tendo em vista os artigos 3º e 6º da Lei 13.999/20, a contratação de operação PRONAMPE somente poderá ocorrer dentro de período preestabelecido e desde que exista recurso no FGO destinado à cobertura da operação. Por essa razão, a Emitente toma conhecimento e concorda que a assinatura deste instrumento não gera garantia de contratação imediata da operação de crédito, devendo-se aguardar os procedimentos para que ocorra a formalização e cadastramento da mesma junto ao FGO Pronampe. E, caso a garantia do FGO Pronampe não se aperfeiçoe, por encontrar-se fora dos limites operacionais e/ou fora do prazo, a Emitente isenta a CAIXA de todos e quaisquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO PROGRAMA PRONAMPE SOLIDÁRIO RS

A EMITENTE declara que sofreu perdas materiais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos em abril e maio de 2024 e que possuam estabelecimento em municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo Federal, nos termos da Portaria SEPEC nº 1.587, de 13/05/2024.

Parágrafo Primeiro A EMITENTE receberá subvenção econômica a ser concedida sob a forma de desconto de quarenta por cento sobre o valor do crédito, em parcela única, no ato da contratação da operação.

Parágrafo Segundo A EMITENTE terá direito a concessão de subvenção em apenas uma operação Pronampe Solidário RS.

Parágrafo Terceiro Em caso liquidação antecipada ocorrida em até 720 dias da data da contratação da operação, a EMITENTE deverá restituir o valor integral da subvenção concedida.

Parágrafo Quarto A declaração falsa sujeitará o infrator à devolução dos valores recebidos à título de subvenção.

Parágrafo Quinto A EMITENTE e AVALISTA(S) declaram ciência de que as informações sobre a contratação desta operação serão compartilhadas com o Governo Federal, com vistas a dar publicidade da subvenção ora concedida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA ASSINATURA DO CONTRATO POR MEIO REMOTO - A

EMITENTE declara ciência e concordância de que a presente operação de crédito pode ser contratada por meio eletrônico, mediante aposição de login, senha, assinatura eletrônica e/ou assinatura digital, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro Quaisquer documentos, isolada ou conjuntamente associados, produzidos por meio de log de registros em meio integralmente eletrônico, serão reconhecidos como parte integrante desta operação de crédito.

Parágrafo Segundo A EMITENTE, ainda, aceita e concorda que a contratação eletrônica da operação terá, para todos os fins e efeitos de direito, a mesma validade de uma ordem escrita equivalente.

Parágrafo Terceiro No caso de celebração por meio eletrônico, a EMITENTE pode desistir da contratação em até 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento do crédito, restituindo o valor total concedido que lhe foi entregue, acrescido de eventuais tributos incidentes sobre a operação, por meio do mesmo canal utilizado para contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SOLUÇÃO AMIGÁVEL DOS CONFLITOS

Para a solução amigável de eventuais conflitos relacionados a este contrato, a CAIXA coloca à disposição do cliente à sua rede de atendimento, o Serviço de Atendimento ao Cliente SAC 08007260101, as Redes Sociais (Facebook, Twitter) e a Ouvidoria CAIXA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A EMITENTE e AVALISTA(S) autorizam a CAIXA a transmitir ao Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução 4.571/2017, de 26/05/2017, informações sobre as operações decorrentes desta cédula, com vistas a alimentar o cadastro do Sistema de Informações de Créditos (SCR), daquela instituição, que é passível de acesso por outras instituições financeiras.

Nos termos da Resolução CMN 4.571/2017, a EMITENTE e AVALISTA(S) autorizam a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas às operações de crédito por eles realizadas constantes do Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil. Autorizam, ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema.

Parágrafo Único - Nos termos da Resolução CMN nº 4.571/2017, a BENEFICIÁRIA FINAL e os AVALISTAS declaram-se cientes das seguintes informações sobre o SCR:

Finalidade e Uso das Informações:

- Prover informações ao Banco Central do Brasil, para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização;
- Propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras, conforme definido no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, sobre o montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito;
- Prover a supervisão do Banco Central de informações que melhorem a capacidade de avaliação da carteira de crédito das instituições, auxiliando a detecção e prevenção de crises bancárias;

- Permitir que o Banco Central realize análises sobre o mercado de crédito;
- Auxiliar as instituições financeiras na gestão de suas carteiras de crédito, preenchendo a lacuna de informações comportamentais de clientes.

Forma de Consulta:

- O acesso ao SCR pode ser feito pelas instituições financeiras participantes do sistema, pelos tomadores de empréstimos e financiamentos e pelas áreas especializadas do Banco Central do Brasil.
- As pessoas físicas e jurídicas podem ter acesso a informações detalhadas a seu respeito diretamente nas Centrais de Atendimento ao Público - CAP's, mantidas no Banco Central ou via internet, mediante cadastro no sistema administrado por essa autarquia.

Procedimentos necessários para Contestação das Informações:

- Detalhar o procedimento a ser adotado pelo cliente junto a esta Instituição Financeira quando pretender corrigir ou excluir informações constantes no sistema; cadastrar medida judicial ou registrar manifestação de discordância

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A EMITENTE e AVALISTA(S) autorizam a CAIXA a realizar o compartilhamento de dados e informações, das pessoas naturais e jurídicas, de sua titularidade, que estejam em posse da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), com terceiros indicados na respectiva autorização através do sistema Compartilha Receita Federal, conforme Portaria RFB Nº 81, de 11 de novembro de 2021.

Parágrafo Primeiro - O sistema a que se refere é disponibilizado pela RFB no Portal do Centro Virtual de Atendimento (Portal e-CAC) na Internet, no endereço <https://gov.br/receitafederal/pt-br>; e utilizado mediante autenticação com identidade digital, nos termos da Portaria SEDGGME nº 2.154, de 23 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Segundo - Para a contratação Pronampe o cliente deverá necessariamente realizar o compartilhamento do faturamento com a CAIXA por meio do Compartilha Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A EMITENTE e seus AVALISTAS autoriza a CAIXA a realizar o tratamento dos dados pessoais de pessoas naturais (como clientes, representantes e sócios/acionistas/empregados de clientes pessoa jurídica) nos termos da Lei nº 13.709/2018, ressaltando que o tratamento dos dados fornecidos pelo cliente será limitado aos fins previstos neste contrato, em cumprimento a boa-fé e aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização, prestação de contas e em consonância à Política de Privacidade da CAIXA disponível no site e canais de atendimento da CAIXA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LIBERAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO PARCEIRO EM COMUM

Caso a(s) EMITENTE(S) e a CAIXA tenham um parceiro em comum; e este contrato seja objeto dessa parceria, a(s) EMITENTE(S) autoriza(m) a CAIXA a transmitir ao Parceiro CAIXA em comum informações sobre as operações decorrentes deste Instrumento Contratual, inclusive os dados considerados pessoais, com vistas à efetivação e acompanhamento deste instrumento de crédito, o qual é passível de acesso e compartilhamento com base no artigo 7º da LGPD - Lei n. 13.709/2018 inciso V.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - As despesas necessárias à legalização deste título ou de sua cobrança, judicial ou extrajudicial, são de responsabilidade da EMITENTE e seu(s) AVALISTA(S).

Parágrafo Segundo - A EMITENTE reconhece como prova de seus débitos, além dos recibos que assinar, os extratos da conta para débito indicada no item 2, planilhas de cálculo e ainda os avisos de lançamento expedidos pela CAIXA em decorrência de atraso nos pagamentos das obrigações estipuladas neste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A tolerância por parte da CAIXA pelo não cumprimento de quaisquer das estipulações ora convencionadas será considerada mera liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pela EMITENTE e seu(s) AVALISTA(S).

Parágrafo Quarto - A CAIXA, a seu critério, poderá a qualquer momento, de acordo com as práticas utilizadas no mercado, proceder a cessão do crédito, notificando o emitente, nos termos do artigo 290 do Código Civil.

Parágrafo Quinto - A CAIXA fica autorizada a enviar ao CLIENTE informações referentes a este contrato/CCB, bem como outras informações que julgar pertinentes, aos endereços e números de telefones que constam em suas informações cadastrais, por quaisquer meios de comunicação, inclusive mensagem de celular (SMS), aplicativo de comunicação por mensagens e email. É de responsabilidade do CLIENTE informar à CAIXA, no prazo máximo de 48 horas, eventuais alterações quanto à titularidade, número do aparelho celular e cancelamento do contrato de telefonia junto à operadora, para fins de atualização do cadastro.

Parágrafo Sexto - A EMITENTE e seu(s) AVALISTA(S) obrigam-se a manter seus dados atualizados na CAIXA, devendo comunicar em até 48 horas após o evento, por meio de declaração firmada, qualquer alteração de endereço e demais dados da qualificação, ficando excluída a responsabilidade da CAIXA em caso de não recebimento de correspondências em virtude de endereço desatualizado.

Parágrafo Sétimo - Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram da presente CCB, o foro competente é o da Seção ou Subseção Judiciária da Justiça Federal desta cidade.

MINEIROS - GO
Local/Data _____, 09 de JULHO de 2024

A EMITENTE e os AVALISTAS declaram, para todos os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento do teor desta Cédula de Crédito Bancário, por período e modo suficientes para o pleno entendimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando cientes de seus direitos e obrigações.

Assinatura da EMITENTE
Nome: STEFANI & HONORATO
REPRESENTACOES AGRONOMICAS
LTDA
CNPJ: 15.113.792/0001-88

Assinatura da EMITENTE
Nome: STEFANI & HONORATO
REPRESENTACOES AGRONOMICAS
LTDA
CNPJ: 15.113.792/0001-88

AVALISTAS

Assinatura do avalista
Nome: VINICIUS ANTONIO
STEFANI
CPF/CNPJ: 064.112.456-22

Assinatura do cônjuge do avalista
Nome: TATIANE HONORATO DA
SILVA
CPF: 025.693.589-08

Assinatura do avalista
Nome: TATIANE HONORATO DA
SILVA
CPF/CNPJ: 025.693.589-08

Assinatura do cônjuge do avalista
Nome: VINICIUS ANTONIO
STEFANIA
CPF: 064.112.456-22

IDENTIFICAÇÃO DO GERENTE CONCESSOR - CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

Número da CCB	Valor
0.000.000.002.335.760	R\$ 150.000,00

Atesto que as assinaturas constantes da CCB referenciada são verdadeiras e que foram devidamente conferidas pelo caixa abaixo assinado, que reconheceu como válidas as assinaturas da EMITENTE, do(s) AVALISTA(S) e de seus(s) CÔNJUGE(S), de acordo com a Ficha de Abertura e Autógrafos ou documento original de identidade.

MINEIROS GO

Local/Data	09 de JULHO de 2024
 Eduardo Jacinto Sampaio Neto Gerente de Varejo Matr. 143564-1	 Eduardo Jacinto Sampaio Neto Gerente de Varejo Matr. 143564-1
Assinatura do caixa sob carimbo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Assinatura do gerente sob carimbo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

		CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SIEMP - SISTEMA DE EMPRÉSTIMOS PLANILHA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA		Pag: 01 Data Entrada : 23/01/2025 Atualizada até: 23/01/2025	
DADOS DO CONTRATO					
Cliente:	STEFANI & HONORATO REPRESENTAÇÕES		Agência:	0071	
CPF/CNPJ:	15.113.750/0001-85		Juros de Mora:	1.000000 %	
Contrato:	00000000023307001		Multa por Atraso:	2.000000 %	
Produto/Modalidade:	0746-004 - C/ROCAJA FIDUCIARIA FV		Moeda:	R\$	
Data Cossociação:	10/07/2024		Valor Contratado:	150.000,00 (+)	
Data Base Calc, 1ª Parcela:	10/06/2025		Juros de Acerto:	0,00 (+) Incorporado	
Taxa de Juros Mensal:	0,488755		S.C.A:	0,00 (-)	
Indexador Contratual:	SELIC		IOF:	3,81475 (-) À vista	
Situação do Contrato:	Normal		T.A.O:	0,00 (-)	
Intervalo de prestação na carência:	01		CCA:	0,00 (-)	
Intervalo de prestação na amortização:	01		T.C.O:	0,00	
Prazo do contrato na amortização:	0007 meses		Total Empréstimo:	150.000,00 (+)	
Quantidade de prestações na carência:	0011		Líquido Liberado:	147.185,25 (+)	
Prazo contrato:	0045		Valor Entrada:	0,00	
Taxas juros anual nominal:	5,861000		Prazo do contrato na carência:	1011 meses	
Taxas juros anual efetiva:	5,000000		Quantidade de prestações na amortização:	1837	
Sistema Amortização:	Price		Prazo Resarcimento:	007	
Data último vencimento operação:	10/07/2025		Data base cálculo para juros de acerto:	10/06/2024	
Modalidade SACEN:	SACN		Fluxo de Pagamento:	Mensal	
			CET mensal:	1,307.000	